



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
LEIS.....	3
ATOS OFICIAIS	109
DIVERSOS	134
EXTRATOS.....	146

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.779/2024

Errata da Portaria Nº 1.779/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1251 de 06 de novembro de 2024, onde se lê: Professor Docente II, o correto é lê-se Professor Docente I - Física

PORTARIA Nº 1.779/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, considerando o parecer da fl 17 do Processo Administrativo nº 2079/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Monica Koblischek Rodrigues, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 12.064, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.933/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Jefferson Dutra Mulinario**, Motorista D, matrícula nº 33.167, admitido em 07/05/2018, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 10/12/2024 a 09/01/2025 conforme Processo Administrativo nº 4315/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.934/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX;

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Marcos Paulo Nunes Slwczuk**, Guarda Municipal,

matrícula nº 11.255, admitido em 03/05/2004, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/01/2025 a 30/01/2025 conforme Processo Administrativo nº 503/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.935/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11/10/2024, a servidora, **Rose dos Santos Mendonça**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8926, admitido em 01/02/2001, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 5531/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.936/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

Considerando o efeito retroativo de convalidação;

Considerando o pedido de vacância formalizado em 11/11/2024 pela servidora;

Considerando a ausência de publicação na data citada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 13 de novembro de 2024, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora **Letícia Urbano Simões**, matrícula nº 32.639, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 5937/2024.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **13/11/2024**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.279, DE 12 DEZEMBRO DE 2024

REGULAMENTA O USO DE CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PELOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRÁIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 2.082, de 02 de janeiro de 2018, que cria o Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em especial o artigo 48, incisos I, III e VII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino nas seguintes situações:

I – dentro da sala de aula;

II – fora da sala de aula quando houver explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar.

Art. 2º - Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos em sala de aula nas seguintes situações:

I – quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos, tais como pesquisas, leituras, acesso a recursos educacionais digitais previstos na lista de material didático ou outro conteúdo ou serviço;

II – para os alunos com deficiência ou com problemas de saúde que necessitam desses dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade, desde que mediante a apresentação de laudo médico para fins de registro junto à Unidade Escolar;

III - quando houver autorização expressa da equipe diretiva da Unidade Escolar por motivos de força maior.

Parágrafo Único – Fica proibido, ainda, o uso de dispositivos eletrônicos para gravar vídeos, tirar fotos ou captar imagens de alunos e professores nas dependências da Unidade Escolar, sem a autorização expressa dos envolvidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º - Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligado ou ligado em modo silencioso e sem vibração, ou outra estratégia de preferência da equipe diretiva da Unidade Escolar.

Art. 4º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá acarretar as seguintes sanções, aplicadas de forma gradativa e proporcional à gravidade da infração:

I – Advertência verbal;

II – Restrição temporária do uso do dispositivo eletrônico na escola;

III – Convocação dos pais ou responsáveis;

IV – Suspensão temporária das atividades escolares, em casos excepcionais e devidamente justificados.

Art. 5º - É responsabilidade da equipe diretiva:

I – Garantir a ampla divulgação deste Decreto e de seus termos para toda a comunidade escolar;

II – Fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto;

III – Aplicar as sanções previstas neste Decreto, em caso de descumprimento de seus termos, mediante procedimento administrativo que assegure o direito de defesa do aluno;

IV – Promover ações de conscientização e capacitação sobre o uso responsável de dispositivos eletrônicos na escola.

Art. 6º – É responsabilidade dos professores:

I – Orientar os alunos sobre o uso responsável dos dispositivos eletrônicos em sala de aula;

II – Fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto;

III – Utilizar os dispositivos eletrônicos como ferramenta pedagógica, de forma planejada e integrada ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 7º – É responsabilidade dos alunos:

I – Cumprir as regras estabelecidas neste Decreto;

II – Utilizar os dispositivos eletrônicos de forma responsável e ética, respeitando os professores, colegas e demais membros da comunidade escolar;

III – Zelar pela segurança e integridade dos dispositivos eletrônicos de sua propriedade.

Art. 8º - A SEMECCTEL poderá editar atos normativos, regulamentando este Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2.591 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2025 em R\$ 835.355.284,85 (oitocentos e trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a despesa no mesmo valor, abrangendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal, que inclui os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excluindo-se as dotações destinadas à seguridade social e as relativas aos investimentos das estatais não dependentes.

II - O Orçamento da Seguridade Social, que cobre todas as entidades e órgãos vinculados às ações de saúde, previdência e assistência social, da administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 835.355.284,85 (oitocentos e trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Capítulo II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total orçamentária é fixada em R\$ 835.355.284,85 (oitocentos e trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme a classificação funcional detalhada no Anexo III desta Lei, e distribuída da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 619.018.006,50 (seiscentos e dezenove milhões, dezoito mil, seis reais e cinquenta centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 216.337.278,35 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Capítulo III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para realocações e reforços até o limite de 30% (trinta por cento) do total

da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024;

II - Excesso ou tendência de excesso de arrecadação;

III - Anulação de dotações orçamentárias, incluindo as tratadas no inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

IV - Operações de crédito autorizadas;

V – Convênios, emendas parlamentares e equivalentes.

§1º Na abertura dos créditos mencionados no caput, poderão ser incluídas fontes de recursos e modalidades de aplicação, desde que compatíveis com o grupo de natureza da despesa e a categoria econômica.

§2º O Poder Legislativo, mediante Resolução aprovada em Plenário, também poderá abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para a Câmara Municipal, com o objetivo de realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias.

Art. 5º As realocações e reforços de recursos não serão computados para fins de apuração do limite autorizado no art. 4º desta Lei nas seguintes situações:

I - Quando houver mudança na classificação institucional (órgão e/ou unidade), mantidos os demais atributos da categoria de programação, em caso de reestruturação organizacional do Poder Executivo ou de transferência de atribuições de unidade, órgão ou entidade extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados, conforme previsto no art. 6º desta Lei;

II – Quando a origem dos recursos for a Reserva de Contingência;

III - Quando os recursos forem provenientes de operações de crédito;

IV – Quando os recursos forem decorrentes de excesso ou tendência de excesso de arrecadação;

V – Quando os recursos forem provenientes de superávit financeiro;

VI - Quando os recursos forem provenientes de convênios, emendas parlamentares ou equivalentes;

VII – Para ajustes até o limite autorizado no art. 29-A da Constituição Federal;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

VIII – Para dotações destinadas ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida;

IX - Para dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e precatórios;

X – Para dotações destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais;

XI - Para dotações destinadas a ações e serviços públicos de saúde;

XII – Para dotações destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar dotações orçamentárias constantes desta Lei, em caso de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo ou na competência legal ou regimental de unidades da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta.

§1º O Poder Executivo poderá adaptar o orçamento e a programação governamental às modificações administrativas ocorridas, inclusive criando unidades orçamentárias e programas de trabalho necessários.

§2º Ações previstas no Plano Plurianual, mas não aprovadas nesta Lei, poderão ser executadas mediante crédito adicional.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os programas e as ações constantes desta Lei atualizam a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual em vigor.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização desses financiamentos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Integram esta Lei:

I – Demonstração sintética da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;

II – Demonstrativo analítico das Receitas segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II;

III – Demonstrativo analítico das Despesas segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II;

IV - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, na forma do Anexo III;

V – Demonstrativo de Despesas fixadas por Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo IV;

VI – Detalhamento dos Créditos Orçamentários, na forma do Anexo V;

VII – Demonstrativo por Programa de Trabalho, na forma do Anexo VI.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.500		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			
1.1.1.4.51.1.3.100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mor			
1.1.1.4.51.1.4.100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de M	1.500		
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas		4.038.039,30	
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.909.888,74		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.196.743,34		
1.1.2.1.01.0.1.100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1501	1.196.743,34	
1.1.2.1.01.0.2.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.881,68		
1.1.2.1.01.0.2.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1501	10.881,68	
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	31.387,90		
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1501	31.387,90	
1.1.2.1.01.0.4.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	9.523,97		
1.1.2.1.01.0.4.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	1501	9.523,97	
1.1.2.1.04.0.0.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	344.721,92		
1.1.2.1.04.0.1.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		344.721,92	
1.1.2.1.04.0.1.010	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FMA	1501	344.721,92	
1.1.2.1.50.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	316.629,93		
1.1.2.1.50.0.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	294.429,70		
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1501	294.429,70	
1.1.2.1.50.0.2.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4.576,41		
1.1.2.1.50.0.2.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1501	4.576,41	
1.1.2.1.50.0.3.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15.769,49		
1.1.2.1.50.0.3.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1501	15.769,49	
1.1.2.1.50.0.4.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.854,33		
1.1.2.1.50.0.4.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	1501	1.854,33	
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.128.150,56		
1.1.2.2.01.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	643.291,55		
1.1.2.2.01.1.1.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	282.228,58		
1.1.2.2.01.1.1.020	Taxas pela Prestação de Serviços Funerários	1501	12.010,48	
1.1.2.2.01.1.1.100	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1501	270.218,10	



Página 2 de 12

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.1.2.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros			7.475,18
1.1.2.2.01.1.2.010	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1501		7.475,18
1.1.2.2.01.1.3.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	303.593,00		
1.1.2.2.01.1.3.010	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1501	303.593,00	
1.1.2.2.01.1.4.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.994,79		
1.1.2.2.01.1.4.010	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1501	49.994,79	
1.1.2.2.02.0.0.000	Emolumentos e Custas Judiciais	158.529,46		
1.1.2.2.02.0.1.000	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	158.529,46		
1.1.2.2.02.0.1.040	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1501	158.529,46	
1.1.2.2.53.0.0.000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	1.326.329,55		
1.1.2.2.53.1.3.000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida			1.326.329,55
1.1.2.2.53.1.3.001	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívid	1501	1.326.329,55	
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições		17.557.169,01	
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais		7.951.754,46	
1.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.951.754,46		
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil	7.879.139,41		
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.563.245,18		
1.2.1.5.01.1.1.010	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMAC	1802	95.957,14	
1.2.1.5.01.1.1.010	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMAC	1800	1.770.972,67	
1.2.1.5.01.1.1.020	CPSSS - Servidor Civil Ativo - CMAC	1802	6.102,66	
1.2.1.5.01.1.1.020	CPSSS - Servidor Civil Ativo - CMAC	1800	115.376,13	
1.2.1.5.01.1.1.030	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação	1802	179.100,00	
1.2.1.5.01.1.1.030	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação	1800	3.535.871,41	
1.2.1.5.01.1.1.040	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Saúde	1802	84.723,83	
1.2.1.5.01.1.1.040	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Saúde	1800	1.629.516,74	
1.2.1.5.01.1.1.050	CPSSS - Servidor Civil Ativo - IPC	1802	653,74	
1.2.1.5.01.1.1.050	CPSSS - Servidor Civil Ativo - IPC	1800	86.522,64	
1.2.1.5.01.1.1.060	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos	1802	183,38	
1.2.1.5.01.1.1.060	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos	1800	58.264,84	
1.2.1.5.01.2.1.000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	305.835,36		
1.2.1.5.01.2.1.010	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1802	10.046,25	
1.2.1.5.01.2.1.010	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1800	295.789,11	



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.058,87		
1.2.1.5.01.3.1.010	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1802		402,11
1.2.1.5.01.3.1.010	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1800		9.656,76
1.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	72.615,05		
1.2.1.5.02.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	72.615,05		
1.2.1.5.02.1.1.060	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Servidor cedido	1802		183,39
1.2.1.5.02.1.1.060	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Servidor cedido	1800		72.431,66
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			9.605.414,55
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			9.605.414,55
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			9.605.414,55
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			9.605.414,55
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1501		2.856.662,55
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1751		6.748.752,00
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial			12.720.741,26
1.3.1.0.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			220.891,42
1.3.1.1.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			220.891,42
1.3.1.1.01.0.0.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			220.891,42
1.3.1.1.01.1.1.000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			194.984,57
1.3.1.1.01.1.1.001	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1501		16.443,24
1.3.1.1.01.1.1.001	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1501		178.541,33
1.3.1.1.01.2.1.000	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal			25.906,85
1.3.1.1.01.2.1.001	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1501		25.906,85
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários			12.499.849,84
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias			12.499.849,84
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			9.792.181,91
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1552		10,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1553		10,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1669		81,16
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1750		178,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1665		300,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		500,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		603,29

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		700,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		1.400,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500		1.592,17
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1540		2.611,36
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		5.047,56
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1704		6.874,61
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1720		7.012,98
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1759		11.316,02
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1543		12.001,52
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500		12.800,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1704		17.577,48
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1759		23.930,85
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1661		25.152,17
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1660		42.390,73
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1541		45.280,62
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.800		94.892,41
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1751		100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1752		108.156,74
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1550		142.162,55
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.621		175.397,27
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500		206.755,13
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1751		422.826,10
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1705		434.200,93
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500		567.068,17
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1635		838.637,34
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1704		995.651,45
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500		1.552.666,00
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501		1.601.479,81
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1573		2.218.917,49



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.707.667,93		
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.707.667,93		
1.3.2.1.04.0.1.800	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1800		2.614.122,93
1.3.2.1.04.0.1.820	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1802		93.545,00
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços			11.110.796,50
1.6.1.0.00.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.132.946,02
1.6.1.1.00.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.132.946,02		
1.6.1.1.01.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	361.506,02		
1.6.1.1.01.0.1.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	361.506,02		
1.6.1.1.01.0.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1501		361.506,02
1.6.1.1.02.0.0.000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.771.440,00		
1.6.1.1.02.0.1.000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.771.440,00		
1.6.1.1.02.0.1.001	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1501		1.771.440,00
1.6.2.0.00.0.0.000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			6.868.949,07
1.6.2.1.00.0.0.000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.868.949,07		
1.6.2.1.02.0.0.000	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	37.025,96		
1.6.2.1.02.0.1.000	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	37.025,96		
1.6.2.1.02.0.1.001	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1501		37.025,96
1.6.2.1.03.0.1.010	Serviços Portuários - Principal	1501		6.831.923,11
1.6.9.0.00.0.0.000	Outros Serviços			2.108.901,41
1.6.9.9.00.0.0.000	Outros Serviços	2.108.901,41		
1.6.9.9.99.0.0.000	Outros Serviços	2.108.901,41		
1.6.9.9.99.0.1.000	Outros Serviços - Estacionamento	2.108.901,41		
1.6.9.9.99.0.1.100	Outros Serviços - Estacionamento Rotativo - Veículo Passeio	1501		288.000,00
1.6.9.9.99.0.1.200	Outros Serviços - Estacionamento Ônibus, micro ônibus e van	1501		1.820.901,41
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes			729.813.891,85
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			618.197.425,50
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.814.463,43		
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.814.355,41		
1.7.1.1.51.1.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.690.391,33		
1.7.1.1.51.1.0.100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.500		36.690.391,33
1.7.1.1.51.2.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.123.964,08		

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	288.714,01		
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1604		127.027,66
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600		161.686,35
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	179.059,08		
1.7.1.3.50.4.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600		179.059,08
1.7.1.3.50.9.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	768.713,01		
1.7.1.3.50.9.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1605		768.713,01
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	3.765.317,37		
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.160.254,91		
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550		3.160.254,91
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	603.874,42		
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1552		603.874,42
1.7.1.4.53.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.188,04		
1.7.1.4.53.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	1.188,04		
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1553		1.188,04
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	2.313.022,39		
1.7.1.5.51.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	2.152.565,77		
1.7.1.5.51.0.0.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1541		2.152.565,77
1.7.1.5.52.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	160.456,62		
1.7.1.5.52.0.0.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	1543		160.456,62
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	268.119,79		
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	268.119,79		
1.7.1.6.50.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1660		268.119,79
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	132.631,72		
1.7.1.9.58.0.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 178/2020	132.631,72		
1.7.1.9.58.1.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 178/2020	1.500		132.631,72
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			84.464.785,47
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	73.877.200,73		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	65.871.895,98		
1.7.2.1.50.1.0.000	Cota-Parte do ICMS	1.500		65.871.895,98
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	6.440.021,46		
1.7.2.1.51.1.0.000	Cota-Parte do IPVA	1.500		6.440.021,46



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	288.714,01		
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1604		127.027,66
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600		161.686,35
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú			179.059,08
1.7.1.3.50.4.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600		179.059,08
1.7.1.3.50.9.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú			788.713,01
1.7.1.3.50.9.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1605		788.713,01
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?			3.765.317,37
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal			3.160.254,91
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550		3.160.254,91
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			603.874,42
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1552		603.874,42
1.7.1.4.53.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			1.188,04
1.7.1.4.53.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -			1.188,04
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1553		1.188,04
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi			2.313.022,39
1.7.1.5.51.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			2.152.565,77
1.7.1.5.51.0.0.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1541		2.152.565,77
1.7.1.5.52.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			160.456,62
1.7.1.5.52.0.0.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1543		160.456,62
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			268.119,79
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			268.119,79
1.7.1.6.50.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1660		268.119,79
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			132.631,72
1.7.1.9.58.0.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			132.631,72
1.7.1.9.58.1.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.500		132.631,72
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			84.464.785,47
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			73.877.200,73
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS			65.871.895,98
1.7.2.1.50.1.0.000	Cota-Parte do ICMS	1.500		65.871.895,98
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA			6.440.021,46
1.7.2.1.51.1.0.000	Cota-Parte do IPVA	1.500		6.440.021,46

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.557.057,29		
1.7.2.1.52.1.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500		1.557.057,29
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.226,00		
1.7.2.1.53.1.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1750		8.226,00
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			8.499.741,09
1.7.2.2.52.0.0.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art			8.499.741,09
1.7.2.2.52.1.0.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, ar	1705		8.499.741,09
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.784.275,42
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.784.275,42
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.784.275,42
1.7.2.3.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.621		1.784.275,42
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			303.568,23
1.7.2.9.51.1.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1661		303.568,23
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas			27.146.430,59
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			27.146.430,59
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	1540		27.146.430,59
1.7.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências Correntes			5.250,29
1.7.9.1.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas			5.250,29
1.7.9.1.99.0.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1759		5.250,29
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes			2.059.797,07
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			359.132,01
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	359.132,01		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			1.961,92
1.9.1.1.01.0.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1501		1.961,92
1.9.1.1.01.0.3.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa			5.632,56
1.9.1.1.01.0.3.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1501		5.632,56
1.9.1.1.04.0.1.000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal			393,22
1.9.1.1.04.0.1.000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Procon	1501		393,22
1.9.1.1.14.0.1.000	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal			351.144,31
1.9.1.1.14.0.1.010	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	1752		351.144,31
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			135.244,37



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições	135.244,37		
1.9.2.2.99.1.1.000	Outras Restituições - Principal	135.244,37		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1501 1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1501 3.440,78		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1573 3.633,61		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1541 3.927,48		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1540 7.196,51		
1.9.2.2.99.1.1.010	Outras Restituições - Pagamento Indevido	1.500 9.018,38		
1.9.2.2.99.1.1.020	Outras Restituições - Desconto Opção C. Comissão	1501 4.936,68		
1.9.2.2.99.1.1.020	Outras Restituições - Desconto Opção C. Comissão	1.500 6.936,41		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1751 36,93		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1501 400,00		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1501 802,88		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1573 2.217,44		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1541 6.213,82		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1540 6.694,84		
1.9.2.2.99.1.1.030	Outras Restituições - Faltas	1.500 7.031,08		
1.9.2.2.99.1.1.040	Outras Restituições - Vale Transporte	1802 1.123,55		
1.9.2.2.99.1.1.040	Outras Restituições - Vale Transporte	1540 9.381,55		
1.9.2.2.99.1.1.050	Outras Restituições - Devolução de Pagamento	1800 2.016,88		
1.9.2.2.99.1.1.050	Outras Restituições - Devolução de Pagamento	1.500 4.748,53		
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1573 2.630,47		
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1.500 4.045,55		
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1540 4.408,15		
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1800 6.251,80		
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1501 6.934,17		
1.9.2.2.99.1.1.060	Outras Restituições - Redutor Teto Máximo	1541 8.065,93		
1.9.2.2.99.1.1.070	Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto	1.500 2.241,84		
1.9.2.2.99.1.1.070	Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto	1802 3.074,47		
1.9.2.2.99.1.1.070	Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto	1573 3.433,88		
1.9.2.2.99.1.1.070	Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto	1800 4.059,05		
1.9.2.2.99.1.1.070	Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto	1540 9.541,71		

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes		1.565.420,69	
1.9.9.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	1.565.420,69		
1.9.9.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist	1.500.000,00		
1.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist	1800 1.500.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	65.420,69		
1.9.9.9.12.2.1.000	Ônus de Sucumbência - Principal	65.420,69		
1.9.9.9.12.2.1.001	Ônus de Sucumbência - Principal	1759 65.420,69		
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital			5.509.226,00
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital		5.509.226,00	
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		5.509.226,00	
2.4.1.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.509.226,00		
2.4.1.1.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estru	5.509.226,00		
2.4.1.1.51.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	2.435.976,00		
2.4.1.1.51.1.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	1801 2.435.976,00		
2.4.1.1.51.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	3.073.250,00		
2.4.1.1.51.2.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	1801 3.073.250,00		
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS			30.411.656,02
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS		11.411.656,02	
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS		11.411.656,02	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	11.411.656,02		
7.2.1.5.02.0.0.000	CPSSS Patronal - Intra OFSS	11.411.656,02		
7.2.1.5.02.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	11.411.656,02		
7.2.1.5.02.1.1.010	CPSSS Patronal - Servidor Civil - PMAC	1802 147.975,03		
7.2.1.5.02.1.1.010	CPSSS Patronal - Servidor Civil - PMAC	1800 2.781.877,09		
7.2.1.5.02.1.1.020	CPSSS Patronal - Servidor Civil - CMAC	1802 9.589,93		
7.2.1.5.02.1.1.020	CPSSS Patronal - Servidor Civil - CMAC	1800 178.144,13		
7.2.1.5.02.1.1.030	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Educação	1802 271.747,40		
7.2.1.5.02.1.1.030	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Educação	1800 5.346.971,95		
7.2.1.5.02.1.1.040	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Saúde	1802 132.751,28		
7.2.1.5.02.1.1.040	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Saúde	1800 2.520.220,97		
7.2.1.5.02.1.1.050	CPSSS Patronal - Servidor Civil - IPC	1802 1.000,75		
7.2.1.5.02.1.1.050	CPSSS Patronal - Servidor Civil - IPC	1800 21.377,49		



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					13.930.591,50
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				4.059.090,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			4.026.855,00		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			32.235,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				9.871.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			9.871.501,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					35.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				35.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			35.000,00		
Total da Unidade:		0,00	13.965.591,50	13.965.591,50	13.965.591,50
Total da Secretaria:		0,00	13.965.591,50	13.965.591,50	13.965.591,50

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 002 - PROCURADORIA GERAL

UNIDADE: 001 - PROCURADORIA GERAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					7.389.300,46
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				4.236.062,96	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			4.106.912,96		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade			129.150,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				3.153.237,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.153.237,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					15.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			15.000,00		
Total da Unidade:		0,00	7.404.300,46	7.404.300,46	7.404.300,46
Total da Secretaria:		0,00	7.404.300,46	7.404.300,46	7.404.300,46

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO

UNIDADE: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					1.475.189,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				1.374.187,50	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.319.587,50		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			54.600,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				101.001,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			101.001,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					26.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.000,00		
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				25.000,00	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			25.000,00		
Total da Unidade:		0,00	1.501.189,00	1.501.189,00	1.501.189,00
Total da Secretaria:		0,00	1.501.189,00	1.501.189,00	1.501.189,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 004 - SECRETARIA DE TURISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					7.621.405,30
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				1.864.227,75	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.839.657,75		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade			24.570,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				5.757.177,55	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.757.177,55		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					25.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				25.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			25.000,00		
Total da Unidade:		0,00	7.646.405,30	7.646.405,30	7.646.405,30
Total da Secretaria:		0,00	7.646.405,30	7.646.405,30	7.646.405,30

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					18.463.324,61
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				6.958.337,51	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.627.062,51		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			331.275,00		
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida				20.000,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				11.484.987,10	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			11.484.987,10		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					820.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				810.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			810.000,00		
4.5.00.00.00.00 Inversões Financeiras				10.000,00	
4.5.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
Total da Unidade:		0,00	19.283.324,61	19.283.324,61	19.283.324,61
Total da Secretaria:		0,00	19.283.324,61	19.283.324,61	19.283.324,61

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ

UNIDADE: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					3.153.218,50
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				2.861.407,50	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.608.357,50		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			253.050,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				291.811,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			291.811,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					46.479,34
4.4.00.00.00.00 Investimentos				46.479,34	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			46.479,34		
Total da Unidade:		0,00	3.199.697,84	3.199.697,84	3.199.697,84
Total da Secretaria:		0,00	3.199.697,84	3.199.697,84	3.199.697,84

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

UNIDADE: 001 - ESPORTE E LAZER

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					529.100,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				529.100,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			529.100,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					50.900,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				50.900,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			50.900,00		
Total da Unidade:		0,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

UNIDADE: 002 - CULTURA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					6.926.465,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				6.475.035,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.378.435,00		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			96.600,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				451.430,00	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			51.000,00		
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			400.430,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					50.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			50.000,00		
Total da Unidade:		0,00	6.976.465,00	6.976.465,00	6.976.465,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

UNIDADE: 003 - FNDE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					2.947.499,92
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				2.947.499,92	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.947.499,92		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					960.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				960.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			960.000,00		
Total da Unidade:		0,00	3.907.499,92	3.907.499,92	3.907.499,92
Total da Secretaria:		0,00	11.463.964,92	11.463.964,92	11.463.964,92



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					18.341.463,13
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				5.509.961,63	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.041.661,63		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			468.300,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				12.831.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			12.831.501,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					6.053.099,70
4.4.00.00.00.00 Investimentos				6.053.099,70	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.053.099,70		
Total da Unidade:		0,00	24.394.562,83	24.394.562,83	24.394.562,83
Total da Secretaria:		0,00	24.394.562,83	24.394.562,83	24.394.562,83

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					6.608.399,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				6.466.897,50	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			6.384.787,50		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			82.110,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				141.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			141.501,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					15.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			15.000,00		
Total da Unidade:		0,00	6.623.399,00	6.623.399,00	6.623.399,00
Total da Secretaria:		0,00	6.623.399,00	6.623.399,00	6.623.399,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 011 - SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN TE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					7.887.235,25
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				7.785.733,75	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			7.549.378,75		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			236.355,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				101.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			101.501,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					400.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				400.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			400.000,00		
Total da Unidade:		0,00	8.287.235,25	8.287.235,25	8.287.235,25
Total da Secretaria:		0,00	8.287.235,25	8.287.235,25	8.287.235,25



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					36.159.329,41
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				21.334.777,91	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			19.674.465,41		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			1.660.312,50		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				14.824.551,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			14.824.551,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					140.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				140.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			140.000,00		
Total da Unidade:		0,00	36.299.329,41	36.299.329,41	36.299.329,41
Total da Secretaria:		0,00	36.299.329,41	36.299.329,41	36.299.329,41

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					59.883.339,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				2.020.837,50	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.014.957,50		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			5.880,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				57.862.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			57.862.501,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					515.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				515.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			515.000,00		
Total da Unidade:		0,00	60.398.339,00	60.398.339,00	60.398.339,00
Total da Secretaria:		0,00	60.398.339,00	60.398.339,00	60.398.339,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					6.265.944,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				5.514.442,50	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.508.562,50		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			5.880,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				751.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			751.501,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					40.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				40.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			40.000,00		
Total da Unidade:		0,00	6.305.944,00	6.305.944,00	6.305.944,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 002 - EVENTOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					18.200.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				18.200.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			18.200.000,00		
Total da Unidade:		0,00	18.200.000,00	18.200.000,00	18.200.000,00
Total da Secretaria:		0,00	24.505.944,00	24.505.944,00	24.505.944,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					1.318.452,57
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				1.208.951,07	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.181.126,07		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			27.825,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				109.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			109.501,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
Total da Unidade:		0,00	1.328.452,57	1.328.452,57	1.328.452,57
Total da Secretaria:		0,00	1.328.452,57	1.328.452,57	1.328.452,57



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					8.464.599,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				5.463.097,50	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.201.647,50		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			261.450,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				3.001.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.001.501,50		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					100.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			100.000,00		
Total da Unidade:		0,00	8.564.599,00	8.564.599,00	8.564.599,00
Total da Secretaria:		0,00	8.564.599,00	8.564.599,00	8.564.599,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE: 001 - DEFESA DO CONSUMIDOR

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					420.934,50
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				419.433,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			417.375,00		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			2.058,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				1.501,50	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.501,50		
Total da Unidade:		0,00	420.934,50	420.934,50	420.934,50
Total da Secretaria:		0,00	420.934,50	420.934,50	420.934,50

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					1.808.786,60
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				1.502.736,60	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.435.851,60		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			66.885,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				306.050,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			306.050,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					50.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			50.000,00		
Total da Unidade:		0,00	1.858.786,60	1.858.786,60	1.858.786,60
Total da Secretaria:		0,00	1.858.786,60	1.858.786,60	1.858.786,60

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

UNIDADE: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					28.916.011,73
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				1.592.721,60	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.508.669,10		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			84.052,50		
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida				20.000,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				27.303.290,13	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			8.303.290,13		
3.3.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			19.000.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					17.108.366,56
4.4.00.00.00.00 Investimentos				3.461,57	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.461,57		
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				17.104.904,99	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			17.104.904,99		
9.0.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS					1.700.000,00
9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				1.700.000,00	
9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			1.700.000,00		
Total da Unidade:		0,00	47.724.378,29	47.724.378,29	47.724.378,29
Total da Secretaria:		0,00	47.724.378,29	47.724.378,29	47.724.378,29
Total da Órgão:		0,00	284.870.434,08	284.870.434,08	284.870.434,08



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA

SECRETARIA: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN

UNIDADE: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					29.588.997,02
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				29.048.997,02	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			29.027.997,02		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			21.000,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				540.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			540.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					84.159,91
4.4.00.00.00.00 Investimentos				74.159,91	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			74.159,91		
4.5.00.00.00.00 Inversões Financeiras				10.000,00	
4.5.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
9.0.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS					19.020.000,00
9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				19.020.000,00	
9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			19.020.000,00		
Total da Unidade:		0,00	48.693.156,93	48.693.156,93	48.693.156,93
Total da Secretaria:		0,00	48.693.156,93	48.693.156,93	48.693.156,93
Total da Órgão:		0,00	48.693.156,93	48.693.156,93	48.693.156,93

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARR AIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR

UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					6.781.923,11
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				6.781.923,11	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.732.769,23		
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			4.049.153,88		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					50.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			50.000,00		
Total da Unidade:		0,00	6.831.923,11	6.831.923,11	6.831.923,11
Total da Secretaria:		0,00	6.831.923,11	6.831.923,11	6.831.923,11
Total da Órgão:		0,00	6.831.923,11	6.831.923,11	6.831.923,11

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - ATENÇÃO BÁSICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					25.326.768,40
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				4.265.367,82	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.909.076,08		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			356.291,74		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				21.061.400,58	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			18.134.195,22		
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.927.205,36		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					2.436.976,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				2.436.976,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.436.976,00		
Total da Unidade:		0,00	27.763.744,40	27.763.744,40	27.763.744,40



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					132.857.570,74
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				13.600.282,96	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			11.520.110,18		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			2.080.172,78		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				119.257.287,78	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			115.485.375,44		
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.771.912,34		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					3.074.250,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				3.074.250,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.074.250,00		
Total da Unidade:		0,00	135.931.820,74	135.931.820,74	135.931.820,74



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 003 - ADMINISTRATIVO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					9.706.500,87
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				8.514.927,61	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			8.139.638,29		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			375.289,32		
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida				1.000,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				1.190.573,26	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.190.573,26		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					368.447,44
4.4.00.00.00.00 Investimentos				51.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			51.000,00		
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				317.447,44	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			317.447,44		
Total da Unidade:		0,00	10.074.948,31	10.074.948,31	10.074.948,31

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 004 - FARMACÊUTICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					2.110.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				2.110.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.110.000,00		
Total da Unidade:		0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	2.110.000,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					3.212.594,83
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				2.754.843,99	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.638.262,51		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			116.581,48		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				457.750,84	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			457.750,84		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					2.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.000,00		
Total da Unidade:		0,00	3.214.594,83	3.214.594,83	3.214.594,83
Total da Secretaria:		0,00	179.095.108,28	179.095.108,28	179.095.108,28
Total da Órgão:		0,00	179.095.108,28	179.095.108,28	179.095.108,28

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					99.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				99.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			99.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					22.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				22.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			22.000,00		
Total da Unidade:		0,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00
Total da Secretaria:		0,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00
Total da Órgão:		0,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 001 - ADMINISTRATIVO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					1.017.000,00
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida				1.000,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				1.016.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.016.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
Total da Unidade:		0,00	1.027.000,00	1.027.000,00	1.027.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					254.081,16
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				254.081,16	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			254.081,16		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					30.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			30.000,00		
Total da Unidade:		0,00	284.081,16	284.081,16	284.081,16

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					612.230,92
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				612.230,92	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			612.230,92		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					161.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				161.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			161.000,00		
Total da Unidade:		0,00	773.230,92	773.230,92	773.230,92

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					561.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				561.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			561.000,00		
Total da Unidade:		0,00	561.000,00	561.000,00	561.000,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					300.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				300.000,00	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			300.000,00		
Total da Unidade:		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			3.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					1.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.000,00		
Total da Unidade:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					24.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				24.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			24.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					1.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			1.000,00		
Total da Unidade:		0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					300,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				300,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			300,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					100,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				100,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			100,00		
Total da Unidade:		0,00	400,00	400,00	400,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 009 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			200,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					100,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				100,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			100,00		
Total da Unidade:		0,00	300,00	300,00	300,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					31.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				31.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			31.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
Total da Unidade:		0,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Total da Secretaria:		0,00	3.016.012,08	3.016.012,08	3.016.012,08
Total da Órgão:		0,00	3.016.012,08	3.016.012,08	3.016.012,08

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					28.881,14
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				28.881,14	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			28.881,14		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					400,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				400,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			400,00		
Total da Unidade:		0,00	29.281,14	29.281,14	29.281,14
Total da Secretaria:		0,00	29.281,14	29.281,14	29.281,14
Total da Órgão:		0,00	29.281,14	29.281,14	29.281,14

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					2.606.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				2.606.000,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			2.606.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					467.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				467.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			467.000,00		
Total da Unidade:		0,00	3.073.000,00	3.073.000,00	3.073.000,00
Total da Secretaria:		0,00	3.073.000,00	3.073.000,00	3.073.000,00
Total da Órgão:		0,00	3.073.000,00	3.073.000,00	3.073.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR

UNIDADE: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					22.529.115,03
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				8.825.250,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			8.820.250,00		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			5.000,00		
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida				10.000,00	
3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				13.693.865,03	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			13.693.865,03		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					450.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				150.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			150.000,00		
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				300.000,00	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			300.000,00		
Total da Unidade:		0,00	22.979.115,03	22.979.115,03	22.979.115,03
Total da Secretaria:		0,00	22.979.115,03	22.979.115,03	22.979.115,03
Total da Órgão:		0,00	22.979.115,03	22.979.115,03	22.979.115,03

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					53.715,70
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				53.715,70	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			53.715,70		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					23.021,01
4.4.00.00.00.00 Investimentos				23.021,01	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			23.021,01		
Total da Unidade:		0,00	76.736,71	76.736,71	76.736,71
Total da Secretaria:		0,00	76.736,71	76.736,71	76.736,71
Total da Órgão:		0,00	76.736,71	76.736,71	76.736,71

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE: 001 - DEFESA CONSUMIDOR

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					35.600,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				35.600,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			35.600,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					10.700,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				10.700,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.700,00		
Total da Unidade:		0,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00
Total da Secretaria:		0,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00
Total da Órgão:		0,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					409.301,05
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				409.301,05	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			409.301,05		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					50.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			50.000,00		
Total da Unidade:		0,00	459.301,05	459.301,05	459.301,05
Total da Secretaria:		0,00	459.301,05	459.301,05	459.301,05
Total da Órgão:		0,00	459.301,05	459.301,05	459.301,05

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 001 - APLICAÇÃO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					36.999.625,42
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				36.792.500,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			33.182.500,00		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			3.610.000,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				207.125,42	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			207.125,42		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					500,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				500,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			500,00		
Total da Unidade:		0,00	37.000.125,42	37.000.125,42	37.000.125,42



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					169.946.381,65
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				30.100.000,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			27.650.000,00		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			2.450.000,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				139.846.381,65	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			61.000.000,00		
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			78.846.381,65		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					30.508.132,90
4.4.00.00.00.00 Investimentos				25.507.732,90	
4.4.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.600.000,00		
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			22.907.732,90		
4.5.00.00.00.00 Inversões Financeiras				5.000.400,00	
4.5.90.00.00.00 Aplicações Diretas			5.000.400,00		
Total da Unidade:			0,00	200.454.514,55	200.454.514,55

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					29.574.276,47
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				29.469.969,64	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			26.492.317,93		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade			2.977.651,71		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				104.306,83	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			104.306,83		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					500,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				500,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			500,00		
Total da Unidade:		0,00	29.574.776,47	29.574.776,47	29.574.776,47

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					986.400,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				473.900,00	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas			370.800,00		
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad			103.100,00		
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				512.500,00	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			512.500,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					17.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida				17.000,00	
4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas			17.000,00		
Total da Unidade:		0,00	1.003.400,00	1.003.400,00	1.003.400,00
Total da Secretaria:		0,00	268.032.816,44	268.032.816,44	268.032.816,44
Total da Órgão:		0,00	268.032.816,44	268.032.816,44	268.032.816,44



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

SECRETARIA: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

UNIDADE: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes					9.087.100,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes				9.087.100,00	
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			100,00		
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas			9.087.000,00		
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas			10.000,00		
Total da Unidade:		0,00	9.097.100,00	9.097.100,00	9.097.100,00
Total da Secretaria:		0,00	9.097.100,00	9.097.100,00	9.097.100,00
Total da Órgão:		0,00	9.097.100,00	9.097.100,00	9.097.100,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Total Geral:	0,00	835.355.284,85	835.355.284,85	835.355.284,85
--------------	------	----------------	----------------	----------------

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	7.611.000,00	1.323.000,00	8.934.000,00
01.031	ACÇÃO LEGISLATIVA	7.611.000,00	1.323.000,00	8.934.000,00
01.031.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	7.611.000,00	1.323.000,00	8.934.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	3.800.000,00	52.715,70	3.852.715,70
03.061	ACÇÃO JUDICIÁRIA	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
03.061.0004	OPERACÇÕES ESPECIAIS	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
03.092	REPRESENTACÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	52.715,70	52.715,70
03.092.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	52.715,70	52.715,70
04	ADMINISTRACAO	114.828.144,50	27.056.050,89	141.884.195,39
04.122	ADMINISTRACÇÃO GERAL	112.608.296,38	17.455.798,88	130.064.095,26
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	112.608.296,38	17.455.798,88	130.064.095,26
04.123	ADMINISTRACÇÃO FINANCEIRA	2.022.348,12	6.120.252,01	8.142.600,13
04.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	14.160,00	1.200,00	15.360,00
04.123.0004	OPERACÇÕES ESPECIAIS	2.008.188,12	6.119.052,01	8.127.240,13
04.124	CONTROLE INTERNO	125.500,00	0,00	125.500,00
04.124.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	55.500,00	0,00	55.500,00
04.124.0003	TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA	70.000,00	0,00	70.000,00
04.126	TECNOLOGIA E INFORMACÇÃO	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
04.126.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
04.128	FORMACÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72.000,00	10.000,00	82.000,00
04.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	72.000,00	10.000,00	82.000,00
04.131	COMUNICACÇÃO SOCIAL	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
04.131.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	8.397.000,00	0,00	8.397.000,00
06.181	POLICIAMENTO	7.867.000,00	0,00	7.867.000,00
06.181.0011	PROTECÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO CABISTA	7.867.000,00	0,00	7.867.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	70.000,00	0,00	70.000,00
06.182.0012	GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES	70.000,00	0,00	70.000,00
06.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	460.000,00	0,00	460.000,00
06.243.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	460.000,00	0,00	460.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	8.711.600,00	668.793,22	9.380.393,22
08.122	ADMINISTRACÇÃO GERAL	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
08	ASSISTENCIA SOCIAL	8.711.600,00	668.793,22	9.380.393,22
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
08.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
08.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.100,00	6.100,00	9.200,00
08.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.100,00	6.100,00	9.200,00
08.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	41.000,00	0,00	41.000,00
08.125.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.000,00	0,00	41.000,00
08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.000,00	7.000,00
08.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	7.000,00	7.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	180.000,00	0,00	180.000,00
08.241.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	335.100,00	33.081,14	368.181,14
08.243.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	155.000,00	28.681,14	183.681,14
08.243.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.100,00	4.400,00	184.500,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.141.400,00	622.612,08	7.764.012,08
08.244.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.141.400,00	622.612,08	2.764.012,08
08.244.0020	POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	48.094.997,02	48.094.997,02
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	460.000,00	460.000,00
09.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	460.000,00	460.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	47.634.997,02	47.634.997,02
09.272.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	47.634.997,02	47.634.997,02
10	SAUDE	31.810.292,26	146.952.008,58	178.762.300,84
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.645.476,73	809.162,14	9.454.638,87
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.645.476,73	809.162,14	9.454.638,87
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	237.500,00	237.500,00
10.125.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	237.500,00	237.500,00
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.002,00	0,00	50.002,00
10.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.002,00	0,00	50.002,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.045.340,16	23.718.404,24	27.763.744,40
10.301.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.904.746,30	11.049.172,41	13.953.918,71

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
10	SAUDE	31.810.292,26	146.952.008,58	178.762.300,84
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.045.340,16	23.718.404,24	27.763.744,40
10.301.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	1.140.593,86	12.669.231,83	13.809.825,69
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.846.582,29	121.085.238,45	135.931.820,74
10.302.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	14.846.582,29	121.085.238,45	135.931.820,74
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.500.000,00	610.000,00	2.110.000,00
10.303.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	1.500.000,00	610.000,00	2.110.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	642.857,98	114.009,51	756.867,49
10.304.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	642.857,98	114.009,51	756.867,49
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.080.033,10	377.694,24	2.457.727,34
10.305.0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	2.080.033,10	377.694,24	2.457.727,34
11	TRABALHO	70.000,00	22.000,00	92.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	70.000,00	22.000,00	92.000,00
11.334.0008	GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL	0,00	7.000,00	7.000,00
11.334.0020	PÓLITICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	70.000,00	15.000,00	85.000,00
12	EDUCACAO	38.003.525,42	233.936.790,94	271.940.316,36
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.474.750,00	165.992.210,00	184.466.960,00
12.361.0018	TRANSFORMAR EDUCACÃO	18.474.750,00	165.992.210,00	184.466.960,00
12.362	ENSINO MÉDIO	1.700,00	0,00	1.700,00
12.362.0018	TRANSFORMAR EDUCACÃO	1.700,00	0,00	1.700,00
12.365	EDUCACÃO INFANTIL	9.807.800,00	53.822.990,00	63.630.790,00
12.365.0018	TRANSFORMAR EDUCACÃO	9.807.800,00	53.822.990,00	63.630.790,00
12.366	EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.088.900,00	7.330.770,94	10.419.670,94
12.366.0018	TRANSFORMAR EDUCACÃO	3.088.900,00	7.330.770,94	10.419.670,94
12.367	EDUCACÃO ESPECIAL	6.613.375,42	6.790.820,00	13.404.195,42
12.367.0018	TRANSFORMAR EDUCACÃO	6.613.375,42	6.790.820,00	13.404.195,42
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	17.000,00	0,00	17.000,00
12.843.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	17.000,00	0,00	17.000,00
13	CULTURA	0,00	500.000,00	500.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	500.000,00	500.000,00
13.392.0019	DIVERSIDADE CULTURAL	0,00	500.000,00	500.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.847.000,00	0,00	2.847.000,00

Página 3 de 5

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.847.000,00	0,00	2.847.000,00
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00
14.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	0,00	30.000,00
14.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	0,00	1.000,00
14.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00
14.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	90.000,00	0,00	90.000,00
14.241.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	0,00	90.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	181.000,00	0,00	181.000,00
14.422.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	181.000,00	0,00	181.000,00
14.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.545.000,00	0,00	2.545.000,00
14.453.0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.545.000,00	0,00	2.545.000,00
15	URBANISMO	74.742.375,22	13.613.039,51	88.355.414,73
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
15.127.0021	ARRAIAL ORGANIZADO	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.687.413,00	995.686,70	17.683.099,70
15.451.0009	PLANEJAMENTO URBANO	16.687.413,00	995.686,70	17.683.099,70
15.452	SERVIÇOS URBANOS	55.504.962,22	12.617.352,81	68.122.315,03
15.452.0009	PLANEJAMENTO URBANO	55.154.962,22	12.617.352,81	67.772.315,03
15.452.0010	TRANSITO E MOBILIDADE	350.000,00	0,00	350.000,00
16	HABITACAO	140.000,00	0,00	140.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	0,00	140.000,00
16.482.0013	SISTEMA DE HABITAÇÃO	140.000,00	0,00	140.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	500.000,00	500.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	500.000,00	500.000,00
17.512.0016	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	500.000,00	500.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	2.536.000,00	0,00	2.536.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.434.000,00	0,00	1.434.000,00
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	1.434.000,00	0,00	1.434.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
18.542.0015	GESTÃO AMBIENTAL	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	2.000,00	0,00	2.000,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC	2.000,00	0,00	2.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	2.000,00	0,00	2.000,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC	2.000,00	0,00	2.000,00
19.573.0015	GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	0,00	2.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	6.831.923,11	22.530.676,05	29.362.599,16
23.695	TURISMO	6.831.923,11	22.530.676,05	29.362.599,16
23.695.0007	PROMOÇÃO AO TURISMO	6.831.923,11	22.530.676,05	29.362.599,16
27	DESPORTO E LAZER	0,00	580.000,00	580.000,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	429.100,00	429.100,00
27.811.0017	ESPORTE E LAZER	0,00	429.100,00	429.100,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	150.900,00	150.900,00
27.812.0017	ESPORTE E LAZER	0,00	150.900,00	150.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.474.352,43	19.000.000,00	37.474.352,43
28.843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	18.163.352,43	0,00	18.163.352,43
28.843.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	18.163.352,43	0,00	18.163.352,43
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	311.000,00	19.000.000,00	19.311.000,00
28.846.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	311.000,00	19.000.000,00	19.311.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.700.000,00	20.000,00	1.720.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	20.000,00	1.720.000,00
99.999.0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.700.000,00	20.000,00	1.720.000,00
	Total	320.505.212,94	514.850.071,91	835.355.284,85

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2025

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS FIXADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

		Valores expressos em R\$
Código	Especificação	Valor
01.001.001	CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO	8.934.000,00
02.001.001	GABINETE DO PREFEITO	13.965.591,50
02.002.001	PROCURADORIA GERAL	7.404.300,46
02.003.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.501.189,00
02.004.001	SECRETARIA DE TURISMO	7.646.405,30
02.005.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,	19.283.324,61
02.006.001	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	3.199.697,84
02.007.001	ESPORTE E LAZER	580.000,00
02.007.002	CULTURA	6.976.465,00
02.007.003	FNDE	3.907.499,92
02.008.001	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	24.394.562,83
02.009.001	SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS	6.623.399,00
02.011.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.287.235,25
02.012.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	36.299.329,41
02.013.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E	60.398.339,00
02.014.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.305.944,00
02.014.002	EVENTOS	18.200.000,00
02.015.001	SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.328.452,57
02.016.001	SECRETARIA DE POSTURAS	8.564.599,00
02.017.001	DEFESA DO CONSUMIDOR	420.934,50
02.018.001	SECRETARIA DE HABITACÃO E REGULARI ZACÃO FUNDIÁRIA	1.858.786,60
02.019.001	FINANÇAS E ORÇAMENTO	47.724.378,29
03.001.001	IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA	48.693.156,93
04.001.001	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO	6.831.923,11
05.001.001	ATENÇÃO BÁSICA	27.763.744,40
05.001.002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	135.931.820,74
05.001.003	ADMINISTRATIVO	10.074.948,31
05.001.004	FARMACÊUTICA	2.110.000,00
05.001.005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.214.594,83
06.001.001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES	121.000,00
07.001.001	ADMINISTRATIVO	1.027.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARR AIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2025

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS FIXADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

		Valores expressos em R\$
Código	Especificação	Valor
07.001.002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	284.081,16
07.001.003	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	773.230,92
07.001.004	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	561.000,00
07.001.005	DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA	300.000,00
07.001.006	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	4.000,00
07.001.007	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	25.000,00
07.001.008	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	400,00
07.001.009	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES	300,00
07.001.010	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	41.000,00
08.001.001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	29.281,14
09.001.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.073.000,00
10.001.001	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC	22.979.115,03
12.001.001	FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG	76.736,71
13.001.001	DEFESA CONSUMIDOR	46.300,00
14.001.001	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	459.301,05
18.001.001	APLICAÇÃO	37.000.125,42
18.001.002	RECURSOS VINCULADOS	200.454.514,55
18.001.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB	29.574.776,47
18.001.004	RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.003.400,00
19.001.001	FUNDO DA CIDADANIA	9.097.100,00
Total Registros: 51		Total 835.355.284,85

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

Poder: Poder Legislativo			Total Fixado: 8.934.000,00
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO			Total Fixado: 8.934.000,00
Secretaria: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO			Total Fixado: 8.934.000,00
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO			Total Fixado: 8.934.000,00
01.031.0002.2001 - Gestão de Recursos Humanos do Legislativo			
1	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	6.831.400,00
2	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500	347.000,00
Total da Ação:			7.178.400,00
01.031.0002.2002 - Gestão Administrativa do Legislativo			
3	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	432.600,00
4	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	1.201.000,00
5	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	122.000,00
Total da Ação:			1.755.600,00
Poder: Poder Executivo			Total Fixado: 826.421.284,85
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			Total Fixado: 284.870.434,08
Secretaria: 001 - GABINETE DO PREFEITO			Total Fixado: 13.965.591,50
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			Total Fixado: 13.965.591,50
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
6	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	8.500.000,00
7	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	35.000,00
Total da Ação:			8.535.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
8	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	4.026.855,00
9	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1501	32.235,00
10	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.501,50
Total da Ação:			4.060.591,50
04.131.0001.2006 - Operacionalização da Publicidade Institucional			
11	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	1.370.000,00
Total da Ação:			1.370.000,00
Secretaria: 002 - PROCURADORIA GERAL			Total Fixado: 7.404.300,46
Unidade: 001 - PROCURADORIA GERAL			Total Fixado: 7.404.300,46
03.061.0004.0002 - Pagamento de Precatórios			
12	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	650.000,00
13	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.750.000,00
Total da Ação:			2.400.000,00
03.061.0004.0003 - Sentenças Judiciais			
14	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	100.000,00
15	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.300.000,00
Total da Ação:			1.400.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
16	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	101.736,00
17	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	15.000,00
Total da Ação:			116.736,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
18	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	3.356.912,96
19	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500	129.150,00
20	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	1.501,50
Total da Ação:			3.487.564,46
Secretaria: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Total Fixado: 1.501.189,00
Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Total Fixado: 1.501.189,00
04.124.0001.1015 - Reestruturação Física da Controladoria			
21	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	2.500,00
22	4.6.90.00.00.00 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas	1501	25.000,00
Total da Ação:			27.500,00
04.124.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
23	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	12.000,00
24	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
Total da Ação:			13.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

25	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	1.319.587,50
26	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	54.600,00
27	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	1.501,50
Total da Ação:			1.375.689,00
04.124.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos			
28	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			10.000,00
04.124.0003.2007 - Cursos, Seminários e Capacitações Sobre Controle Interno			
29	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	70.000,00
Total da Ação:			70.000,00
04.124.0001.2029 - Manutenção da Gestão Administrativa da Ouvidoria			
30	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	5.000,00
Total da Ação:			5.000,00
Secretaria: 004 - SECRETARIA DE TURISMO			Total Fixado: 7.646.405,30
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO			Total Fixado: 7.646.405,30
23.695.0007.1003 - Implantação de Sinalização Turística e de Trânsito			
31	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1720	100.000,00
Total da Ação:			100.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
32	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	1.400.000,00
33	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1720	25.000,00
Total da Ação:			1.425.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
34	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	1.839.657,75
35	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	24.570,00
36	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	1.501,50
Total da Ação:			1.865.729,25
04.122.0001.2008 - Manutenção dos Conselhos Municipais			
37	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	10.000,00
Total da Ação:			10.000,00
23.695.0007.2009 - Realização de Eventos Turísticos			
38	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	3.651.788,35
Total da Ação:			3.651.788,35
23.695.0007.2010 - Participação em Feiras e Eventos de Turismo			
39	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1720	50.000,00
Total da Ação:			50.000,00
23.695.0007.2011 - Expansão das Atividades Turísticas nos Distritos			
40	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1720	428.887,70
Total da Ação:			428.887,70
23.695.0007.2012 - Desenvolvimento da Gestão Turística			
41	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1720	100.000,00
Total da Ação:			100.000,00
11.334.0020.2127 - Capacitação e Qualificação Profissional da Cadeira Produtiva do Turismo			
42	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1720	15.000,00
Total da Ação:			15.000,00
Secretaria: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Total Fixado: 19.283.324,61
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,			Total Fixado: 19.283.324,61
28.843.0004.0001 - Manutenção do Serviço da Dívida			
43	3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas	1501	20.000,00
44	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	700.000,00
Total da Ação:			720.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
45	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	3.850.000,00
46	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1751	4.884.000,00
47	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
48	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			8.754.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

49	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	6.627.062,51
50	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1501	331.275,00
51	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	740.987,10
Total da Ação:			7.699.324,61
04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos			
52	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			10.000,00
04.126.0001.2028 - Manutenção e Reestruturação da Tecnologia da Informação			
53	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1705	2.000.000,00
54	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1705	100.000,00
Total da Ação:			2.100.000,00
Secretaria: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			Total Fixado: 3.199.697,84
Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			Total Fixado: 3.199.697,84
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
55	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	276.076,00
56	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	44.479,34
Total da Ação:			320.555,34
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
57	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	2.608.357,50
58	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1501	253.050,00
59	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	735,00
Total da Ação:			2.862.142,50
04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos			
60	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	10.000,00
Total da Ação:			10.000,00
11.334.0008.2017 - Manutenção da Sala do Empreendedor e de Ações Descentralizadas da Junta Comercial			
61	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	5.000,00
62	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	2.000,00
Total da Ação:			7.000,00
Secretaria: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			Total Fixado: 11.463.964,92
Unidade: 001 - ESPORTE E LAZER			Total Fixado: 580.000,00
27.811.0017.1060 - Projeto Velas - Filhos dos Ventos			
63	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	100,00
Total da Ação:			100,00
27.812.0017.2019 - Operacionalização dos Projetos Esportivos			
64	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	100.000,00
65	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	50.900,00
Total da Ação:			150.900,00
27.811.0017.2096 - Realização de Eventos Esportivos			
66	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	1.000,00
Total da Ação:			1.000,00
27.811.0017.2162 - Manutenção dos Programas Bolsa Atleta, Bolsa Técnico			
67	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	428.000,00
Total da Ação:			428.000,00
Unidade: 002 - CULTURA			Total Fixado: 6.976.465,00
13.392.0019.1092 - Fomento às Atividades Artísticas e Culturais			
68	3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1704	50.000,00
69	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	150.000,00
Total da Ação:			200.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
70	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	6.378.435,00
71	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1501	96.600,00
72	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.430,00
Total da Ação:			6.476.465,00
13.392.0019.2018 - Manutenção das Atividades Culturais			
73	3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1704	1.000,00
74	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	249.000,00
75	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	50.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

			Total da Ação:	300.000,00
Unidade: 003 - FNDE			Total Fixado:	3.907.499,92
12.361.0018.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras				
76	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1550		2.417,46
			Total da Ação:	2.417,46
12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental				
77	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1550		1.200.000,00
78	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1550		500.000,00
			Total da Ação:	1.700.000,00
12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche				
79	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1550		500.000,00
80	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1550		200.000,00
			Total da Ação:	700.000,00
12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola				
81	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1550		400.000,00
82	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1550		100.000,00
			Total da Ação:	500.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
83	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1550		120.000,00
84	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1550		80.000,00
			Total da Ação:	200.000,00
12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial				
85	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1550		120.000,00
86	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1550		80.000,00
			Total da Ação:	200.000,00
12.361.0018.2112 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental				
87	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1552		303.884,42
			Total da Ação:	303.884,42
12.365.0018.2113 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche				
88	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1552		120.000,00
			Total da Ação:	120.000,00
12.365.0018.2114 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré Escola				
89	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1552		100.000,00
			Total da Ação:	100.000,00
12.366.0018.2115 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental				
90	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1552		40.000,00
			Total da Ação:	40.000,00
12.361.0018.2118 - Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
91	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1553		450,00
			Total da Ação:	450,00
12.365.0018.2119 - Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Creche				
92	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1553		240,00
			Total da Ação:	240,00
12.365.0018.2120 - Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Pré Escola				
93	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1553		250,00
			Total da Ação:	250,00
12.367.0018.2190 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial				
94	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1552		40.000,00
			Total da Ação:	40.000,00
12.366.0018.2242 - Apoio a política Pública de Transporte Escolar da Educação de Jovens e Adultos				
95	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1553		138,04
			Total da Ação:	138,04
12.367.0018.2243 - Apoio a política Pública de Transporte Escolar da Educação Especial				
96	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1553		120,00
			Total da Ação:	120,00
Secretaria: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			Total Fixado:	24.394.562,83
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			Total Fixado:	24.394.562,83

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

15.451.0009.1012 - Obras de Construção e Ampliação do Patrimônio Público			
97	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	50.000,00
98	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	3.733.512,42
Total da Ação:			3.783.512,42
15.451.0009.1013 - Pavimentação e Drenagem de Ruas e Logradouros			
99	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	12.000.000,00
100	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	100.000,00
Total da Ação:			12.100.000,00
15.452.0009.1018 - Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer			
101	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	100.000,00
102	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000.000,00
Total da Ação:			1.100.000,00
15.451.0009.1021 - Realização de Obras de Contenção em Áreas de Risco			
103	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	100.000,00
585	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	103.900,58
104	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	995.686,70
Total da Ação:			1.199.587,28
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
105	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	80.000,00
106	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	20.000,00
Total da Ação:			100.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
107	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	5.041.661,63
108	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1501	468.300,00
109	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.501,50
Total da Ação:			5.511.463,13
15.451.0009.2151 - Conservação e Recuperação do Patrimônio Público			
110	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	500.000,00
111	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	100.000,00
Total da Ação:			600.000,00
Secretaria: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL			Total Fixado: 6.623.399,00
Unidade: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS			Total Fixado: 6.623.399,00
08.243.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
112	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	80.000,00
113	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	5.000,00
Total da Ação:			85.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
114	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	6.384.787,50
115	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	82.110,00
116	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	1.501,50
Total da Ação:			6.468.399,00
08.243.0001.2054 - Manutenção do Conselho Tutelar			
117	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	60.000,00
118	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			70.000,00
Secretaria: 011 - SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO			Total Fixado: 8.287.235,25
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Total Fixado: 8.287.235,25
17.512.0016.1050 - Cidade Saneada			
119	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	100.000,00
120	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	400.000,00
Total da Ação:			500.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
121	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	7.549.378,75
122	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1501	236.355,00
123	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.501,50
Total da Ação:			7.787.235,25
Secretaria: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			Total Fixado: 36.299.329,41
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			Total Fixado: 36.299.329,41
06.181.0011.1010 - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual			

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

124	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	20.000,00
125	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	50.000,00
Total da Ação:			70.000,00
06.182.0012.1038 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para Emergências e Desastres			
126	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	20.000,00
127	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	50.000,00
Total da Ação:			70.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
128	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	6.185.000,00
129	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			6.195.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
130	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	19.674.465,41
131	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1501	1.660.312,50
132	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	2.551,50
Total da Ação:			21.337.329,41
04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos			
133	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	20.000,00
Total da Ação:			20.000,00
15.452.0010.2021 - Gestão e Estruturação do Sistema de Mobilidade Urbana			
134	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	340.000,00
135	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			350.000,00
06.181.0011.2022 - Manutenção da Guarda Civil Municipal			
136	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	62.000,00
137	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			72.000,00
06.243.0014.2091 - Manutenção do Programa Guarda Mirim			
138	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	450.000,00
139	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			460.000,00
06.181.0011.2092 - Operacionalização dos Convênios de Prestação de Serviços da Polícia Militar e Judiciária			
140	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	7.725.000,00
Total da Ação:			7.725.000,00
Secretaria: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			Total Fixado: 60.398.339,00
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E			Total Fixado: 60.398.339,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
141	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	350.000,00
142	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	15.000,00
Total da Ação:			365.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
143	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	2.014.957,50
144	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1501	5.880,00
145	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.501,50
Total da Ação:			2.022.339,00
15.452.0009.2023 - Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos			
146	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	2.060.000,00
147	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	500.000,00
Total da Ação:			2.560.000,00
15.452.0009.2070 - Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos			
148	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	41.294.962,22
149	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	10.656.037,78
Total da Ação:			51.951.000,00
15.452.0009.2071 - Manutenção da Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos			
150	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.400.000,00
Total da Ação:			1.400.000,00
15.452.0009.2097 - Manutenção de Serviços Urbanos			
151	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	2.100.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

			Total da Ação:	2.100.000,00
Secretaria: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO			Total Fixado:	24.505.944,00
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			Total Fixado:	6.305.944,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
152	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704		750.000,00
153	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704		40.000,00
			Total da Ação:	790.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos				
154	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		5.508.562,50
155	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500		5.880,00
156	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		1.501,50
			Total da Ação:	5.515.944,00
Unidade: 002 - EVENTOS			Total Fixado:	18.200.000,00
23.695.0007.2159 - Realização de Eventos				
157	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704		11.478.444,55
158	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1705		6.721.555,45
			Total da Ação:	18.200.000,00
Secretaria: 015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO			Total Fixado:	1.328.452,57
Unidade: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			Total Fixado:	1.328.452,57
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
159	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		88.000,00
160	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501		10.000,00
			Total da Ação:	98.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos				
161	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		1.181.126,07
162	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500		27.825,00
163	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		1.501,50
			Total da Ação:	1.210.452,57
04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos				
164	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		20.000,00
			Total da Ação:	20.000,00
Secretaria: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO			Total Fixado:	8.564.599,00
Unidade: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS			Total Fixado:	8.564.599,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
165	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		500.000,00
166	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501		50.000,00
			Total da Ação:	550.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos				
167	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		5.201.647,50
168	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500		261.450,00
169	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		1.501,50
			Total da Ação:	5.464.599,00
15.127.0021.2014 - Manutenção da Postura				
170	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		2.500.000,00
171	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501		50.000,00
			Total da Ação:	2.550.000,00
Secretaria: 017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			Total Fixado:	420.934,50
Unidade: 001 - DEFESA DO CONSUMIDOR			Total Fixado:	420.934,50
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos				
172	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		417.375,00
173	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500		2.058,00
174	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		1.501,50
			Total da Ação:	420.934,50
Secretaria: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI			Total Fixado:	1.858.786,60
Unidade: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA			Total Fixado:	1.858.786,60
16.482.0013.1023 - Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Entorno				
175	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		100.000,00
176	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501		20.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

			Total da Ação:	120.000,00
16.482.0013.1024 - Regularização Fundiária nos Bairros				
177	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		10.000,00
178	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501		10.000,00
			Total da Ação:	20.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
179	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		185.000,00
180	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501		20.000,00
			Total da Ação:	205.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos				
181	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		1.435.851,60
182	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500		66.885,00
183	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		1.050,00
			Total da Ação:	1.503.786,60
04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos				
184	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		10.000,00
			Total da Ação:	10.000,00
Secretaria: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			Total Fixado:	47.724.378,29
Unidade: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO			Total Fixado:	47.724.378,29
04.123.0004.0004 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
185	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		1.381.188,12
187	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1705		109.886,57
189	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1720		8.634,42
190	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1750		8.404,00
188	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1708		304,08
186	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704		5.986.322,94
			Total da Ação:	7.494.740,13
28.846.0004.0005 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS				
191	3.3.91.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1704		19.000.000,00
			Total da Ação:	19.000.000,00
28.843.0004.0006 - Administração dos Débitos Previdenciários				
192	3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas	1500		20.000,00
193	4.6.90.00.00.00 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas	1500		17.104.904,99
			Total da Ação:	17.124.904,99
28.846.0004.0007 - Anuidades e Contribuições				
194	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		1.000,00
			Total da Ação:	1.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
195	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		164.000,00
196	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1708		3.461,57
			Total da Ação:	167.461,57
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos				
197	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		1.508.669,10
198	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500		84.052,50
199	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		1.050,00
			Total da Ação:	1.593.771,60
04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos				
200	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		10.000,00
			Total da Ação:	10.000,00
04.123.0004.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras				
201	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		627.000,00
202	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704		3.000,00
203	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1705		2.500,00
			Total da Ação:	632.500,00
99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência				
204		1500		1.700.000,00
			Total da Ação:	1.700.000,00
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA			Total Fixado:	48.693.156,93
Secretaria: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN			Total Fixado:	48.693.156,93

Página 8 de 22

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

Unidade: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊNCIA			Total Fixado:	48.693.156,93
09.272.0004.0005 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS				
205		1800		19.000.000,00
			Total da Ação:	19.000.000,00
04.122.0001.1029 - Construção da Sede do IPC				
206	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802		129.800,00
207	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1802		14.159,91
208	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1802		10.000,00
			Total da Ação:	153.959,91
09.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
209	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802		400.000,00
210	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1802		60.000,00
			Total da Ação:	460.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos				
211	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1802		399.000,00
212	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1802		21.000,00
213	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802		4.200,00
			Total da Ação:	424.200,00
09.272.0004.2030 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários				
214	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1800		22.403.444,25
216	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1804		6.105.552,77
215	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1800		120.000,00
217	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1800		5.000,00
218	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1800		1.000,00
			Total da Ação:	28.634.997,02
99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência				
219		1800		10.000,00
220		1800		10.000,00
			Total da Ação:	20.000,00
Órgão: 04 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO			Total Fixado:	6.831.923,11
Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR			Total Fixado:	6.831.923,11
Unidade: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO			Total Fixado:	6.831.923,11
23.695.0007.1043 - Reestruturação e Revitalização da Marina				
221	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		100.000,00
222	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501		50.000,00
			Total da Ação:	150.000,00
23.695.0007.2031 - Operacionalização da Marina				
223	3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1501		2.732.769,23
224	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		3.949.153,88
			Total da Ação:	6.681.923,11
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Total Fixado:	179.095.108,28
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Total Fixado:	179.095.108,28
Unidade: 001 - ATENÇÃO BÁSICA			Total Fixado:	27.763.744,40
10.301.0006.1044 - Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Básica				
225	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704		1.000,00
226	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1601		2.435.976,00
			Total da Ação:	2.436.976,00
10.301.0001.2013 - Gestão de Recursos Humanos da Atenção Básica				
228	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1605		168.000,00
227	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		2.513.454,56
229	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500		356.291,74
230	3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1635		10.133.353,34
581	3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1704		747.819,07
231	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		35.000,00
			Total da Ação:	13.953.918,71
10.301.0006.2033 - Manutenção do Programa de Agente Comunitário				
233	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1604		127.027,66
232	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		1.100.593,86
234	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		40.000,00
235	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704		1.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

				Total da Ação:	1.268.621,52
10.301.0006.2034 - Manutenção da Atenção Básica					
237	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1704	2.315.014,77	
236	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1600	4.938.008,04	
238	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1621	210.000,00	
239	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	2.641.205,36	
				Total da Ação:	10.104.228,17
Unidade: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				Total Fixado:	135.931.820,74
10.302.0006.1017 - Modernização e Estruturação da Rede da Atenção Especializada					
240	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	1.000,00	
241	4.4.90.00.00.00	- Investimentos - Aplicações Diretas	1601	3.073.250,00	
				Total da Ação:	3.074.250,00
10.302.0006.1039 - Modernização e Estruturação do Hospital Geral de Arraial do Cabo					
242	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	1.000,00	
243	4.4.90.00.00.00	- Investimentos - Aplicações Diretas	1704	1.000,00	
				Total da Ação:	2.000,00
10.302.0006.2036 - Manutenção da Atenção Especializada					
245	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1704	17.760.266,70	
244	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1600	1.674.608,64	
246	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1621	1.673.808,69	
247	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	1.611.103,65	
				Total da Ação:	22.719.787,68
10.302.0006.2146 - Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Arraial do Cabo					
249	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1605	137.562,04	
248	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	3.335.869,34	
250	3.1.91.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	444.660,58	
251	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1635	31.857.274,32	
582	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1704	10.322.917,78	
252	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	20.000,00	
				Total da Ação:	46.118.284,06
10.302.0006.2147 - Gestão de Recursos Humanos da Atenção Especializada					
254	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1605	262.242,28	
253	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	7.784.436,52	
255	3.1.91.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	1.635.512,20	
256	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1704	23.588.681,00	
257	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	15.000,00	
				Total da Ação:	33.285.872,00
10.302.0006.2148 - Manutenção do Hospital Geral de Arraial do Cabo					
583	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1704	6.661.898,93	
258	3.3.50.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1635	23.619.728,07	
259	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1635	450.000,00	
				Total da Ação:	30.731.627,00
Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO				Total Fixado:	10.074.948,31
28.843.0004.0001 - Manutenção do Serviço da Dívida					
260	3.2.90.00.00.00	- Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas	1500	1.000,00	
261	4.6.90.00.00.00	- Amortização da Dívida - Aplicações Diretas	1500	317.447,44	
				Total da Ação:	318.447,44
10.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					
262	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	674.206,36	
584	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	100.549,12	
263	4.4.90.00.00.00	- Investimentos - Aplicações Diretas	1704	1.000,00	
				Total da Ação:	775.755,48
10.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos					
264	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	130.002,00	
265	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	8.009.636,29	
266	3.1.91.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	375.289,32	
268	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1605	133.955,78	
267	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	30.000,00	
				Total da Ação:	8.678.883,39
10.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos					

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

269	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	50.002,00
Total da Ação:			50.002,00
10.125.0001.2008 - Manutenção dos Conselhos Municipais			
270	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1635	187.500,00
271	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1635	50.000,00
Total da Ação:			237.500,00
04.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras			
274	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1635	1.200,00
272	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	2.500,00
273	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	10.660,00
Total da Ação:			14.360,00
Unidade: 004 - FARMACÊUTICA			Total Fixado: 2.110.000,00
10.303.0006.2037 - Manutenção da Assistência Farmacêutica			
276	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1621	75.864,00
275	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1600	179.059,08
277	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1635	355.076,92
278	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	1.500.000,00
Total da Ação:			2.110.000,00
Unidade: 005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Total Fixado: 3.214.594,83
10.305.0006.1035 - Modernização e Estruturação da Vigilância Epidemiológica			
279	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	1.000,00
280	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	1.000,00
Total da Ação:			2.000,00
10.305.0006.1042 - Modernização e Estruturação da Vigilância Ambiental			
281	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	500,00
282	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	500,00
Total da Ação:			1.000,00
10.304.0006.1045 - Modernização e Estruturação da Vigilância Sanitária			
283	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1704	500,00
284	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1704	500,00
Total da Ação:			1.000,00
10.305.0006.2038 - Manutenção e Vigilância Ambiental			
285	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	2.020.460,56
286	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500	1.000,00
287	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1635	215.000,00
Total da Ação:			2.236.460,56
10.304.0006.2039 - Manutenção da Vigilância Sanitária			
289	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1605	43.010,51
288	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	506.937,20
290	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500	105.920,78
292	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1600	25.934,51
293	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1635	44.064,49
291	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	30.000,00
Total da Ação:			755.867,49
10.305.0006.2040 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
295	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1605	23.942,40
294	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	43.911,84
296	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	1500	9.660,70
298	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1600	135.751,84
297	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	5.000,00
Total da Ação:			218.266,78
Órgão: 06 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO			Total Fixado: 121.000,00
Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			Total Fixado: 121.000,00
Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES			Total Fixado: 121.000,00
18.541.0015.1059 - Projeto Tecnologia, Ciência e Natureza			
299	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
300	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
Total da Ação:			2.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
301	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	90.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

302	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	15.000,00
Total da Ação:			105.000,00
18.541.0015.2041 - Programa Guardião Mirim Ambiental			
303	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
304	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
Total da Ação:			2.000,00
18.541.0015.2042 - Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA			
305	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
306	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
Total da Ação:			2.000,00
18.541.0015.2145 - Circuito Tela Verde			
307	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
308	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
Total da Ação:			2.000,00
18.542.0015.2152 - Programa de Proteção a Fauna			
309	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
310	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
Total da Ação:			2.000,00
18.541.0015.2154 - Projeto Monitoramento Ambiental			
311	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
312	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
Total da Ação:			2.000,00
19.573.0015.2156 - Integração Universidade Funtec			
313	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
314	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
Total da Ação:			2.000,00
18.541.0015.2159 - Realização de Eventos			
315	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	2.000,00
Total da Ação:			2.000,00
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Total Fixado: 3.016.012,08
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			Total Fixado: 3.016.012,08
Unidade: 001 - ADMINISTRATIVO			Total Fixado: 1.027.000,00
08.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
316	3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
317	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000.000,00
318	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
Total da Ação:			1.011.000,00
08.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos			
319	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1660	2.000,00
320	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1661	5.000,00
Total da Ação:			7.000,00
08.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras			
323	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1661	2.000,00
322	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1660	4.000,00
321	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	3.000,00
Total da Ação:			9.000,00
Unidade: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Total Fixado: 284.081,16
08.244.0014.2046 - Manutenção do CRAS			
324	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	50.000,00
325	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1660	162.000,00
326	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1661	42.000,00
327	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1669	81,16
328	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1661	30.000,00
Total da Ação:			284.081,16
Unidade: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Total Fixado: 773.230,92
08.244.0014.2049 - Manutenção do CREAS			
331	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1661	129.720,40
330	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1660	105.510,52
329	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	50.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

332	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1661	120.000,00
		Total da Ação:	405.230,92
08.244.0014.2050 - Manutenção do Programa Família Acolhedora			
333	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1660	7.000,00
334	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1660	1.000,00
		Total da Ação:	8.000,00
08.243.0014.2093 - Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente			
335	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	140.000,00
336	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	40.000,00
		Total da Ação:	180.000,00
08.241.0014.2094 - Serviço de Acolhimento para Idosos			
337	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	180.000,00
		Total da Ação:	180.000,00
Unidade: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			Total Fixado: 561.000,00
08.244.0014.2047 - Manutenção do Aluguel Social			
338	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	190.000,00
		Total da Ação:	190.000,00
08.244.0014.2048 - Manutenção do Serviço Funerário			
339	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	180.000,00
		Total da Ação:	180.000,00
08.244.0014.2138 - Apoio a Natalidade			
340	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	100.000,00
		Total da Ação:	100.000,00
08.244.0014.2165 - Kit Auxílio Higiene			
341	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	25.000,00
		Total da Ação:	25.000,00
08.244.0014.2166 - Segurança Material em Situação de Frio Extremo			
342	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	36.000,00
		Total da Ação:	36.000,00
08.244.0014.2167 - Segurança Material em Situação de Calamidade e Desastre			
343	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	30.000,00
		Total da Ação:	30.000,00
Unidade: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			Total Fixado: 300.000,00
08.244.0014.2045 - Manutenção do Programa APAE			
344	3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1501	300.000,00
		Total da Ação:	300.000,00
Unidade: 006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			Total Fixado: 4.000,00
08.243.0014.2051 - Manutenção do Programa Criança Feliz			
345	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1660	3.000,00
346	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1660	1.000,00
		Total da Ação:	4.000,00
Unidade: 007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			Total Fixado: 25.000,00
08.244.0014.2044 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - IGDBF			
347	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1660	24.000,00
348	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1660	1.000,00
		Total da Ação:	25.000,00
Unidade: 008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			Total Fixado: 400,00
08.244.0014.2169 - Manutenção da Gestão SUAS			
349	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	300,00
350	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	100,00
		Total da Ação:	400,00
Unidade: 009 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES			Total Fixado: 300,00
08.244.0014.2170 - Execução de Emendas Parlamentares e Equivalentes			
351	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1665	200,00
352	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1665	100,00
		Total da Ação:	300,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

Unidade: 010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			Total Fixado:	41.000,00
08.125.0014.2171 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
353	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		31.000,00
354	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501		10.000,00
			Total da Ação:	41.000,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Total Fixado:	29.281,14
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA			Total Fixado:	29.281,14
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			Total Fixado:	29.281,14
08.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras				
355	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		100,00
356	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1759		100,00
			Total da Ação:	200,00
08.243.0014.2055 - Manutenção do Programa Jovem Cidadão				
357	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1759		100,00
358	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1759		100,00
			Total da Ação:	200,00
08.243.0014.2056 - Manutenção das Políticas da Criança e do Adolescente				
359	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1759		100,00
360	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1759		100,00
			Total da Ação:	200,00
08.243.0001.2131 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente				
361	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1759		100,00
362	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1759		100,00
			Total da Ação:	200,00
08.243.0001.2142 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
363	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1759		28.381,14
364	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1759		100,00
			Total da Ação:	28.481,14
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Total Fixado:	3.073.000,00
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Total Fixado:	3.073.000,00
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Total Fixado:	3.073.000,00
18.541.0015.1046 - Implantação da Coleta Seletiva de Lixo				
365	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		35.000,00
366	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		35.000,00
			Total da Ação:	70.000,00
18.541.0015.1048 - Recuperação Ambiental do Lixão				
367	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		300.000,00
368	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		50.000,00
			Total da Ação:	350.000,00
18.541.0015.1055 - Implementação do Projeto de Limpeza das Áreas de Unidades de Conservação				
369	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		35.000,00
370	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		1.000,00
			Total da Ação:	36.000,00
18.541.0015.1056 - Revitalização e Sinalização das Trilhas				
371	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		35.000,00
			Total da Ação:	35.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
372	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		500.000,00
373	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		50.000,00
			Total da Ação:	550.000,00
04.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras				
374	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		1.000,00
			Total da Ação:	1.000,00
18.541.0015.2057 - Manutenção da Poda Paisagística				
375	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		250.000,00
376	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		15.000,00
			Total da Ação:	265.000,00
18.541.0015.2059 - Planejamento e Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Degradadas e Áreas de Preservação				

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

377	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	150.000,00
378	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500	1.000,00
Total da Ação:			151.000,00
18.541.0015.2068 - Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no Mar			
379	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	100.000,00
380	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500	15.000,00
Total da Ação:			115.000,00
18.541.0015.2069 - Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal			
381	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	200.000,00
382	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500	200.000,00
Total da Ação:			400.000,00
18.542.0015.2149 - Programa de Proteção Animal			
383	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	1.000.000,00
384	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500	100.000,00
Total da Ação:			1.100.000,00
Órgão: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO			Total Fixado: 22.979.115,03
Secretaria: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR			Total Fixado: 22.979.115,03
Unidade: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC			Total Fixado: 22.979.115,03
28.846.0004.0006 - Administração dos Débitos Previdenciários			
385	3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
386	4.6.90.00.00.00 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas	1501	300.000,00
Total da Ação:			310.000,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
387	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	5.000.000,00
388	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	150.000,00
Total da Ação:			5.150.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
389	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1501	8.395.000,00
390	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1751	425.250,00
391	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Ó	1501	5.000,00
392	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	31.500,00
393	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1751	1.050,00
Total da Ação:			8.857.800,00
15.452.0009.2025 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
395	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1751	1.961.315,03
394	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	2.000.000,00
Total da Ação:			3.961.315,03
15.452.0009.2026 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos			
396	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	4.000.000,00
Total da Ação:			4.000.000,00
15.452.0009.2027 - Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais			
397	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	700.000,00
Total da Ação:			700.000,00
Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA			Total Fixado: 76.736,71
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER			Total Fixado: 76.736,71
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG			Total Fixado: 76.736,71
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
398	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1759	1.000,00
399	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1759	23.021,01
Total da Ação:			24.021,01
03.092.0001.2074 - Manutenção de Honorários			
400	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1759	52.715,70
Total da Ação:			52.715,70
Órgão: 13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			Total Fixado: 46.300,00
Secretaria: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			Total Fixado: 46.300,00
Unidade: 001 - DEFESA CONSUMIDOR			Total Fixado: 46.300,00
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
401	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	33.600,00
402	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.700,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

			Total da Ação:	44.300,00
04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos				
403	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501		2.000,00
			Total da Ação:	2.000,00
Órgão: 14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA			Total Fixado:	459.301,05
Secretaria: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA			Total Fixado:	459.301,05
Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA			Total Fixado:	459.301,05
04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
404	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1752		409.301,05
405	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1752		50.000,00
			Total da Ação:	459.301,05
Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Total Fixado:	268.032.816,44
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			Total Fixado:	268.032.816,44
Unidade: 001 - APLICAÇÃO			Total Fixado:	37.000.125,42
12.361.0018.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras				
406	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		4.000,00
			Total da Ação:	4.000,00
12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental				
407	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		150,00
408	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		100,00
			Total da Ação:	250,00
12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche				
409	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		100,00
410	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		100,00
			Total da Ação:	200,00
12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola				
411	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		100,00
412	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		100,00
			Total da Ação:	200,00
12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
413	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		100,00
414	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		100,00
			Total da Ação:	200,00
12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial				
415	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		100,00
416	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1500		100,00
			Total da Ação:	200,00
12.361.0018.2081 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental				
417	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		16.100.500,00
418	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500		1.750.000,00
419	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		90.000,00
			Total da Ação:	17.940.500,00
12.365.0018.2082 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche				
420	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		5.100.500,00
421	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500		700.000,00
422	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		40.000,00
			Total da Ação:	5.840.500,00
12.365.0018.2083 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola				
423	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		3.200.500,00
424	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500		580.000,00
425	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		25.000,00
			Total da Ação:	3.805.500,00
12.366.0018.2084 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA				
426	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		2.600.500,00
427	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500		180.000,00
428	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500		21.600,00
			Total da Ação:	2.802.100,00
12.367.0018.2086 - Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial				
429	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		6.180.500,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

430	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	400.000,00
431	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	25.975,42

Total da Ação: 6.606.475,42

Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS **Total Fixado: 200.454.514,55**

12.365.0018.1081 - Construção de Creche de Tempo Integral

432	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	100,00
-----	--	------	--------

Total da Ação: 100,00

12.361.0018.1082 - Ampliação e Otimização do Ensino Integral

433	3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1573	61.000.000,00
434	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	7.000.000,00
435	4.4.50.00.00.00 - Investimentos - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1573	2.600.000,00
436	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	2.000.000,00

Total da Ação: 72.600.000,00

12.361.0018.1087 - Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Ensino Fundamental

437	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	100,00
-----	--	------	--------

Total da Ação: 100,00

12.365.0018.1088 - Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Creches

438	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	100,00
-----	--	------	--------

Total da Ação: 100,00

12.365.0018.1089 - Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Pré Escola

439	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	100,00
-----	--	------	--------

Total da Ação: 100,00

12.367.0018.1090 - Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Educação Especial

440	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	100,00
-----	--	------	--------

Total da Ação: 100,00

12.361.0018.1091 - Aquisição de Equipamentos de TIC

441	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	100,00
-----	--	------	--------

Total da Ação: 100,00

12.361.0018.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade

442	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1573	280.000,00
443	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	15.000.000,00
444	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	4.000.000,00
445	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1573	5.000.000,00

Total da Ação: 24.280.000,00

12.361.0018.2008 - Manutenção dos Conselhos Municipais

446	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	35.000,00
447	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	15.000,00

Total da Ação: 50.000,00

12.361.0018.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras

448	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	5.000,00
-----	--	------	----------

Total da Ação: 5.000,00

12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental

449	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	20.000.000,00
450	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	6.500.000,00
451	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1573	100,00

Total da Ação: 26.500.100,00

12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

452	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	9.000.000,00
453	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	5.000.000,00
454	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1573	100,00

Total da Ação: 14.000.100,00

12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

455	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	8.300.000,00
456	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	5.000.000,00
457	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1573	100,00

Total da Ação: 13.300.100,00

12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

458	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	3.500.000,00
459	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1573	192.132,90

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

Total da Ação:				3.692.132,90
12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial				
460	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	3.500.000,00
461	4.4.90.00.00.00	- Investimentos - Aplicações Diretas	1573	200.000,00
462	4.5.90.00.00.00	- Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1573	100,00
Total da Ação:				3.700.100,00
12.361.0018.2081 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental				
463	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1573	15.760.000,00
464	3.1.91.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1573	1.320.000,00
465	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	1.906.381,65
Total da Ação:				18.986.381,65
12.365.0018.2082 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche				
466	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1573	5.660.000,00
467	3.1.91.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1573	440.000,00
468	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	878.000,00
Total da Ação:				6.978.000,00
12.365.0018.2083 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola				
469	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1573	3.530.000,00
470	3.1.91.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1573	440.000,00
471	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	134.000,00
Total da Ação:				4.104.000,00
12.366.0018.2084 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA				
472	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1573	1.250.000,00
473	3.1.91.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1573	150.000,00
474	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	88.000,00
Total da Ação:				1.488.000,00
12.367.0018.2086 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Especial				
475	3.1.90.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1573	1.170.000,00
476	3.1.91.00.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1573	100.000,00
477	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	300.000,00
Total da Ação:				1.570.000,00
12.361.0018.2112 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental				
478	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	6.000.000,00
Total da Ação:				6.000.000,00
12.365.0018.2113 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche				
479	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	1.500.000,00
Total da Ação:				1.500.000,00
12.365.0018.2114 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré Escola				
480	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	1.200.000,00
Total da Ação:				1.200.000,00
12.366.0018.2115 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental				
481	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1573	500.000,00
Total da Ação:				500.000,00
Unidade: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB				Total Fixado: 29.574.776,47
12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental				
482	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	100,00
483	4.4.90.00.00.00	- Investimentos - Aplicações Diretas	1540	100,00
Total da Ação:				200,00
12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche				
484	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	100,00
485	4.4.90.00.00.00	- Investimentos - Aplicações Diretas	1540	100,00
Total da Ação:				200,00
12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola				
486	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	100,00
487	4.4.90.00.00.00	- Investimentos - Aplicações Diretas	1540	100,00
Total da Ação:				200,00
12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
488	3.3.90.00.00.00	- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	100,00
489	4.4.90.00.00.00	- Investimentos - Aplicações Diretas	1540	100,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

		Total da Ação:	200,00
12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial			
490	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	100,00
491	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1540	100,00
		Total da Ação:	200,00
12.361.0018.2081 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental			
492	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	2.000,00
493	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	12.501.064,71
494	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1541	1.212.653,22
495	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1543	159.800,00
496	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	500,00
498	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1541	137.951,71
497	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	1.500.000,00
499	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1543	11.000,00
500	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	500,00
501	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	30.000,00
502	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1541	6.448,69
503	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1543	1.658,14
		Total da Ação:	15.563.576,47
12.365.0018.2082 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche			
504	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	200,00
506	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1541	766.000,00
505	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	5.900.000,00
508	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	50,00
507	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	550.000,00
509	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1541	88.000,00
510	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	50,00
512	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1541	5.000,00
511	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	25.000,00
		Total da Ação:	7.334.300,00
12.365.0018.2083 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola			
514	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	200,00
513	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	3.530.000,00
515	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	50,00
516	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	440.000,00
518	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	50,00
517	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	15.000,00
		Total da Ação:	3.985.300,00
12.366.0018.2084 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA			
520	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	200,00
519	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	1.250.000,00
521	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	50,00
522	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	150.000,00
523	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	50,00
524	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	10.000,00
		Total da Ação:	1.410.300,00
12.367.0018.2086 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Especial			
525	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	200,00
526	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1540	1.170.000,00
528	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	50,00
527	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1540	100.000,00
529	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	50,00
530	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1540	10.000,00
		Total da Ação:	1.280.300,00
Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS		Total Fixado:	1.003.400,00
12.843.0004.0001 - Manutenção do Serviço da Dívida			
531	4.6.90.00.00.00 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas	1500	17.000,00
		Total da Ação:	17.000,00
12.361.0018.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
532	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	80.000,00
		Total da Ação:	80.000,00
12.361.0018.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras			

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

533	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	20.000,00
		Total da Ação:	20.000,00
12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental			
534	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	200.000,00
		Total da Ação:	200.000,00
12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche			
535	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	70.000,00
		Total da Ação:	70.000,00
12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola			
536	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	80.000,00
		Total da Ação:	80.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
537	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	20.000,00
		Total da Ação:	20.000,00
12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial			
538	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	6.000,00
		Total da Ação:	6.000,00
12.361.0018.2081 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental			
539	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	180.000,00
540	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	40.000,00
541	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	10.000,00
		Total da Ação:	230.000,00
12.365.0018.2082 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche			
542	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	5.500,00
543	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	100,00
544	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	100,00
		Total da Ação:	5.700,00
12.365.0018.2083 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola			
545	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	5.500,00
546	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	100,00
547	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	100,00
		Total da Ação:	5.700,00
12.366.0018.2084 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA			
548	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	500,00
549	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	100,00
550	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	100,00
		Total da Ação:	700,00
12.366.0018.2085 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA Médio			
551	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	178.300,00
552	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	62.600,00
553	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	25.000,00
		Total da Ação:	265.900,00
12.367.0018.2086 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Especial			
554	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	500,00
555	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	100,00
556	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	100,00
		Total da Ação:	700,00
12.362.0018.2244 - Manutenção do Ensino Médio			
557	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	1.000,00
		Total da Ação:	1.000,00
12.362.0018.2245 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Médio			
558	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	500,00
559	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1500	100,00
560	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1500	100,00
		Total da Ação:	700,00
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA		Total Fixado:	9.097.100,00
Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA		Total Fixado:	9.097.100,00
Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA		Total Fixado:	9.097.100,00
14.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

561	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	30.000,00
			Total da Ação: 30.000,00
14.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras			
562	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
			Total da Ação: 1.000,00
08.244.0020.2052 - Manutenção do Programa Gira Renda Cabista			
563	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	5.000.000,00
			Total da Ação: 5.000.000,00
08.243.0014.2053 - Manutenção do Programa Escoteiro			
564	3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L	1501	100,00
			Total da Ação: 100,00
14.453.0014.2095 - Manutenção da Van Social			
565	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000.000,00
			Total da Ação: 1.000.000,00
14.422.0014.2121 - Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTI			
566	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	5.000,00
			Total da Ação: 5.000,00
08.244.0014.2122 - Manutenção da Segurança Alimentar			
567	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	180.000,00
			Total da Ação: 180.000,00
14.453.0014.2123 - Manutenção do Programa Transporte Cidadão			
568	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.545.000,00
			Total da Ação: 1.545.000,00
14.422.0014.2124 - Manutenção do Programa de Erradicação ao Subregistro			
569	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	5.000,00
			Total da Ação: 5.000,00
11.334.0020.2125 - Manutenção das Atividades de Trabalho e Renda			
570	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	20.000,00
			Total da Ação: 20.000,00
14.422.0014.2126 - Manutenção da Superintendência da Juventude			
571	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	80.000,00
			Total da Ação: 80.000,00
14.241.0014.2129 - Manutenção do Programa da Melhor Idade			
572	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	80.000,00
			Total da Ação: 80.000,00
14.422.0014.2132 - Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres			
573	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	60.000,00
			Total da Ação: 60.000,00
11.334.0020.2133 - Manutenção do Programa Economia Solidária			
574	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	20.000,00
			Total da Ação: 20.000,00
11.334.0020.2134 - Manutenção do Programa Oficina Popular			
575	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	20.000,00
576	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
			Total da Ação: 30.000,00
14.422.0014.2136 - Bolsa Auxílio Financeiro Universitário			
577	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000,00
			Total da Ação: 1.000,00
14.241.0014.2137 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso			
578	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	10.000,00
			Total da Ação: 10.000,00
08.244.0014.2160 - Programa Transporte universitário			
579	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	1.000.000,00
			Total da Ação: 1.000.000,00
14.422.0014.2163 - Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania			
580	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1501	30.000,00
			Total da Ação: 30.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025: 835.355.284,85

Resumo Por Fontes de Recursos	Total Fixado:
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	131.219.388,21
1501 - Outros Recursos não Vinculados	189.285.824,73
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.186.264,71
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.216.053,62
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	172.458,14
1550 - Transferência do Salário- Educação	3.302.417,46
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	603.884,42
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.198,04
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	200.454.514,55
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	6.953.362,11
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	5.509.226,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos ag	127.027,66
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enf	768.713,01
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.959.672,69
1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	66.913.197,14
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.510,52
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	328.720,40
1665 - Transferências de Convênios e Instrument	300,00
1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência	81,16
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	131.838.845,63
1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.933.942,02
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.765,65
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.4	727.522,12
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.404,00
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.271.615,03
1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	459.301,05
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	105.917,85
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.549.444,25
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.038.159,91
1804 - Demais Receitas Previdenciárias	6.105.552,77

TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025: 835.355.284,85



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO					
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA		8.934.000,00		8.934.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA		8.934.000,00		8.934.000,00
01.031.000.2.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		8.934.000,00		8.934.000,00
01.031.000.2.2001	Gestão de Recursos Humanos do Legislativo		7.178.400,00		7.178.400,00
01.031.000.2.2002	Gestão Administrativa do Legislativo		1.755.600,00		1.755.600,00
03.000.000.0.000	ESSENCIAL A JUSTICA	3.800.000,00			3.800.000,00
03.061.000.0.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	3.800.000,00			3.800.000,00
03.061.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.800.000,00			3.800.000,00
03.061.000.4.0002	Pagamento de Precatórios	2.400.000,00			2.400.000,00
03.061.000.4.0003	Sentenças Judiciais	1.400.000,00			1.400.000,00
03.092.000.0.000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		52.715,70		52.715,70
03.092.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		52.715,70		52.715,70
03.092.000.1.2074	Manutenção de Honorários		52.715,70		52.715,70
04.000.000.0.000	ADMINISTRACAO		424.200,00	153.959,91	578.159,91
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		424.200,00	153.959,91	578.159,91
04.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		424.200,00	153.959,91	578.159,91
04.122.000.1.1029	Construção da Sede do IPC			153.959,91	153.959,91
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		320.555,34		320.555,34
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		44.300,00		44.300,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		167.461,57		167.461,57
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		105.000,00		105.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		459.301,05		459.301,05
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		550.000,00		550.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		24.021,01		24.021,01
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		8.535.000,00		8.535.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		5.150.000,00		5.150.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		116.736,00		116.736,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		8.754.000,00		8.754.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		98.000,00		98.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		205.000,00		205.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		100.000,00		100.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		550.000,00		550.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		6.195.000,00		6.195.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		365.000,00		365.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		1.425.000,00		1.425.000,00
04.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		790.000,00		790.000,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		2.862.142,50		2.862.142,50
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		1.375.689,00		1.375.689,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		420.934,50		420.934,50
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		1.593.771,60		1.593.771,60
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		4.060.591,50		4.060.591,50
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		8.857.800,00		8.857.800,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		424.200,00		424.200,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		3.487.564,46		3.487.564,46
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		7.699.324,61		7.699.324,61
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		1.210.452,57		1.210.452,57
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		6.468.399,00		6.468.399,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		1.503.786,60		1.503.786,60
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		5.511.463,13		5.511.463,13
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		5.464.599,00		5.464.599,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		21.337.329,41		21.337.329,41
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		2.022.339,00		2.022.339,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		1.865.729,25		1.865.729,25
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		5.515.944,00		5.515.944,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		7.787.235,25		7.787.235,25
04.122.000.1.2008	Manutenção dos Conselhos Municipais		10.000,00		10.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00		1.000,00
04.123.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.000,00		1.000,00
04.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		1.000,00		1.000,00
04.123.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.494.740,13	632.500,00		8.127.240,13
04.123.000.4.0004	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.494.740,13			7.494.740,13



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO					
04.123.000.4.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		632.500,00		632.500,00
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO		98.000,00	27.500,00	125.500,00
04.124.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		28.000,00	27.500,00	55.500,00
04.124.000.1.1015	Reestruturação Física da Controladoria			27.500,00	27.500,00
04.124.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		13.000,00		13.000,00
04.124.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		10.000,00		10.000,00
04.124.000.1.2029	Manutenção da Gestão Administrativa da Ouvidoria		5.000,00		5.000,00
04.124.000.3.0000	TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE N		70.000,00		70.000,00
04.124.000.3.2007	Cursos, Seminários e Capacitações Sobre Controle Interno		70.000,00		70.000,00
04.126.000.0.000	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		2.100.000,00		2.100.000,00
04.126.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.100.000,00		2.100.000,00
04.126.000.1.2028	Manutenção e Reestruturação da Tecnologia da Informação		2.100.000,00		2.100.000,00
04.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000,00		10.000,00
04.128.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		10.000,00		10.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		10.000,00		10.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		2.000,00		2.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		10.000,00		10.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		10.000,00		10.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		10.000,00		10.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		20.000,00		20.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		10.000,00		10.000,00
04.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		20.000,00		20.000,00
04.131.000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.370.000,00		1.370.000,00
04.131.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.370.000,00		1.370.000,00
04.131.000.1.2006	Operacionalização da Publicidade Institucional		1.370.000,00		1.370.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA		8.257.000,00	140.000,00	8.397.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO		7.797.000,00	70.000,00	7.867.000,00
06.181.001.1.0000	PROTEÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO CABISTA		7.797.000,00	70.000,00	7.867.000,00
06.181.001.1.1010	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual			70.000,00	70.000,00
06.181.001.1.2022	Manutenção da Guarda Civil Municipal		72.000,00		72.000,00
06.181.001.1.2092	Operacionalização dos Convênios de Prestação de Serviços de		7.725.000,00		7.725.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL			70.000,00	70.000,00
06.182.001.2.0000	GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES			70.000,00	70.000,00
06.182.001.2.1038	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Emergências e Di			70.000,00	70.000,00
06.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		460.000,00		460.000,00
06.243.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		460.000,00		460.000,00
06.243.001.4.2091	Manutenção do Programa Guarda Mirim		460.000,00		460.000,00
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		1.027.000,00		1.027.000,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		1.011.000,00		1.011.000,00
08.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		9.000,00		9.000,00
08.123.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		9.000,00		9.000,00
08.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		9.000,00		9.000,00
08.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		200,00		200,00
08.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.000,00		7.000,00
08.128.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		7.000,00		7.000,00
08.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		7.000,00		7.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		155.000,00		155.000,00
08.243.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		155.000,00		155.000,00
08.243.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		85.000,00		85.000,00
08.243.000.1.2054	Manutenção do Conselho Tutelar		70.000,00		70.000,00
08.243.000.1.2131	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do		200,00		200,00
08.243.000.1.2142	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		28.481,14		28.481,14
08.243.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100,00		100,00
08.243.001.4.2053	Manutenção do Programa Escoteiro		100,00		100,00
08.243.001.4.2055	Manutenção do Programa Jovem Cidadão		200,00		200,00
08.243.001.4.2056	Manutenção das Políticas da Criança e do Adolescente		200,00		200,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		6.180.000,00		6.180.000,00
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.180.000,00		1.180.000,00
08.244.001.4.2122	Manutenção da Segurança Alimentar		180.000,00		180.000,00
08.244.001.4.2160	Programa Transporte universitário		1.000.000,00		1.000.000,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA					
Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA					
08.244.002.0.0000	POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000.000,00		5.000.000,00
08.244.002.0.2052	Manutenção do Programa Gira Renda Cabista		5.000.000,00		5.000.000,00
09.000.000.0.0000	PREVIDENCIA SOCIAL	19.000.000,00	29.094.997,02		48.094.997,02
09.122.000.0.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		460.000,00		460.000,00
09.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		460.000,00		460.000,00
09.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		460.000,00		460.000,00
09.272.000.0.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.000.000,00	28.634.997,02		47.634.997,02
09.272.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.000.000,00	28.634.997,02		47.634.997,02
09.272.000.4.0005	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	19.000.000,00			19.000.000,00
09.272.000.4.2030	Manutenção dos Benefícios Previdenciários		28.634.997,02		28.634.997,02
10.000.000.0.0000	SAUDE		25.326.768,40	2.436.976,00	27.763.744,40
10.301.000.0.0000	ATENÇÃO BÁSICA		25.326.768,40	2.436.976,00	27.763.744,40
10.301.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		13.953.918,71		13.953.918,71
10.301.000.1.2013	Gestão de Recursos Humanos da Atenção Básica		13.953.918,71		13.953.918,71
10.301.000.6.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		11.372.849,69	2.436.976,00	13.809.825,69
10.301.000.6.1044	Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Básica			2.436.976,00	2.436.976,00
10.301.000.6.2033	Manutenção do Programa de Agente Comunitário		1.268.621,52		1.268.621,52
10.301.000.6.2034	Manutenção da Atenção Básica		10.104.228,17		10.104.228,17
11.000.000.0.0000	TRABALHO		7.000,00		7.000,00
11.334.000.0.0000	FOMENTO AO TRABALHO		7.000,00		7.000,00
11.334.000.8.0000	GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL		7.000,00		7.000,00
11.334.000.8.2017	Manutenção da Sala do Empreendedor e de Ações Descentrali		7.000,00		7.000,00
11.334.002.0.0000	POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		70.000,00		70.000,00
11.334.002.0.2125	Manutenção das Atividades de Trabalho e Renda		20.000,00		20.000,00
11.334.002.0.2127	Capacitação e Qualificação Profissional da Cadeira Produtiva c		15.000,00		15.000,00
11.334.002.0.2133	Manutenção do Programa Economia Solidária		20.000,00		20.000,00
11.334.002.0.2134	Manutenção do Programa Oficina Popular		30.000,00		30.000,00
12.000.000.0.0000	EDUCACAO		37.000.125,42		37.000.125,42
12.361.000.0.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		17.944.750,00		17.944.750,00
12.361.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		17.944.750,00		17.944.750,00
12.361.001.8.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		4.000,00		4.000,00
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		250,00		250,00
12.361.001.8.2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental		17.940.500,00		17.940.500,00
12.365.000.0.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		9.646.400,00		9.646.400,00
12.365.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		9.646.400,00		9.646.400,00
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		200,00		200,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		200,00		200,00
12.365.001.8.2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche		5.840.500,00		5.840.500,00
12.365.001.8.2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola		3.805.500,00		3.805.500,00
12.366.000.0.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.802.300,00		2.802.300,00
12.366.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		2.802.300,00		2.802.300,00
12.366.001.8.2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		200,00		200,00
12.366.001.8.2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA		2.802.100,00		2.802.100,00
12.367.000.0.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.606.675,42		6.606.675,42
12.367.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		6.606.675,42		6.606.675,42
12.367.001.8.2079	Manutenção da Educação Especial		200,00		200,00
12.367.001.8.2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial		6.606.475,42		6.606.475,42
14.000.000.0.0000	DIREITOS DA CIDADANIA		2.847.000,00		2.847.000,00
14.122.000.0.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
14.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00		30.000,00
14.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		30.000,00		30.000,00
14.123.000.0.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00		1.000,00
14.123.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.000,00		1.000,00
14.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		1.000,00		1.000,00
14.241.000.0.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		90.000,00		90.000,00
14.241.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		90.000,00		90.000,00
14.241.001.4.2129	Manutenção do Programa da Melhor Idade		80.000,00		80.000,00
14.241.001.4.2137	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		10.000,00		10.000,00
14.422.000.0.0000	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO		181.000,00		181.000,00
14.422.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		181.000,00		181.000,00
14.422.001.4.2121	Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTI		5.000,00		5.000,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA					
Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA					
14.422.001.4.2124	Manutenção do Programa de Erradicação ao Subregistro		5.000,00		5.000,00
14.422.001.4.2126	Manutenção da Superintendência da Juventude		80.000,00		80.000,00
14.422.001.4.2132	Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres		60.000,00		60.000,00
14.422.001.4.2136	Bolsa Auxílio Financeiro Universitário		1.000,00		1.000,00
14.422.001.4.2163	Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania		30.000,00		30.000,00
14.453.000.0.0000	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		2.545.000,00		2.545.000,00
14.453.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.545.000,00		2.545.000,00
14.453.001.4.2095	Manutenção da Van Social		1.000.000,00		1.000.000,00
14.453.001.4.2123	Manutenção do Programa Transporte Cidadão		1.545.000,00		1.545.000,00
15.000.000.0.0000	URBANISMO		2.550.000,00		2.550.000,00
15.127.000.0.0000	ORDENAMENTO TERRITORIAL		2.550.000,00		2.550.000,00
15.127.002.1.0000	ARRAIAL ORGANIZADO		2.550.000,00		2.550.000,00
15.127.002.1.2014	Manutenção da Postura		2.550.000,00		2.550.000,00
15.451.000.0.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		600.000,00	17.083.099,70	17.683.099,70
15.451.000.9.0000	PLANEJAMENTO URBANO		600.000,00	17.083.099,70	17.683.099,70
15.451.000.9.1012	Obras de Construção e Ampliação do Patrimônio Público			3.783.512,42	3.783.512,42
15.451.000.9.1013	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Logradouros			12.100.000,00	12.100.000,00
15.451.000.9.1021	Realização de Obras de Contenção em Áreas de Risco			1.199.587,28	1.199.587,28
15.451.000.9.2151	Conservação e Recuperação do Patrimônio Público	600.000,00			600.000,00
15.452.000.0.0000	SERVIÇOS URBANOS			1.100.000,00	1.100.000,00
15.452.000.9.0000	PLANEJAMENTO URBANO			1.100.000,00	1.100.000,00
15.452.000.9.1018	Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer			1.100.000,00	1.100.000,00
15.452.000.9.2023	Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos	2.560.000,00			2.560.000,00
15.452.000.9.2025	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	3.961.315,03			3.961.315,03
15.452.000.9.2026	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos	4.000.000,00			4.000.000,00
15.452.000.9.2027	Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais	700.000,00			700.000,00
15.452.000.9.2070	Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos	51.951.000,00			51.951.000,00
15.452.000.9.2071	Manutenção da Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos	1.400.000,00			1.400.000,00
15.452.000.9.2097	Manutenção de Serviços Urbanos	2.100.000,00			2.100.000,00
15.452.001.0.0000	TRANSITO E MOBILIDADE		350.000,00		350.000,00
15.452.001.0.2021	Gestão e Estruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		350.000,00		350.000,00
16.000.000.0.0000	HABITACAO			140.000,00	140.000,00
16.482.000.0.0000	HABITAÇÃO URBANA			140.000,00	140.000,00
16.482.001.3.0000	SISTEMA DE HABITAÇÃO			140.000,00	140.000,00
16.482.001.3.1023	Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Ent			120.000,00	120.000,00
16.482.001.3.1024	Regularização Fundiária nos Bairros			20.000,00	20.000,00
17.000.000.0.0000	SANEAMENTO		500.000,00		500.000,00
17.512.000.0.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		500.000,00		500.000,00
17.512.001.6.0000	SANEAMENTO BÁSICO		500.000,00		500.000,00
17.512.001.6.1050	Cidade Saneada		500.000,00		500.000,00
18.000.000.0.0000	GESTAO AMBIENTAL	2.031.000,00		491.000,00	2.522.000,00
18.541.000.0.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	931.000,00		491.000,00	1.422.000,00
18.541.001.5.0000	GESTÃO AMBIENTAL	931.000,00		491.000,00	1.422.000,00
18.541.001.5.1046	Implantação da Coleta Seletiva de Lixo			70.000,00	70.000,00
18.541.001.5.1048	Recuperação Ambiental do Lixão			350.000,00	350.000,00
18.541.001.5.1055	Implementação do Projeto de Limpeza das Áreas de Unidades			36.000,00	36.000,00
18.541.001.5.1056	Revitalização e Sinalização das Trilhas			35.000,00	35.000,00
18.541.001.5.1059	Projeto Tecnologia, Ciência e Natureza			2.000,00	2.000,00
18.541.001.5.2041	Programa Guardiã Mirim Ambiental	2.000,00			2.000,00
18.541.001.5.2042	Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA	2.000,00			2.000,00
18.541.001.5.2057	Manutenção da Poda Paisagística	265.000,00			265.000,00
18.541.001.5.2059	Planejamento e Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Deg	151.000,00			151.000,00
18.541.001.5.2068	Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no M	115.000,00			115.000,00
18.541.001.5.2069	Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal	400.000,00			400.000,00
18.541.001.5.2145	Circuito Tela Verde	2.000,00			2.000,00
18.541.001.5.2154	Projeto Monitoramento Ambiental	2.000,00			2.000,00
18.541.001.5.2159	Realização de Eventos	2.000,00			2.000,00
18.542.000.0.0000	CONTROLE AMBIENTAL	1.100.000,00			1.100.000,00
18.542.001.5.0000	GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00			1.100.000,00
18.542.001.5.2149	Programa de Proteção Animal	1.100.000,00			1.100.000,00
18.542.001.5.2152	Programa de Proteção a Fauna	2.000,00			2.000,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO					
Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES					
19.000.000.0.000	CIENCIA E TECNOLOGIA		2.000,00		2.000,00
19.573.000.0.000	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC		2.000,00		2.000,00
19.573.001.5.0000	GESTÃO AMBIENTAL		2.000,00		2.000,00
19.573.001.5.2156	Integração Universidade Funtec		2.000,00		2.000,00
23.000.000.0.000	COMERCIO E SERVICOS		4.230.676,05	100.000,00	4.330.676,05
23.695.000.0.000	TURISMO		4.230.676,05	100.000,00	4.330.676,05
23.695.000.7.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO		4.230.676,05	100.000,00	4.330.676,05
23.695.000.7.1003	Implantação de Sinalização Turística e de Trânsito			100.000,00	100.000,00
23.695.000.7.1043	Reestruturação e Revitalização da Marina			150.000,00	150.000,00
23.695.000.7.2009	Realização de Eventos Turísticos		3.651.788,35		3.651.788,35
23.695.000.7.2010	Participação em Feiras e Eventos de Turismo		50.000,00		50.000,00
23.695.000.7.2011	Expansão das Atividades Turísticas nos Distritos		428.887,70		428.887,70
23.695.000.7.2012	Desenvolvimento da Gestão Turística		100.000,00		100.000,00
23.695.000.7.2031	Operacionalização da Marina		6.681.923,11		6.681.923,11
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER		579.900,00	100,00	580.000,00
27.811.000.0.000	DESPORTO DE RENDIMENTO		429.000,00	100,00	429.100,00
27.811.001.7.0000	ESPORTE E LAZER		429.000,00	100,00	429.100,00
27.811.001.7.1060	Projeto Velas - Filhos dos Ventos			100,00	100,00
27.811.001.7.2096	Realização de Eventos Esportivos		1.000,00		1.000,00
27.811.001.7.2162	Manutenção dos Programas Bolsa Atleta, Bolsa Técnico		428.000,00		428.000,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		150.900,00		150.900,00
27.812.001.7.0000	ESPORTE E LAZER		150.900,00		150.900,00
27.812.001.7.2019	Operacionalização dos Projetos Esportivos		150.900,00		150.900,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00			720.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00			720.000,00
28.843.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	720.000,00			720.000,00
28.843.000.4.0001	Manutenção do Serviço da Dívida	720.000,00			720.000,00
28.843.000.4.0006	Administração dos Débitos Previdenciários	17.124.904,99			17.124.904,99
28.846.000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.001.000,00			19.001.000,00
28.846.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.001.000,00			19.001.000,00
28.846.000.4.0005	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	19.000.000,00			19.000.000,00
28.846.000.4.0006	Administração dos Débitos Previdenciários	310.000,00			310.000,00
28.846.000.4.0007	Anuidades e Contribuições	1.000,00			1.000,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.700.000,00			1.700.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00			1.700.000,00
99.999.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.700.000,00			1.700.000,00
99.999.000.4.9999	Reserva de Contingência	1.700.000,00			1.700.000,00
99.999.000.4.9999	Reserva de Contingência	20.000,00			20.000,00
Total:		69.170.645,12	330.422.972,22	22.324.635,61	421.918.252,95



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade: 002 - CULTURA					
04.000.000.0.000	ADMINISTRACAO		6.476.465,00		6.476.465,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.476.465,00		6.476.465,00
04.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		6.476.465,00		6.476.465,00
04.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		6.476.465,00		6.476.465,00
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		284.081,16		284.081,16
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		284.081,16		284.081,16
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		284.081,16		284.081,16
08.244.001.4.2046	Manutenção do CRAS		284.081,16		284.081,16
10.000.000.0.000	SAUDE		132.855.570,74	3.076.250,00	135.931.820,74
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		132.855.570,74	3.076.250,00	135.931.820,74
10.302.000.6.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		132.855.570,74	3.076.250,00	135.931.820,74
10.302.000.6.1017	Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Especializar			3.074.250,00	3.074.250,00
10.302.000.6.1039	Modernização e Estruturação do Hospital Geral de Arraial do C			2.000,00	2.000,00
10.302.000.6.2036	Manutenção da Atenção Especializada		22.719.787,68		22.719.787,68
10.302.000.6.2146	Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Arraial do		46.118.284,06		46.118.284,06
10.302.000.6.2147	Gestão de Recursos Humanos da Atenção Especializada		33.285.872,00		33.285.872,00
10.302.000.6.2148	Manutenção do Hospital Geral de Arraial do Cabo		30.731.627,00		30.731.627,00
12.000.000.0.000	EDUCACAO		127.853.914,55	72.600.600,00	200.454.514,55
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		75.821.481,65	72.600.200,00	148.421.681,65
12.361.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		75.821.481,65	72.600.200,00	148.421.681,65
12.361.001.8.1082	Ampliação e Otimização do Ensino Integral			72.600.000,00	72.600.000,00
12.361.001.8.1087	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Ensino Fundamental			100,00	100,00
12.361.001.8.1091	Aquisição de Equipamentos de TIC			100,00	100,00
12.361.001.8.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		24.280.000,00		24.280.000,00
12.361.001.8.2008	Manutenção dos Conselhos Municipais		50.000,00		50.000,00
12.361.001.8.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		5.000,00		5.000,00
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		26.500.100,00		26.500.100,00
12.361.001.8.2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental		18.986.381,65		18.986.381,65
12.361.001.8.2112	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		6.000.000,00		6.000.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		41.082.200,00	300,00	41.082.500,00
12.365.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		41.082.200,00	300,00	41.082.500,00
12.365.001.8.1081	Construção de Creche de Tempo Integral			100,00	100,00
12.365.001.8.1088	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Creches			100,00	100,00
12.365.001.8.1089	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Pré Escola			100,00	100,00
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		14.000.100,00		14.000.100,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		13.300.100,00		13.300.100,00
12.365.001.8.2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche		6.978.000,00		6.978.000,00
12.365.001.8.2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola		4.104.000,00		4.104.000,00
12.365.001.8.2113	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Cr		1.500.000,00		1.500.000,00
12.365.001.8.2114	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pri		1.200.000,00		1.200.000,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		5.680.132,90		5.680.132,90
12.366.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		5.680.132,90		5.680.132,90
12.366.001.8.2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		3.692.132,90		3.692.132,90
12.366.001.8.2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA		1.488.000,00		1.488.000,00
12.366.001.8.2115	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental		500.000,00		500.000,00
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.270.100,00	100,00	5.270.200,00
12.367.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		5.270.100,00	100,00	5.270.200,00
12.367.001.8.1090	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Educação Especial			100,00	100,00
12.367.001.8.2079	Manutenção da Educação Especial		3.700.100,00		3.700.100,00
12.367.001.8.2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial		1.570.000,00		1.570.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA		300.000,00	200.000,00	500.000,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL		300.000,00	200.000,00	500.000,00
13.392.001.9.0000	DIVERSIDADE CULTURAL		300.000,00	200.000,00	500.000,00
13.392.001.9.1092	Fomento às Atividades Artísticas e Culturais			200.000,00	200.000,00
13.392.001.9.2018	Manutenção das Atividades Culturais		300.000,00		300.000,00
23.000.000.0.000	COMERCIO E SERVICOS		18.200.000,00		18.200.000,00
23.695.000.0.000	TURISMO		18.200.000,00		18.200.000,00
23.695.000.7.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO		18.200.000,00		18.200.000,00
23.695.000.7.2159	Realização de Eventos		18.200.000,00		18.200.000,00
Total:		0,00	285.970.031,45	75.876.850,00	361.846.881,45



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO					
04.000.000.0.000	ADMINISTRACAO		14.360,00		14.360,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		14.360,00		14.360,00
04.123.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		14.360,00		14.360,00
04.123.000.1.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		14.360,00		14.360,00
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		773.230,92		773.230,92
08.241.000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		180.000,00		180.000,00
08.241.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.000,00		180.000,00
08.241.001.4.2094	Serviço de Acolhimento para Idosos		180.000,00		180.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		180.000,00		180.000,00
08.243.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.000,00		180.000,00
08.243.001.4.2093	Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente		180.000,00		180.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		413.230,92		413.230,92
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		413.230,92		413.230,92
08.244.001.4.2049	Manutenção do CREAS		405.230,92		405.230,92
08.244.001.4.2050	Manutenção do Programa Família Acolhedora		8.000,00		8.000,00
10.000.000.0.000	SAUDE		9.742.140,87		9.742.140,87
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.454.638,87		9.454.638,87
10.122.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		9.454.638,87		9.454.638,87
10.122.000.1.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		775.755,48		775.755,48
10.122.000.1.2004	Gestão de Recursos Humanos		8.678.883,39		8.678.883,39
10.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		237.500,00		237.500,00
10.125.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		237.500,00		237.500,00
10.125.000.1.2008	Manutenção dos Conselhos Municipais		237.500,00		237.500,00
10.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		50.002,00		50.002,00
10.128.000.1.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.002,00		50.002,00
10.128.000.1.2005	Capacitação dos Servidores Públicos		50.002,00		50.002,00
12.000.000.0.000	EDUCACAO		3.907.499,92		3.907.499,92
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		2.006.751,88		2.006.751,88
12.361.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		2.006.751,88		2.006.751,88
12.361.001.8.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		2.417,46		2.417,46
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		1.700.000,00		1.700.000,00
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		200,00		200,00
12.361.001.8.2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental		15.563.576,47		15.563.576,47
12.361.001.8.2112	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		303.884,42		303.884,42
12.361.001.8.2118	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Ensino Fundar		450,00		450,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.420.490,00		1.420.490,00
12.365.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		1.420.490,00		1.420.490,00
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		700.000,00		700.000,00
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		200,00		200,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		500.000,00		500.000,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		200,00		200,00
12.365.001.8.2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche		7.334.300,00		7.334.300,00
12.365.001.8.2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola		3.985.300,00		3.985.300,00
12.365.001.8.2113	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Cr		120.000,00		120.000,00
12.365.001.8.2114	Manutenção da Alimentação Escolar da Educaução Infantil - Pri		100.000,00		100.000,00
12.365.001.8.2119	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Creche		240,00		240,00
12.365.001.8.2120	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Pré Escola		250,00		250,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		240.138,04		240.138,04
12.366.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		240.138,04		240.138,04
12.366.001.8.2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		200.000,00		200.000,00
12.366.001.8.2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		200,00		200,00
12.366.001.8.2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA		1.410.300,00		1.410.300,00
12.366.001.8.2115	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental		40.000,00		40.000,00
12.366.001.8.2242	Apoio a política Pública de Transporte Escolar da Educação de		138,04		138,04
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		240.120,00		240.120,00
12.367.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCAÇÃO		240.120,00		240.120,00
12.367.001.8.2079	Manutenção da Educação Especial		200.000,00		200.000,00
12.367.001.8.2079	Manutenção da Educação Especial		200,00		200,00
12.367.001.8.2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial		1.280.300,00		1.280.300,00
12.367.001.8.2190	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial		40.000,00		40.000,00
12.367.001.8.2243	Apoio a política Pública de Transporte Escolar da Educação Es		120,00		120,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARR AIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO					
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	318.447,44			318.447,44
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	318.447,44			318.447,44
28.843.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	318.447,44			318.447,44
28.843.000.4.0001	Manutenção do Serviço da Dívida	318.447,44			318.447,44
Total:		318.447,44	44.012.008,18	0,00	44.330.455,62



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		561.000,00		561.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		561.000,00		561.000,00
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		561.000,00		561.000,00
08.244.001.4.2047	Manutenção do Aluguel Social		190.000,00		190.000,00
08.244.001.4.2048	Manutenção do Serviço Funerário		180.000,00		180.000,00
08.244.001.4.2138	Apoio a Natalidade		100.000,00		100.000,00
08.244.001.4.2165	Kit Auxílio Higiene		25.000,00		25.000,00
08.244.001.4.2166	Segurança Material em Situação de Frio Extremo		36.000,00		36.000,00
08.244.001.4.2167	Segurança Material em Situação de Calamidade e Desastre		30.000,00		30.000,00
10.000.000.0.000	SAUDE		2.110.000,00		2.110.000,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2.110.000,00		2.110.000,00
10.303.000.6.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		2.110.000,00		2.110.000,00
10.303.000.6.2037	Manutenção da Assistência Farmacêutica		2.110.000,00		2.110.000,00
12.000.000.0.000	EDUCACAO	17.000,00	986.400,00		1.003.400,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		530.000,00		530.000,00
12.361.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		530.000,00		530.000,00
12.361.001.8.2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade		80.000,00		80.000,00
12.361.001.8.2015	Manutenção das Despesas Financeiras		20.000,00		20.000,00
12.361.001.8.2075	Manutenção do Ensino Fundamental		200.000,00		200.000,00
12.361.001.8.2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental		230.000,00		230.000,00
12.362.000.0.000	ENSINO MÉDIO		1.700,00		1.700,00
12.362.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		1.700,00		1.700,00
12.362.001.8.2244	Manutenção do Ensino Médio		1.000,00		1.000,00
12.362.001.8.2245	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Médio		700,00		700,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		161.400,00		161.400,00
12.365.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		161.400,00		161.400,00
12.365.001.8.2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche		70.000,00		70.000,00
12.365.001.8.2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		80.000,00		80.000,00
12.365.001.8.2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche		5.700,00		5.700,00
12.365.001.8.2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola		5.700,00		5.700,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		286.600,00		286.600,00
12.366.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		286.600,00		286.600,00
12.366.001.8.2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		20.000,00		20.000,00
12.366.001.8.2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA		700,00		700,00
12.366.001.8.2085	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA Médio		265.900,00		265.900,00
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.700,00		6.700,00
12.367.001.8.0000	TRANSFORMAR EDUCACAO		6.700,00		6.700,00
12.367.001.8.2079	Manutenção da Educação Especial		6.000,00		6.000,00
12.367.001.8.2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial		700,00		700,00
12.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	17.000,00			17.000,00
12.843.000.4.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	17.000,00			17.000,00
12.843.000.4.0001	Manutenção do Serviço da Dívida	17.000,00			17.000,00
Total:		17.000,00	3.657.400,00	0,00	3.674.400,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA					
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		300.000,00		300.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		300.000,00		300.000,00
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		300.000,00		300.000,00
08.244.001.4.2045	Manutenção do Programa APAE		300.000,00		300.000,00
10.000.000.0.000	SAUDE		3.210.594,83	4.000,00	3.214.594,83
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		755.867,49	1.000,00	756.867,49
10.304.000.6.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		755.867,49	1.000,00	756.867,49
10.304.000.6.1045	Modernização e Estruturação da Vigilância Sanitária			1.000,00	1.000,00
10.304.000.6.2039	Manutenção da Vigilância Sanitária		755.867,49		755.867,49
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2.454.727,34	3.000,00	2.457.727,34
10.305.000.6.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA		2.454.727,34	3.000,00	2.457.727,34
10.305.000.6.1035	Modernização e Estruturação da Vigilância Epidemiológica			2.000,00	2.000,00
10.305.000.6.1042	Modernização e Estruturação da Vigilância Ambiental			1.000,00	1.000,00
10.305.000.6.2038	Manutenção e Vigilância Ambiental		2.236.460,56		2.236.460,56
10.305.000.6.2040	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		218.266,78		218.266,78
Total:		0,00	3.510.594,83	4.000,00	3.514.594,83



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		4.000,00		4.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.000,00		4.000,00
08.243.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00		4.000,00
08.243.001.4.2051	Manutenção do Programa Criança Feliz		4.000,00		4.000,00
Total:		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO					
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		25.000,00		25.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		25.000,00		25.000,00
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.000,00		25.000,00
08.244.001.4.2044	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - IGDB		25.000,00		25.000,00
Total:		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS					
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		400,00		400,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		400,00		400,00
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		400,00		400,00
08.244.001.4.2169	Manutenção da Gestão SUAS		400,00		400,00
Total:		0,00	400,00	0,00	400,00



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 009 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES					
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		300,00		300,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		300,00		300,00
08.244.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		300,00		300,00
08.244.001.4.2170	Execução de Emendas Parlamentares e Equivalentes		300,00		300,00
Total:		0,00	300,00	0,00	300,00

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Op. Especiais	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					
08.000.000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL		41.000,00		41.000,00
08.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		41.000,00		41.000,00
08.125.001.4.0000	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.000,00		41.000,00
08.125.001.4.2171	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		41.000,00		41.000,00
Total:		0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
				Total Geral:	835.355.284,85

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ATOS OFICIAIS

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – COMAP, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024

Aos doze dias de março, do ano de dois mil e vinte quatro, às 17:45h no Centro Cultural Manoel Camargo, situado na Avenida da Liberdade s/n, Centro, Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, após realizar duas chamadas por observância de quórum e obediência ao Estatuto Social da Companhia. Após segunda chamada, realizou-se a 1ª Assembléia Geral dos acionistas da Companhia Municipal de Administração Portuária, conforme convocação de acordo com o Artigo 294 da Lei 6404/76, nos termos do Capítulo III, Artigo 8º, alínea "d" do Estatuto Social da COMAP. Para presidir os trabalhos, foi convidado o Prefeito Municipal e representante majoritário do Município de Arraial do Cabo, o Sr. Marcelo Magno Félix dos Santos, brasileiro, casado, Prefeito Eleito, portador da cédula de identidade nº 109.996.439 — IFP RJ, inscrito no CPF 037.185.037-19, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade, nº 23a, Praia Grande - Arraial do Cabo, o qual convidou o Sr. Laércio de Macedo Vieira para ser secretário. Compondo a mesa, os acionistas : LAÉRCIO DE MACEDO VIEIRA, LEONARDO TOSTA DE SOUZA, MEIRE

RODRIGUES DA GRAÇA e o Sr. CLEMENTE BARBOSA REGO JÚNIOR. Reuniram-se nos termos do

capítulo IV, artigo 15, do Estatuto Social da COMAP, e cumprida as formalidades legais, O Sr. Presidente da mesa declarou instaurada a sessão, passando assim a deliberar: Item 1 - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO DE OELEGAÇÃO. Item 2- DA OISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA

COMAP- Após a leitura da pauta, fazendo o uso da palavra, o senhor presidente relatou que em relação ao item 1 a ser deliberado, salientou que houve a extinção de delegação n.º 001/99, que eram pactuantes o Ministério dos Transportes, com interveniência da Companhia Docas do Rio de Janeiro, hoje com denominação Portos Rio e o Município de Arraial do Cabo, resultando na criação da COMAP, Companhia Municipal de Administração Portuária. Afirmou quanto à total impossibilidade de prorrogação/renovação ou entabulação de novo convênio por diversos fatores, em especial por determinação oriunda da ANTAQ e também diante das dificuldades financeiras encontradas na COMAP com diversos órgãos, inclusive a União Federal oriundas muito pelas anteriores administrações da Companhia. Ressaltou também, que a COMAP, que tem atribuição claramente portuária, e que com a extinção do convênio de delegação 001/99 a sua sobrevivência mínima torna-se atingida, sendo a liquidação e dissolução da COMAP medida que se impõe. Que a deliberação quanto a dissolução encontra-se lastreada art. 8, inciso k, do Estatuto Social da COMAP, assim no art. 206, I, c, da Lei Federal n.º 6404/76 . Colocada em votação o item 2, por unanimidade fora aprovada a abertura do procedimento de dissolução e liquidação da COMAP, encaminhada ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Sr. Prefeito, presente durante a Assembléia, para a adoção de

medidas legais inaugurais do procedimento. Nada mais havendo a tratar, O Presidente da mesa deu-se por encerrada a Assembléia, com as deliberações aqui expostas e determinou a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos.

Arraial do Cabo, 12 de março de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Membros do Conselho

Laérdo de Macedo Vieira
Presidente CONS
Clemente Barbosa Recio Júnior
Leonardo Tosta de Souza
Meire Rodrigues da Graça Moreira

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONCURSO PÚBLICO IDAC – 001/2024

Pauta: 1) Atribuições dos Cargos; 2) Impacto Orçamentário; 3) Banca;

Participantes: Márcia Angélica Baptista de Oliveira (Diretora de Recursos Humanos), [Lucinea de Andrade Costa (Analista Administrativo), Wagner Silva Cordoville (Assessor de Hardware/Software), Allan Ferreira Simões (Diretor de Planejamento e Desenvolvimento)], Meclides Ferreira de Macedo Júnior (Diretor Geral Administrativo) e Isadora Rodrigues Martins Fita (Diretora Financeira).

Às 14h:04min do dia 21 do mês de novembro do ano de 2024, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, conforme convocação publicada em diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, reuniu-se o Grupo de Trabalho para a realização dos estudos que fundamentarão o planejamento para a realização do Primeiro Concurso Público do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, constituído por: Márcia Angélica Baptista de Oliveira, Lucinea de Andrade Costa, Wagner Silva Cordoville, Allan Ferreira Simões, Meclides Ferreira de Macedo Júnior e Isadora Rodrigues Martins Fita, a fim de tratarem sobre a pauta da Reunião e atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Município. A Sra. Márcia Angélica Baptista de Oliveira presidiu e abriu a reunião cumprimentando a todos, e, sendo secretariada pela Sra. Lucinea de Andrade Costa que leu a seguinte pauta do dia: **Item nº 1 da pauta, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, segue no anexo I as atribuições dos cargos em comissão: Presidente, Vice – Presidente, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Diretoria Geral Administrativa, Chefe de Diretoria de Apoio ao Turismo, Chefe de Diretoria de Operações e Saneamento, Chefe de Diretoria de Iluminação Pública, Chefe de Diretoria de Compras e Licitação, Chefe de Diretoria de Planejamento, Chefe de Diretoria de Desenvolvimento Urbano, Chefe de Diretoria de Estacionamento, Chefe de Diretoria Financeira, Chefe de Diretoria de Patrimônio e Almoarifado, Chefe de Procuradoria Autárquica, Chefe de Diretoria de Recursos Humanos, Chefe de Diretoria de Serviços Públicos, Chefe de Diretoria de Transportes, Chefe de Diretoria de Obras, Chefe de Diretoria de Comunicação e Eventos, Chefe de Diretoria de TI, Chefe de Diretoria de Processos e Documentos, Chefe de Diretoria de Unidade de Controle Interno, Chefe de Diretoria de Segurança no Trabalho, Chefe de Gerência Operacional, Chefe de Gerência de Rede de Iluminação, Chefe de Gerência de Cemitério, Chefe de Gerência de Estacionamento, Chefe de Gerência de Patrimônio, Chefe de Gerência de Almoarifado, Chefe de

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Gerência de Serviços Públicos, Chefe de Gerência de Transporte, Chefe de Gerência de Obras, Chefe de Gerência Contábil, Chefe de Gerência de Tesouraria, Chefe de Gerência de Controle Interno, Chefe de Gerência de Ouvidoria, Chefe de Coordenação de Protocolo, Chefe de Coordenação de Manutenção Predial, Chefe de Coordenação de Saneamento, Chefe de Coordenação de Prazos, Chefe de Coordenação de Demandas Externas, Chefe de Coordenação de Iluminação Pública, Chefe de Coordenação de Projetos, Chefe de Coordenação de Cemitério, Chefe de Coordenação de Feira, Chefe de Coordenação de Praças, Chefe de Coordenação de Estacionamento, Chefe de Coordenação de Pessoal, Chefe de Coordenação de Serviços Públicos, Chefe de Coordenação de Frota e abastecimento, Chefe de Coordenação de Prazos Judiciais, Chefe de Coordenação de Comunicação, Chefe de Coordenação de Eventos, Chefe de Coordenação de Designer e Chefe de Coordenação de TI. No anexo II as atribuições dos cargos de provimento efetivo: Advogado, Ajudante de eletricista, Almoxarife, Analista Administrativo, Analista de Licitação, Arquivista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Bombeiro hidráulico, Coveiro, Eletricista, Engenheiro civil, Engenheiro de ST, Engenheiro Elétrico, Gestor ambiental, Gestor de Patrimônio, Mecânico, Motorista, Operador de máquina, Recepcionista, Soldador, Técnico de Informática, Técnico de ST e Vigia. **Item nº 2 da pauta, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**, foi realizado o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro (RIOF) visando subsidiar Projeto de Lei para alteração e criação de Cargos Efetivos;(Advogado, Ajudante de eletricista, Almoxarife, Analista Administrativo, Analista de Licitação, Arquivista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Bombeiro hidráulico, Coveiro, Eletricista, Engenheiro civil, Engenheiro de ST, Engenheiro Elétrico, Gestor ambiental, Gestor de Patrimônio, Mecânico, Motorista, Operador de máquina, Recepcionista, Soldador, Técnico de Informática, Técnico de ST e Vigia). O RIOF - Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seus Art. 16 e 17. Uma vez que esta Autarquia já possui a despesa mensal com pessoal, sendo processo seletivo, contratos temporários e cargo em comissão, que após a regularização do quadro de cargos efetivos, deverão sofrer alterações para adequação do quantitativo, a fim de resguardar a proporcionalidade entre os cargos efetivos e comissionados. Pode-se concluir que **NÃO HÁVERÁ IMPACTO** orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas. **Item nº 3 da pauta, BANCA**, este GT indica a Contratação direta de Instituição Brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, que tenha comprovada e inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, para execução indireta de serviços técnicos especializados à organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos e formação de cadastro de reserva de vagas de provimento efetivo, sob o regime estatutário, de níveis fundamental incompleto e completo, médio e superior, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, de acordo com o quadro de cargos e quantitativo de vagas, que desenvolverá as atividades do certame sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão Organizadora a ser designada pelo Sr. Presidente, à qual competirão atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e julgamento, inclusive, de avaliação e validação de resultados, de todas as etapas do

Concurso Público, além das exigências estabelecidas e pré-estabelecidas. Considerando que é necessário a contratação de empresa incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, de ensino ou de desenvolvimento institucional, para a realização de concurso público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do IDAC, haja vista que a realização de um concurso exige conhecimento organizacional específico, por envolver grande número de atividades e redobrado empenho na execução, com ênfase no alto nível na avaliação dos candidatos e, especialmente, na segurança e confiabilidade, a fim de se evitar a frustração do certame por nulidades. Considerando que o inciso XV do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, preceitua que a licitação é dispensável na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 15:31H e, para constar, eu, Lucinea de Andrade Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Márcia Angélica Baptista de Oliveira
Diretora de Recursos Humanos
Lucinea de Andrade Costa
Analista Administrativo
Wagner Silva Cordoville
Assessor de Hardware/Software
Allan Ferreira Simões
Diretor de Compras e Licitação
Meclides Ferreira de Macedo Júnior
Diretor Geral Administrativo
Isadora Rodrigues Martins Fita
Diretora Financeira

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Anexo I.

CARGOS COMISSIONADOS	
1	<p>Presidente</p> <p>Competência: Exercer a direção superior da Autarquia; representar a Autarquia judicial e extrajudicialmente, sendo que em juízo por meio de Procurador Autárquico; expedir atos próprios da atividade administrativa; prover e desprover os cargos efetivos da estrutura funcional dos servidores da Autarquia, bem como designar servidores para o exercício de função gratificada; expedir atos referentes à situação funcional dos servidores da Autarquia nos termos da Lei; celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas no termo da Lei; responder requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas à Autarquia; prestar, anualmente as contas do exercício anterior à Câmara Municipal e ao órgão de controle externo; desempenhar outras atividades afins.</p>
2	<p>Vice - Presidente</p> <p>Competência: Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais; executar as funções delegadas pelo Presidente; executar outras atividades contidas no regimento interno; desempenhar outras atividades afins.</p>
3	<p>Chefe de Gabinete da Presidência</p> <p>Competência: Controlar, dirigir e orientar, planejar, supervisionar todas as rotinas da Presidência; coordenar a agenda do Presidente; produzir documentos e redação de atos oficiais; fazer a triagem das demandas encaminhadas ao Presidente e direcioná-las ao setor competente; fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as diretrizes implantadas pela Presidência; desempenhar outras atividades afins.</p>
4	<p>Chefe de Diretoria Geral Administrativa</p> <p>Competência: Supervisionar e coordenar as atividades administrativas da Autarquia, garantindo que as operações diárias ocorram de forma eficiente e eficaz; desempenhar outras atividades afins.</p>
5	<p>Chefe de Diretoria de Apoio ao Turismo</p> <p>Competência: Planejar e elaborar os planos e projetos da política municipal de turismo; promover divulgação do apoio ao turismo municipal; desempenhar outras atividades afins.</p>
6	<p>Chefe de Diretoria de Operações e Saneamento</p> <p>Competência: Atuar no esgotamento sanitário no que tange às águas pluviais, resíduos sólidos, desobstrução de bueiros e manutenção das tampas, drenagem urbana; desempenhar outras atividades afins.</p>
7	<p>Chefe de Diretoria de Iluminação Pública</p> <p>Competência: Acompanhar as instalações elétricas de iluminação pública, zelando por sua conservação; organização, manutenção e controle dos serviços municipais de iluminação pública; ampliar a rede de iluminação pública; proceder à implementação da rede de iluminação pública onde haja riscos de segurança, devido ao intenso tráfego de pessoas; proceder à conservação e os reparos da rede elétrica de iluminação pública, promovendo a manutenção preventiva de acordo com a programação prevista no plano de manutenção e reparos; promover a coordenação da política de energia elétrica no setor de iluminação pública, de acordo com as diretrizes fixa da pelos Governos Federal e Estadual e, em consonância com as atividades desenvolvidas pelo planejamento urbano; manter os equipamentos e os instrumentos da manutenção e reparos em condições satisfatórias para atender às necessidades técnicas e operacionais do sistema de iluminação pública; intensificar a reposição de lâmpadas e luminária da</p>

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	iluminação pública; promover a instalação e a manutenção de pontos de iluminação nos logradouros públicos, substituindo as lâmpadas queimadas o danificadas por depredação urbana, para a segurança e conforto da população; Desempenhar outras atividades afins.		Competência: Coordenar, organizar e dirigir a gestão da atividade de estacionamento rotativo; fiscalizar a prestação de contas dos recursos oriundos da atividade; administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de suas funções; desempenhar outras atividades afins.
8	Chefe de Diretoria de Compras e Licitação Competência: Realizar os procedimentos de licitações e contratos administrativos, compras e alienações; fiscalizar os procedimentos para a busca da economicidade e vantajosidade das contratações da autarquia; coordenar o cadastro de fornecedores; emitir o certificado de registro cadastral; coordenar as publicações referentes à Diretoria de Compras e Licitação; fiscalizar a emissão de autorizações de fornecimento de materiais e serviços; desempenhar outras atividades afins.	12	Chefe de Diretoria Financeira Competência: Coordenar a administração das finanças e do orçamento, de acordo com a política administrativa adotada; apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente; dar execução às decisões de caráter financeiro; coordenar as atividades contábeis, bem como os registros patrimoniais; Instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os respectivos registros; assegurar o fornecimento de dados contábeis e financeiros para a elaboração de estatísticas necessárias; elaborar todas as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas anual; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Diretoria Financeira; desempenhar outras atividades afins.
9	Chefe de Diretoria de Planejamento Competência: Planejar e realizar estudos de viabilidade dos projetos das áreas de atuação da Autarquia; elaborar e avaliar os planos de investimento e os projetos técnicos e acompanhar a sua execução; realizar projetos de desenvolvimento dos espaços públicos sob a competência do IDAC; desempenhar outras atividades afins.		
10	Chefe de Diretoria de Desenvolvimento Urbano Competência : Gerenciar a execução e supervisionar a realização das tarefas e atribuições da área dos serviços urbanos a cargo da Autarquia; acompanhar diariamente a execução das tarefas e atribuições das áreas, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de atuação na atividade do desenvolvimento urbano; coordenar as atividades de do desenvolvimento urbano; fiscalizar a execução dos serviços; desempenhar outras atividades afins.		
11	Chefe de Diretoria de Estacionamento		

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

		público; desempenhar outras atividades afins.
13	Chefe de Diretoria de Patrimônio e Almoarifado Competência: Dirigir, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio e material; gerir o estoque de materiais de consumo e bens patrimoniais; atestar notas fiscais de bens entregues por fornecedores; promover, organizar, coordenar e controlar as atividades de recepção, estocagem e distribuição de materiais; promover, organizar, coordenar e controlar as atividades de aquisição de material, contratações de serviços, alienação, movimentação e baixa de bens móveis; desempenhar outras atividades afins.	16 Chefe de Diretoria de Serviços Públicos Competência: Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão dos serviços públicos municipais, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades. Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão e modernização dos serviços de limpeza pública, gestão de limpeza e conservação, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; desempenhar outras atividades afins.
14	Chefe de Procuradoria Autárquica Competência: Administrar o contencioso da empresa, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da empresa. Analisar todos os tipos de contratos firmados pelo IDAC e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados por terceiros. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da empresa dentro da legislação e evitar prejuízos. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes. Preparar defesas administrativas de cunho fiscal, junto aos órgãos envolvidos; desempenhar outras atividades afins.	17 Chefe de Diretoria de Transportes Competência: Supervisionar atividades e escalas de motoristas, inspecionar documentação e abastecimento, analisar condições de veículos, acompanhar embarque e desembarque de cargas e participa de reuniões para alinhar estratégias e garantir agilidade nos processos; desempenhar outras atividades afins.
15	Chefe de Diretoria de Recursos Humanos Competência: Coordenar as diretrizes e executar política de recursos humanos da Autarquia; fiscalizar elaboração e o processamento da folha de pagamento; coordenar a realização de concurso	18 Chefe de Diretoria de Obras Competência: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão de obras públicas, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; desempenhar outras atividades afins.
		19 Chefe de Diretoria de Comunicação e Eventos Competência: Contribuir para a supervisão do site institucional da empresa, mediante aprimoramento constante do conteúdo e ferramentas como forma de melhorar o relacionamento (divulgar informações institucionais e de produtos, proporcionando maior conhecimento de nossa empresa e sua marca), com o público externo, organizar eventos internos e

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	externos; auxiliar na divulgação de informações institucionais e de produtos, proporcionando maior conhecimento de nossa empresa e suas marcas), com o público externo; prestar auxílio na atualização de materiais comerciais, site, vídeo institucional e demais materiais publicitários da empresa para apoio às ações institucionais se relaciona com toda área de comunicação; desempenhar outras atividades afins.		
20	<p>Chefe de Diretoria de TI</p> <p>Competência: Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão dos sistemas informatizados municipais, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades. Liderar a equipe de TI, definindo metas e objetivos, definir planejamento estratégico de TI, incluindo a seleção de hardware, software e sistemas de gerenciamento e serviços; desempenhar outras atividades afins.</p>		
21	<p>Chefe de Diretoria de Processos e Documentos</p> <p>Competência: Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a gestão de arquivos e processos, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pelo IDAC; desempenhar outras atividades afins.</p>		
22	<p>Chefe de Diretoria de Unidade de Controle Interno</p> <p>Competência: Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, para a Autarquia, no mínimo uma vez por mês; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial junto aos setores do IDAC; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do IDAC; apoiar o controle interno do Município, bem como o</p>		
			<p>controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar, para fins de posterior registro nos órgãos de controle externo, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, com exceção do cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quanto à edição, regulamentos e orientações; desempenhar outras atividades afins.</p>
		23	<p>Chefe de Diretoria de Segurança no Trabalho</p> <p>Competência: Desenvolver e implementar políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho. Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança e o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Avaliar potenciais riscos e causas de acidentes de trabalho e propor medidas preventivas e corretivas. Desenvolver relatórios e</p>

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	documentos técnicos, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), entre outros. Acompanhar e analisar os planos de ação para prevenção de riscos e doenças laborais; desempenhar outras atividades afins.		atividade; administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de suas funções; desempenhar outras atividades afins.
24	Chefe de Gerência Operacional Competência: Dirigir e supervisionar o cumprimento das atividades de obras e serviços urbanos; elaborar relatório trimestral e informar habitualmente à Diretoria de Obras sobre a execução das tarefas e atribuições das áreas de obras e serviços urbanos, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de autuação; desempenhar outras atividades afins.	28	Chefe de Gerência de Patrimônio Competência: Cadastrar, classificar, identificar, fazer inventário, controlar, dar baixa, fazer transferência, atualizar todo patrimônio do IDAC; auxiliar na classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais da Autarquia; acompanhar divergências em estoque e mapa de movimentações para atualizar em sistema o controle de ativo imobilizado. Exercer atividades delegados pelo superior hierárquico; desempenhar outras atividades afins. Realizar a gestão de estoque e processos administrativos, garantindo o controle das informações para possíveis auditorias, responsabilidade e sigilo sobre todos os dados (documento e processos) físicos e digitais; realizar periodicamente consulta aos órgãos, quanto aos bens cedidos e sua servidão, mantendo atualizado o termo de posse; dirigir a rotina administrativa e financeira referente ao patrimônio e prestando contas sobre o patrimônio face aos órgãos do controle interno e externo, precipuamente as deliberações do TCE/RJ; desempenhar outras atividades afins.
25	Chefe de Gerência de Rede de Iluminação Competência: Auxiliar na supervisão de toda a rede de iluminação pública do Município; gerenciar os serviços operacionais; mapear toda a rede de iluminação pública do Município; gerenciar a fixação da estimativa de consumo da iluminação pública nas redes que não possuem medidor; desempenhar outras atividades afins.		
26	Chefe de Gerência de Cemitério Competência: Organizar e dirigir a gestão do Cemitério Público; coordenar e fiscalizar a equipe de limpeza, bem como toda a manutenção da área; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício de suas funções; desempenhar outras atividades afins	29	Chefe de Gerência de Almoxarifado Competência: ; Executar rotinas administrativas e financeiras do setor de compras e almoxarifado; dar entrada e baixa de bens de consumo e duráveis; efetuar contagem de estoque semanalmente e registrar em arquivo próprio; emitir relatórios semestrais de todas as ocorrências pertinentes ao setor de almoxarifado; organizar, etiquetar, empilhar e fazer cotações e negociações junto aos fornecedores de material; receber equipamentos, conferir o seu
27	Chefe de Gerência de Estacionamento Competência: Coordenar, organizar e dirigir a gestão da atividade de estacionamento rotativo; fiscalizar a prestação de contas dos recursos oriundos da		

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	perfeito estado de conservação e funcionamento; atestar o estado de conservação e utilidade dos materiais; responsabilidade e sigilo sobre todos os dados (documentos e processos) físicos e digitais; alimentar o sistema de dados com todas informações pertinentes ao setor; desempenhar outras atividades afins.		relação dos setores do IDAC; acompanhar os relatórios de gastos e custos comparando versus orçado; elaboração e aplicação de treinamento/orientações; desempenhar outras atividades afins.
30	Chefe de Gerência de Serviços Públicos Competência: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão de serviços públicos, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; desempenhar outras atividades afins.	34	Chefe de Gerência de Tesouraria Competência: Estabelecer rotinas administrativas e financeiras de tesouraria; realizar pagamentos de fornecedores; alimentar o sistema com entradas e saídas, lançamentos contábeis e conciliações bancárias; conferir e lançar boletos relativos a compras, cálculos e recebimentos de receitas; efetuar conferência do movimento financeiro; responsabilizar-se pelas contas e cobranças a pagar, controle dos orçamentos, fluxo financeiro; planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de tesouraria; desempenhar outras atividades afins.
31	Chefe de Gerência de Transporte Competência: Realizar todo acompanhamento e gestão do uso dos transportes; supervisionar os motoristas e operadores de máquinas; supervisionar o abastecimento dos veículos que integram a frota; fazer a programação de serviços de transporte, rota, veículos e equipamento a ser utilizado para cada serviço executado fazendo cumprir as programações agendadas; realizar o controle de revisão e manutenção dos veículos automotores; desempenhar outras atividades afins.	35	Chefe de Gerência de Controle Interno Competência: Garantir a legalidade e a transparência na administração pública, fiscalizar atos administrativos, controlar recursos públicos, prevenir irregularidades, identificar falhas nos processos e sugerir aprimoramentos para otimizar o uso dos recursos, verificando a aplicação desses recursos públicos. Realizar auditorias, acompanhar contratos e licitações; desempenhar outras atividades afins.
32	Chefe de Gerência de Obras Competência: Monitorar a obra, verificar qualidade, fluxo e movimentação de materiais e insumos utilizados. Elaborar documentação técnica, relatórios de controle, administrar o cronograma da obra, treinar equipes, delegar trabalho e supervisionar equipes; desempenhar outras atividades afins.	36	Chefe de Gerência de Ouvidoria Competência: Receber, analisar e encaminhar manifestações como reclamações, sugestões, elogios, denúncias, solicitações e considerações; promover a comunicação entre os cidadãos e a entidade a que pertence; contribuir para a melhoria da gestão pública, apontando falhas e recomendar correções; acompanhar a prestação dos serviços públicos, verificar a qualidade e eficiência, promovendo a mediação e a conciliação entre o usuário e a entidade; desempenhar outras atividades
33	Chefe de Gerência Contábil Competência: Gerenciar a rotina administrativa contábil; elaborar relatórios contábeis, gerenciar os devidos acompanhamentos; gerenciar a integração e		

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	afins.		demandas e delegar os trabalhos de acordo com a espécie e setores responsáveis; desempenhar outras atividades afins.
37	<p>Chefe de Coordenação de Protocolo</p> <p>Competência Coordenar o protocolo e arquivo do IDAC; lançar informações de abertura, remessa e arquivamento dos processos administrativos; receber expedientes internos e externos e direcionar para o seu devido destinatário; manter a base de dados do sistema de gestão com informações atualizadas; desempenhar outras atividades afins.</p>	42	<p>Chefe de Coordenação de Iluminação Pública</p> <p>Competência: Fiscalizar os serviços operacionais; coordenar o mapeamento de toda a rede de iluminação pública do Município; auxiliar na fiscalização da estimativa de consumo da iluminação pública nas redes que não possuem medidor; desempenhar outras atividades afins.</p>
38	<p>Chefe de Coordenação de Manutenção Predial</p> <p>Competência: Gerir a equipe de manutenção, distribuindo tarefas e orientando as atividades. Planejar e supervisionar atividades de reparo e instalação, monitorar o estoque de equipamentos e materiais, fazer pedidos quando necessário. realizar vistorias periódicas para identificar necessidades de manutenção; desempenhar outras atividades afins.</p>	43	<p>Chefe de Coordenação de Projetos</p> <p>Competência: Garantir que as tarefas propostas sejam desempenhadas com sucesso e dentro do prazo, do orçamento e dos requisitos estabelecidos; assegurar também que o projeto esteja alinhado com os objetivos estratégicos da empresa; desempenhar outras atividades afins.</p>
39	<p>Chefe de Coordenação de Saneamento</p> <p>Competência: Coordenar serviços e obras de implantação de redes de saneamento; coordenar a manutenção das redes de saneamento e novas ligações de saneamento; fiscalizar e chefiar a equipe e os serviços de operação de saneamento; desempenhar outras atividades afins.</p>	44	<p>Chefe de Coordenação de Cemitério</p> <p>Competência: Administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício de suas funções; desempenhar outras atividades afins.</p>
40	<p>Chefe de Coordenação de Prazos</p> <p>Competência: Organizar e centralizar as informações estratégicas para garantir a entrega de projetos no prazo; estabelecer prazos; definir metas; planejar detalhadamente; monitorar e fazer ajustes quando necessário; estimar os recursos necessários e acompanhar o desenvolvimento de cronogramas; desempenhar outras atividades afins.</p>	45	<p>Chefe de Coordenação de Feira</p> <p>Competência Organizar e dirigir a gestão do uso da Feira Municipal; fiscalizar a equipe de limpeza e manutenção da área; administrar e fiscalizar o reconhecimento da taxa para concessão de licença para exploração da atividade; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; zelar pelo uso sustentável do local público; apresentar relatórios, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no seu exercício; desempenhar outras atividades afins.</p>
41	<p>Chefe de Coordenação de Demandas Externas</p> <p>Competência: Identificar demandas e solicitações; gerir a sazonalidade das demandas; organizar as</p>		

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

46	<p>Chefe de Coordenação de Praças</p> <p>Competência Coordenar, organizar e dirigir os serviços de manutenção das praças da cidade; coordenar e fiscalizar o uso sustentável dos materiais e equipamentos; coordenar e fiscalizar os serviços de reparo e infraestrutura; comunicar todas as ocorrências relevantes à Diretoria de Serviços Urbanos; desempenhar outras atividades afins.</p>		<p>ambiente de trabalho produtivo; coordenar atividades e fiscalizar a execução delas; gerir pessoas por meio de um conjunto integrado de ações e conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição; desempenhar atividades afins.</p>
47	<p>Chefe de Coordenação de Estacionamento</p> <p>Competência: Coordenar, organizar e dirigir a gestão do estacionamento rotativo; fiscalizar a prestação de contas dos recursos oriundos da atividade; administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de suas funções; desempenhar outras atividades afins.</p>	50	<p>Chefe de Coordenação de Frota e abastecimento</p> <p>Competência: Coordenar a gestão do uso dos transportes; supervisionar os motoristas e operadores de máquinas; fazer a programação de serviços de transporte, rota, veículo e equipamento a ser utilizado para cada serviço executado fazendo cumprir as programações agendadas; realizar o controle de revisão e manutenção dos veículos automotores; controlar e fiscalizar o abastecimento dos veículos e maquinários; desempenhar outras atividades afins.</p>
48	<p>Chefe de Coordenação de Pessoal</p> <p>Competência :Planejar e supervisionar as atividades da área de recursos humanos; coordenar e supervisionar o planejamento, gestão e controle das funções de recursos humanos e administração de pessoal; controlar serviços prestados por terceiros, contratos temporários e prestadores de serviço; coordenar e acompanhar benefícios e remuneração; coordenar e supervisionar as atividades terceirizadas de Medicina Segurança do Trabalho e Recrutamento e Seleção; desempenhar atividades afins.</p>	51	<p>Chefe de Coordenação de Prazos Judiciais</p> <p>Competência: Gerenciar todos os prazos judiciais e extrajudiciais sob a competência da Procuradoria Autárquica, prestar assistência à Procuradoria; prestar assessoria e orientação à Estrutura Administrativa do IDAC; desempenhar outras atividades afins.</p>
49	<p>Chefe de Coordenação de Serviços Públicos</p> <p>Competência: Gerenciar e desenvolver equipes, com base em objetivos organizacionais e necessidades de pessoal; implementar ações para resolver problemas de desempenho, fornecer feedback contínuo e oferecer oportunidades de aprendizado, motivar os membros da equipe a atingirem as metas da unidade organizacional; oferecer uma liderança eficaz e um</p>	52	<p>Chefe de Coordenação de Comunicação</p> <p>Competência: Planejar, executar e avaliar estratégias de comunicação, desenvolvendo conteúdo para mídias sociais, newsletters, press-releases, entre outros; identificar oportunidades para divulgação na imprensa; gestão de redes sociais; organização de eventos; avaliar resultados das ações de comunicação; desempenhar outras atividades afins.</p>
		53	<p>Chefe de Coordenação de Eventos</p> <p>Competência: Coordenar e elaborar os planos e projetos da política municipal de turismo; promover a divulgação do turismo municipal; promover e realizar os eventos turísticos sob a competência do IDAC; desempenhar outras atividades afins.</p>

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

54	<p>Chefe de Coordenação de Designer</p> <p>Competência: Escrever códigos bem estruturados, eficientes e testáveis utilizando as melhores práticas de desenvolvimento de softwares; criar layout/interface de usuário de sites usando práticas padrão de HTML/CSS; integrar dados de vários serviços de e bancos de dados; desempenhar outras atividades afins.</p>	de classe.
55	<p>Chefe de Coordenação de TI</p> <p>Competência: Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários à implementação na instalação; Implantar; avaliar o desempenho; monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; manter, controlar e reorganizar banco de dados; desempenhar outras atividades afins.</p>	<p>2</p> <p>AJUDANTE DE ELETRICISTA</p> <p>Competência: Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; instalar e reparar equipamentos de iluminação; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.</p>
		<p>3</p> <p>ALMOXARIFE</p> <p>Competência: Gerir o almoxarifado, mantendo-o organizado e limpo; receber, conferir, armazenar e registrar os materiais; distribuir os materiais de acordo com as demandas internas; garantir a integridade dos itens armazenados; elaborar estatísticas de consumo e balancetes dos materiais; viabilizar o inventário anual dos materiais; assegurar que as instalações estejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais; observar a adequação das instalações e se os recursos de movimentação e distribuição são suficientes; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio Incompleto.</p>
	<p>CARGOS PROVIMENTO EFETIVO</p>	<p>4</p> <p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p> <p>Competência: Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; arquivar processos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, classificar, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;</p>
1	<p>ADVOGADO</p> <p>Competência: Acompanhar o andamento de processos administrativos, prestando assistência jurídica; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas de contratos e informações sobre questões de natureza administrativa; manter o superior hierárquico devidamente informado sobre o andamento dos processos a seu encargo; representar, juntamente com a Procuradoria Autárquica os processos judiciais ou extrajudiciais, que forem outorgados pelo Chefe da Procuradoria. Executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Direito; Registro no respectivo Conselho</p>	

Anexo II.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

<p>encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; operar microcomputador, digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Administração Municipal; zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio Completo.</p>	<p>identificar fundos de arquivos; digitalizar documentos em papel e inseri-los em sistemas de arquivamento; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio Completo.</p>
<p>ANALISTA DE LICITAÇÃO-</p> <p>Competência: Atuar como agente de contratação, analisar editais para verificar se a empresa pode participar do processo licitatório; elaborar propostas técnicas e comerciais; acompanhar os prazos e a documentação; participar de pregões presenciais e online; gerir contratos de licitação; preparar documentos de contestação; monitorar processos licitatórios; desenvolver planilhas de custos, Inspeccionar a regularidade fiscal das empresas proponentes; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior Completo.</p>	<p>5 ANALISTA ADMINISTRATIVO</p> <p>Competência: Planeja, organiza, controla e assessora nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, Informações, financeira, entre outras; programar projetos, elaborar o planejamento da organização, controlar o desempenho organizacional, bem como realizar estudos de racionalização; analisar sistemas de controle e métodos administrativos no geral, participar do planejamento da organização e controlar os fluxos de trabalho; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Curso superior completo.</p>
<p>ARQUIVISTA</p> <p>Competência: Organizar, gerir e preservar documentos e processos; garantir o acesso e a recuperação de documentos; proteger a confidencialidade de dados e informações; monitorar o inventário de arquivos; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação;</p>	<p>6 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Competência: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicar ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada,</p>

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	<p>bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetização).</p>		<p>sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental.</p>
7	<p>BOMBEIRO HIDRÁULICO</p> <p>Competência: Executar trabalhos de instalação e conserto de canalizações em geral, caixas d'água, aparelhos sanitários, válvulas de pressão e tubulações de compressores; executar reparo, substituições ou instalação de caldeiras a vapor, aparelhos de captação ou distribuição de água; fazer soldas e serviços de funilaria, preparar especificas da profissão de bombeiro hidráulico; interpretar desenhos, croquis ou especificações para execução de instalação ou de montagens; selecionar o material a ser empregado nas obras; supervisionar e treinar servidores de categoria inferior; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.</p>	14	<p>ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>Competência: Avaliar projetos e obras de saneamento básico, infraestrutura, reformas e construções prediais em geral; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento de água, esgoto e disposição final de resíduos sólidos urbanos; avaliação de impactos ambientais, elaboração de laudos técnicos, inclusive de poluição sonora; participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regularização de concessões de licenças ambientais; analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergências e risco ambiental; exercer outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe (CREA).</p>
13	<p>COVEIRO</p> <p>Competência: Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; auxiliar no transporte de caixões; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; fazer inumações jogando cal virgem no fundo da sepultura, descendo a urna funerária até a sua base, fechando a sepultura com placas de cimento e areia ou enchendo-a com terra; fazer a exumação, quebrando o lacre que une as placas de cimento e as paredes do túmulo e/ou cavando a terra até a urna retirando os restos mortais, transferindo-os para urnas menores ou outro recipiente; abrir</p>	15	<p>ENGENHEIRO ELÉTRICO</p> <p>Competência: Executar serviços elétricos de baixa e alta tensão, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; exercer outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no</p>

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	respectivo conselho de classe.		reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Profissionalizante técnico eletricitista.
	<p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO –</p> <p>Competências: Analisar riscos, acidentes e falhas, propondo medidas preventivas e corretivas; elaborar projetos de sistemas de segurança, como combate a incêndio e pânico; especificar, controlar e fiscalizar equipamentos de segurança, como os de proteção individual e coletiva; elaborar e executar programas de prevenção de acidentes, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); elaborar laudos técnicos, como o Laudo Técnico das Condições Ambientais nos Locais de Trabalho (LTCAT); inspecionar instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança; elaborar relatórios, como o Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental (RIVA); propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho; elaborar procedimentos de segurança para áreas confinadas e/ou insalubres, trabalho com eletricidade, armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; executar tarefas afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no respectivo conselho de classe.</p>		<p>GESTOR AMBIENTAL</p> <p>Competências: Desenvolver e implementar políticas ambientais; monitorar e controlar os impactos ambientais; coordenar projetos de sustentabilidade; garantir que a empresa adote práticas sustentáveis; reduzir os impactos da empresa na natureza; usar os recursos naturais de forma racional e sustentável; preservar a biodiversidade; destinar resíduos e materiais tóxicos de forma correta; adotar sistemas de reciclagem; reduzir a poluição do ar, da água e do solo; gerir resíduos; tratar e reutilizar resíduos e matéria-prima; reduzir o consumo de água e energia; desenvolver programas de educação ambiental; monitorar a emissão de poluentes; analisar o consumo de energia; executar tarefas afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior Completo.</p>
16	<p>ELETRICISTA</p> <p>Competência: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc.; reparar interruptores, relés,</p>		<p>GESTOR DE PATRIMONIO</p> <p>Competências: Realizar um inventário de todos os bens da empresa, como móveis, equipamentos, veículos e imóveis; controlar a catalogação de bens; definir políticas e procedimentos para a compra e utilização de materiais; manter e conservar os bens; adaptar e atender às demandas de materiais; integrar e gerir recursos; solicitar manutenções em materiais ou imóveis; sistematizar e catalogar bens; identificar melhorias nos processos de inventário físico do ativo imobilizado; prestar contas aos órgãos fiscalizadores (TCE) e controladoria interna; executar tarefas afins.</p>

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior Completo.		servidores da Administração Municipal, a lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; zelar pela segurança dos passageiros transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos no logradouro público; executar outras atribuições afins.
18	<p>MECÂNICO</p> <p>Competência: Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo e curso técnico.</p>		<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetização) e Carteira de Habilitação de Motorista Profissional (Categoria D).</p>
19	<p>MOTORISTA</p> <p>Competência: Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os</p>	20	<p>OPERADOR DE MÁQUINAS</p> <p>Competência: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar; remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo e curso básico de qualificação de 200h.</p>
		24	<p>RECEPCIONISTA</p> <p>Competência: Recepcionar e prestar serviços de apoio aos visitantes e aos agentes públicos; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar entrevistas ou consultas e receber usuários de serviços públicos e visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou à pessoa procurados; agendar serviços; observar normas internas de segurança, conferir documentos e notificar o superior hierárquico sobre presenças estranhas; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo.</p>
		25	<p>SOLDADOR</p> <p>Competência: Unir e cortar peças de ligas metálicas</p>

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

	<p>usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto e curso de qualificação profissional de duração variada, com até duzentas horas.</p>	<p>29 VIGIA</p> <p>Competência: Executar tarefas de vigilância em prédios públicos, praças, ruas rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal, bem como aguando e preservando as árvores nas localidades públicas; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental I.</p>
26	<p>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>Competência: Elaborar, participar da elaboração e implementar Política de Saúde e Segurança no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; executar outras funções correlatas.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro atualizado da categoria (CREA).</p>	
28	<p>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</p> <p>Competência: Montar e instalar de computadores; assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Instalar software; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio/Técnico completo/Superior em Informática.</p>	

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Anexo III.

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

SOLICITAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento de Arraial Do Cabo

AÇÃO DE GOVERNO: Alteração e criação de cargos de provimento efetivo para o quadro de pessoal

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF - Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei para alteração e criação de Cargo Efetivo de Advogados, Ajudante de eletricista, Almoxarife, Analista Administrativo, Analista de Licitação, Arquivista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Bombeiro hidráulico, Coveiro, Eletricista, Engenheiro civil, Engenheiro de ST, Engenheiro Elétrico, Gestor ambiental, Gestor de Patrimônio, Mecânico, Motorista, Operador de máquina, Recepcionista, Soldador, Técnico de Informática, Técnico de ST e Vigia.

2. DO OBJETO

Provimento de Cargos Efetivos no Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Atualmente o Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo conta com processo seletivo, contratos temporários e Cargos em comissão, que após a regularização do Quadro de Cargos Efetivos deverá sofrer alterações do quantitativo, afim de resguardar a proporcionalidade entre os cargos efetivos e comissionados.

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seus Art. 16 e 17.

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente Ação Governamental se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

5. PROJETO, PROGRAMA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto: Gestão de Recursos Humanos
Programa: Gestão Administrativa
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Encargos

6. DO RELATÓRIO

Uma vez que esta Autarquia já possui a despesa mensal com pessoal, sendo processo seletivo, contratos temporários e cargo em comissão, que após a regularização do quadro de cargos efetivos, deverão sofrer alterações para adequação do quantitativo, a fim de resguardar a proporcionalidade entre os cargos efetivos e comissionados.

Pode-se concluir que NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2024.
Isadora Rodrigues Martins Fita
Diretora Financeira
Matrícula nº 734/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo nº 073/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de material de uso geral e limpeza.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Publicação da Intenção de Contratação Por Dispensa: Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, Edição 1.234-6 na data de 11 de outubro de 2024.

Razão da Escolha: Menor preço.

Enquadramento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratada (s):



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	VALOR
Antolimp – Distribuidora de Material de Limpeza e Higiene e Descartável LTDA	54.311.254/0001-65	cloro líquido; inseticida aerosol; pano de limpeza; rodo	R\$ 1.375,40 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e centavos)
Felipe Leandro Viana	53.714.330/0001-05	desengordurante; limpa vidro;	R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)
Fernanda Fogaça Fantoura Mordini	29.704.594/0001-01	esponja de aço	R\$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
FMHG Comércio LTDA	42.140.374/0001-52	filtro de papel nº 102	R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)
Jardel Luis da Silva	49.710.947/0001-85	balde plástico; cloro em gel; lixeira plástica, sabonete; soda caustica, vassoura de piaçava	R\$ 3.691,85 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
Rafael Bessa Rodrigues	49.070.994/0001-01	copo descartável 50 ml; detergente líquido	R\$ 1.318,00 (um mil e trezentos e dezoito reais)
Esterfany Ribeiro Lourença de França	33.869.990/0001-58	sabão em pó	R\$ 1.042,50 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fernanda Dutra de Almeida Sousa	56.187.319/0001-22	Álcool em gel; álcool etílico; copo descartável 200 ml, fósforo; guardanapo; limpador perfumado; sabonete líquido	R\$ 4.908,70 (quatro mil e novecentos e oito reais e setenta centavos)
RBL Soluções Integradas LTDA	41.247.496/0001-80	água sanitária; desinfetante; desodorizador; esponja; flanela; lubrificante spray de aço antiferrugem; lustra móveis; luva látex para limpeza; pano de chão esfregão; pano de prato; papel higiênico; pedra sanitária; solução de limpeza multiuso	R\$ 6.039,20 (seis mil e trinta e nove reais e vinte centavos)

Nos termos art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 c.c art. 54 do Decreto Municipal 4.122/2024, com amparo no Relatório da Diretoria de Compras e Licitações, às fls. 705/812, bem como o Ato de Dispensa nº 004/2024 às fls. 613/619, Autorizo e Ratifico, o procedimento para contratação direta das empresas acima mencionadas, cujo objeto consiste no fornecimento de produtos de material de higienização e limpeza, conforme Termo de Referência Nº 003/2024, no valor total estimado de R\$ 19.071,45 (dezenove mil e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2024.
Rafael Grego de Carvalho
Presidente
Portaria 019/21

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo nº 049/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produto eletroeletrônico.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Publicação da Intenção de Contratação Por Dispensa: Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, Edição 1256 na data de 12 de novembro de 2024.

Razão da Escolha: Menor preço.

Enquadramento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratada (s):

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	VALOR
Império Comércio LTDA	50.899.054/0001-09	Aparelho de ar condicionado – 9000 Btus Aparelho de ar condicionado – 12000 Btus	R\$ 26.252,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
JR Brasil Comércio e Serviços LTDA	27.056.849/0001-33	Aparelho de ar condicionado – 18000 Btus Bebedouro	R\$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
M&J Refrigeração LTDA	54.638.483/0001-83	Forno microondas	R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)
LM Pereira Licita	48.624.749/0001-36	Refrigerador doméstico 240l	R\$ 1.946,77 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)
DN Comércio, Distribuidora e Serviços LTDA	48.749.319/0001-40	Fogão convencional 4bocas	R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais)
Dinovo Comércio e Representação LTDA	44.680.663/0001-70	Cafeteira elétrica 6l	R\$ 903,00 (novecentos e três reais)
A Frente Soluções Integradas LTDA	36.489.366/0001-13	Frigobar	R\$ 2.490,14 (dois mil e quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos)

Nos termos art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 c.c art. 54 do Decreto Municipal 4.122/2024, com amparo no Relatório da Diretoria de Compras e Licitações, às fls. 263/293, bem como o Ato de Dispensa nº 003/2024 às fls. 480/484, Autorizo e Ratifico, o procedimento para contratação direta das empresas acima mencionadas, cujo objeto consiste no fornecimento de produtos de material eletroeletronico, conforme Termo de Referência Nº 002/2024, no valor total estimado de R\$ 40.634,91 (quarenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ATA N° 019/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRÁIAL DO CABO

ATA n°:

019/2024

Origem:

Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Data:

19/11/2024

Destino

CME

No dia 19 de novembro de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos do CIEP 147 - Cecílio Barros Pessoa, presidida pelo Vice-presidente do Conselho, Diogo da Silva Pereira, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min.

Deolinda Teixeira Silveira – Titular representante do CAE;

Élcia B. Medeiros Xariff Ribeiro – Titular representante de Professor Supervisão Escolar;

Fábio Bianchini Rocha – Suplente representante de Direção Escolar;

Fernanda Soares Siqueira da Conceição – Suplente representante de Professor

Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo - Suplente representante de Professor Inspetor Escolar;

Juliana da Silva Baeta – Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Manoel Plácido de Freitas Neto – Titular representante do SEPE – Lagos;

Mariana Barreto Mendonça – Suplente da Secretária de Educação;

Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – Titular representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO;

Rita Márcia Jorge Pereira – Titular representante do CMDDCA;

Tamara Pereira de Andrade Lima – Titular representante de Professor Inspetor Escolar;

Thaiana Cardoso Ribeiro – Suplente representante de Pais e Responsáveis;

Viviane Fernandes da Costa – Assessoria Jurídica da SEMECCTEL.

O Vice-presidente Diogo inicia a reunião solicitando a Conselheira Deolinda para realizar a leitura da ata nº 16 da reunião do dia 24 de outubro de 2024. A ata foi aprovada. Deolinda realiza a leitura da ata nº 17 de 05 de novembro de 2024, a ata foi aprovada com ressalva na fala da Conselheira Élcia sobre as Reuniões Pedagógicas. O vice-presidente retoma a fala e sugere que se inicie a leitura para a análise das minutas das Matrizes Curriculares. A Conselheira Tamara pede a fala e sugere iniciarem os debates sobre as renovações de matrículas na Rede Municipal. Os Conselheiros decidem iniciarem os debates sobre as matrículas, pois a fase de renovação já se iniciou. A Conselheira Renata sugere ainda que seja encaminhado um ofício ainda no mesmo dia à SEMECCTEL com a decisão do CME sobre a temática. Renata inicia a fala dizendo que realizou uma consulta que não há uma ilegalidade em organizar as matrículas por zona, mas é arbitrário, pois não há nenhuma exceção. Então, a sugestão seria o CME enviar um Paracer pontuando as excepcionaisidades. Élcia explica que o responsável pode renovar a matrícula do aluno fora da sua zona, mas ciente que não haverá transporte, pois não terá rota. A Conselheira Deolinda diz que os responsáveis estão sendo impedidos de realizar a renovação de matrícula, pois há a palavra obrigatoriedade no texto e poderia ser substituído por recomendável. Tamara diz que muitos responsáveis estão utilizando comprovantes de residências de outras pessoas. A Conselheira então, alerta que haverá dificuldades em realizar a busca ativa no ano posterior. Fernanda pontua também a questão da adaptação dos alunos nas Unidades Escolares. Complementa dizendo que o ideal seria ter sido apresentado o número de vagas das Unidades Escolares e utilizar essa restrição apenas para as matrículas novas. Dr^a Viviane pede a fala e diz que não há uma proibição, que os alunos matriculados fora da Zona ficam apenas com uma pendência. Continua dizendo que será publicado neste dia no Diário Oficial a alteração com a aglutinação das Zonas do Centro, devido as demandas das Unidades Escolares. A Conselheira Renata pede a fala e diz que recebeu inúmeras reclamações de responsáveis e que a Resolução poderia ser mais flexível, então sugere que o responsável assine um termo se responsabilizando pelo transporte do aluno matriculado fora da sua Zona de origem outra sugestão seria realizar as renovações de matrículas e instruir os responsáveis ao remanejamento para outra Unidade Escolar. A Conselheira Deolinda pede a fala e diz que concorda sobre o zoneamento no Distrito, mas discorda com a prática no Centro. Mas, com a aglutinação das Zonas do Centro esta questão seria resolvida e os casos dos alunos do Distrito que estudam no Centro deverão ser analisados individualmente. Após os esclarecimentos prestados pela Dr^a Viviane sobre a alteração da Resolução com a aglutinação das matrículas das Zonas do Centro, os Conselheiros concordam com a nova proposta. O vice-presidente Diogo da

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

continuidade a reunião iniciando a discussão sobre a matrícula da EJA. E a apresentada a Juliana - Coordenadora da pasta. Tamara questiona a Juliana sobre a validade da nota técnica n.º 81/2019/CTTEBI/DPR/SEB citada na matriz. Juliana explica sobre a dinâmica dos alunos da EJA, sobre os casos de reprovações por faltas e que nas Unidades Escolares cada caso é tratado individualmente. Élcia ressalta o trabalho da Coordenadora Juliana, que percorreu as Unidades Escolares para conhecer as demandas de cada uma, para então elaborar uma Matriz que atendesse ao público com um olhar diferenciado. Tamara diz que ainda não está convencida sobre a questão da frequência reduzida. Juliana responde que terá a falta justificada através de documentos comprobatórios e os alunos realizaram atividades complementares para cumprir a carga horária. Juliana acrescenta que irá solicitar ao Suporte do SISEDUC um ajuste no sistema para justificar esses casos. Tamara sugere acrescentar na minuta o arquivamento dessas documentações para respaldar a equipe das Unidades Escolares e os alunos. Deolinda alerta sobre a questão do especialista em Artes e sugere a retirada da conjunção "ou" do artigo. A Conselheira Tamara solicita a modificação na tabela I dos Anexos II e Anexos III, ajustar os tempos presenciais de 15t para 25t e suprimir o tempo de intervalo. Alerta ainda que a soma da Tabela 3 do Anexo III está incorreta, pois o resultado da soma da 32t, mas no documento está 30t. Fernanda analisa e diz ser um erro de digitação. Pois, analisando a Tabela III a disciplina de Matemática está com 6t, mas na matriz está com 4t, então deverá ser realizada a alteração na tabela. Tamara sugere a separação no segmento do Ensino Médio da disciplina de Língua Portuguesa com 6t para Língua Portuguesa com 4t e Produção Textual com 2t. Os Conselheiros concordam com a sugestão. Os Conselheiros aprovam a Matriz Curricular da EJA com as ressalvas citadas. Prosseguindo com a minuta das Matrizes o Vice-presidente inicia a discussão da Matriz dos Anos Finais. Tamara pede a fala e sugere a separação do componente curriculares Língua Portuguesa de Produção Textual e Matemática de Geometria. A Conselheira Mariana não concorda, justifica que os componentes são integrados. Juliana complementa a fala da Conselheira dizendo que a BNCC não separa os componentes curriculares desta maneira. Fernanda pede a fala e diz que o Conselho deve analisar o que é melhor para o aluno. Mariana conclui sua fala dizendo que cabe à equipe de assessoramento pedagógico e professores das Unidades Escolares adequarem a Proposta conforma a necessidade pedagógica dos alunos. O Conselheiro Fábio sugere dividir da seguinte forma língua portuguesa 4t, produção Textual 2t, matemática 4t e geometria 2t. Fernanda sugere abrir para votação. A Conselheira Renata pede a fala para realizar a leitura da justificativa da Coordenadora Juliana sobre a aglutinação da ministração de Língua Portuguesa e Produção Textual pelo mesmo professor de 6t. O vice-presidente abre a votação da proposta de permanecer a aglutinação das disciplinas de língua

portuguesa e produção textual. Obteve-se o seguinte resultado: 05 (cinco) votos a favor, 02 (dois) votos contra e 01 (uma) abstenção. Tamara salienta que no Anexo I Tabela 1 devem ser separados os componentes curriculares da BNCC e a Parte diversificada. Os Conselheiros concordam com a ressalva. A Matriz do Anos Finais é aprovada com a ressalva citada. Os Conselheiros iniciam a leitura e a análise da minuta Ensino Médio. Élcia questiona ao Conselheiro Fábio, que é Diretor da Escola Municipal Francisco Porto, com será a escolha dos professores para ministrar as aulas do Ensino Médio. Fábio responde que as disciplinas estarão dispostas na escolha de turmas, mas entende que alguns componentes curriculares necessitaram de profissionais do Processo Seletivo, pois não há o professor específico na Unidade Escolar. Os Conselheiros debatem sobre a divisão do componente curricular de Língua Portuguesa e Redação, devido a preparação para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Os Conselheiros Fábio e Tamara sugerem dividir da seguinte forma: Língua Portuguesa 2t, Redação 2t e Literatura 2t. Sugerem também suprimir no Anexo I da Tabela 1 a segunda linha na coluna dos Itinerários Formativos – Itinerário Formativo II e retificar a carga horária em tempos de 360t para 280t. Finalizado a análise da minuta, os Conselheiros aprovam a Matriz do Ensino Médio com as ressalvas citadas. O vice-presidente Diogo convoca uma reunião extraordinária on-line para a aprovação das atas no dia 26 de novembro de 2024 às 19hs. Agradece a presença de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que redigida por mim, LETÍCIA COUTO DA COSTA SANT'ANA, secretária executiva, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

ATA Nº 018/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

ATA nº:

018/2024

Origem:

Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Data:

12/11/2024

Destino

CME

No dia 12 de novembro de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos do CIEP 147 - Cecilio Barros Pessoa, presidida pela Presidente do Conselho, Tatiana da Silva Barcelos, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min.

Deolinda Teixeira Silveira –Titular representante do CAE;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Diogo da Silva Pereira - Titular representante de Servidor de Apoio Administrativo;

Élcia B. Medeiros Xariff Ribeiro – Titular representante de Professor Supervisão Escolar;

Fábio Bianchini Rocha – Suplente representante de Direção Escolar;

Fernanda Soares Siqueira da Conceição – Suplente representante de Professor

Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo - Suplente representante de Professor Inspetor Escolar;

Manoel Plácido de Freitas Neto– Titular representante do SEPE – Lagos;

Mariana Barreto Mendonça – Suplente da Secretária de Educação;

Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – Titular representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO;

Rita Márcia Jorge Pereira– Titular representante do CMDDCA;

Suzana Ribeiro Machado – Coordenadora de Educação Infantil;

Tamara Pereira de Andrade Lima – Titular representante de Professor Inspetor Escolar;

Viviane Fernandes da Costa – Assessoria Jurídica da SEMECCTEL.

A Presidente Tatiana inicia a reunião apresentando Suzana a Coordenadora de Educação Infantil. Suzana explica que a Rede tem o interesse de implementar a abordagem *Reggio Emilia* no segmento, que seria uma pedagogia mais participativa. Mas, antes da implementação está apresentando a todos a abordagem, principalmente aos Conselhos para a aprovação. Ressalta também que a Rede ofereceu Cursos de Formação Continuada sobre a abordagem para os educadores. Tatiana pede a fala e diz que a proposta da abordagem *Reggio Emilia* é maravilhosa e que o Conselho sugere oferecer a Oficina de Vivências, que seria só para o ensino integral, também no ensino parcial. Suzana responde que a Oficina de Vivências propõe experiências fora de sala de aula, para explorar os espaços das escolas. E diz que irá acatar a sugestão do Conselho, pois sabe da importância destas experiências. Gracielly ressalta que as estruturas físicas das Unidades Escolares não estão preparadas para a abordagem, então precisará de algumas adaptações. Suzana concorda e diz que por ser uma abordagem, então ela é flexível para adaptações conforme a Região que será implementada. A Presidente Tatiana inicia a votação da proposta de acrescentar a Oficina de Vivências no Ensino Parcial na Educação Infantil. A proposta foi aceita com unanimidade pelos Conselheiros presentes. Tatiana prossegue para o próximo ponto a ser analisado minuta da Matriz Curricular da Educação

Infantil: os horários. Os Conselheiros concordam com os horários descritos na minuta. Suzana pede a fala e explica que a mudança foi devido à diversificação dos horários de entrada e saída das Unidades Escolares. Então, a Rede Municipal padronizou esses horários na Educação Infantil. A Conselheira Tamara sugere mudar no texto da minuta da Matriz a Oficina de Vivências e Educação Física para Ampliação de Aprendizagens. Gracielly também sugere que seja feita uma tabela com discriminação dos Docentes I e Docentes II com os Campos de Experiências e as Ampliações de Aprendizagens. Suzana responde que fará as alterações sugeridas. Prosseguindo no texto da minuta, Tatiana diz que o Conselho sugere que na Tabela I do anexo II seja ampliado o tempo de aulas de Oficinas de Vivências e reduzido o tempo de aulas de Corpo, Gestos e Movimento. Os Conselheiros e a Coordenadora Suzana conferem o número de tempos de aulas para os Campos de Experiências e para as Ampliações de Aprendizagens, para verificar a possibilidade. A Conselheira Renata questiona o porquê de Artes e Educação Física constar como Ampliações da Aprendizagem se são componentes da BNCC. Tatiana responde que a ensino de Artes também se encaixa no Campo de experiência: Gestos, sons, cores e formas e Educação Física no Campo de Experiência em Corpo, Gestos e Movimento lecionados pelos Docentes I. Renata diz que compreendeu a explicação. Tamara pede a fala e diz que é de suma importância manter os tempos do Campo de Experiência Gestos e Movimentos para o Docente II e não apenas na Educação Física, pois entende que a criança aprende se movimentando e explorando ao seu redor. Suzana concorda. A Presidente Tatiana coloca a Proposta como votação: manter a divisão dos Campos de Experiências e Ampliação da Aprendizagem sugerida pela Coordenação de Educação Infantil. Os Conselheiros votam em manter a divisão original. Tatiana pede a fala e diz que compreende que os tempos de aula do Campo de Experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação são insuficientes no ensino parcial. Tamara diz que em alguns Municípios não são contabilizados os tempos dos Campos de Experiências, pois se entende que na Educação Infantil todos os docentes perpassam por todos eles, o que é uma realidade. Então, cabe a equipe de Suporte Pedagógico de cada Unidade Escolar adequar o planejamento com a sua realidade. Prosseguindo com o texto da minuta, Tatiana questiona sobre o Parágrafo Único do Artigo 10 que se refere à disciplina de Artes ser lecionada pelo Docente I e pelo Docente II. A questão foi levantada pelo Conselheiro Manoel Plácido, que é Docente de Artes, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião anterior do dia 05 de novembro de 2024. Tatiana complementa a fala e diz que os Conselheiros buscaram nas legislações, mas não há uma clareza sobre a formação específica para lecionar artes na educação infantil, mas também consideram que os especialistas têm mais embasamentos técnicos para oferecer o melhor para os alunos. Suzana responde que a preocupação da Coordenação é com o perfil deste

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

professor, se ele terá aptidão para lecionar para os bebês e as crianças pequenas. Pois, sabe-se que os alunos aprendem melhor quando tem afinidade com os professores e quanto menor a rotatividade de professores em sala de aula é melhor para o aluno. Fernanda concorda que existe sim um perfil, mas basta o professor ter a opção de escolher o segmento que irá lecionar. Complementa sua fala dizendo que na reunião passada foi passado que a justificativa seria que não havia profissionais suficientes para cobrir a demanda. Suzana diz que essa afirmativa não foi levada como consideração na elaboração do parágrafo da minuta. Élcia pede a fala, diz que no último Processo Seletivo os professores escolheram o segmento que tinham mais afinidade. Suzana retoma fala e diz que devido à migração teve que incluir o Docente II com uma maior carga horária, então sugere intensificar as formações continuadas de artes para não haver prejuízos pedagógicos para os alunos. O Conselheiro Manoel pede a fala e diz que tem mais de 10 (dez) anos com docente de artes e leciona para os alunos de Educação Infantil e que sua aula para eles é uma “festa” mesmo sendo uma vez por semana, porque entende que a criança se adapta com facilidade. A Conselheira Fernanda concorda com a fala. O Conselheiro prossegue dizendo que nos processos seletivos devem constar a real demanda de profissionais de Artes e no momento de a escolha ser permitido escolherem o segmento. Finaliza sua fala sugerindo Formações Continuadas para os Auxiliares de Classe para contribuir nas aulas com um olhar mais sensível. Dr^a Viviane responde que não é possível convocar um Professor de Artes somente para a Educação Infantil. Embeça sua fala dizendo que na Administração Pública existe uma Teoria dos Motivos Determinantes, que não é algo abstrato, pois um ato administrativo tem uma motivação. E a migração foi devido ao grande rodízio dos professores em sala de aula, o que atrapalhava a adaptação dos alunos. Então, modificar a carga horária seria ir contra o motivo determinante da migração. A Conselheira Renata pede a fala inicia exemplificando sua formação, pois é formada em História, mas também é habilitada para lecionar Filosofia e Sociologia. Então, considera sua área de conforto a disciplina de História. Logo, um professor de Artes também se sentirá confortável em lecionar a disciplina, diferente de um professor sem a formação específica. Finaliza dizendo que legalmente não é obrigatório o Docente II, mas para uma educação de excelência o especialista é de suma importância. Seria uma decisão histórica e política. Além dos alunos de hoje serem diferentes dos alunos de ontem, pois se adaptam com muita mais facilidade as novidades, assim com o Manoel e a Fernanda citaram anteriormente em suas falas. Suzana diz que estar muito emocionada com a fala do Conselheiro Manoel. E a abordagem Regio Emilia é justamente sobre vivências, assim como o Conselheiro abordou. Mas, ela fala sobre a realidade da Rede Municipal, pois não considera que o Docente II não fará um trabalho excelente e pontua a fala da Conselheira Renata como injusta. Renata pede a fala e diz

discordar, pois não há comparação com os trabalhos desenvolvidos, e na sua visão o que está sendo discutido seria o mais prático em relação a modificar a Matriz Curricular e não prezar pela qualidade das aulas que serão oferecidas aos alunos. As Conselheiras Renata e Rita têm uma proposta: A aprovação da matriz com ressalvas que a partir de 2026 a SEMECCTEL adequa a proposta para que o professor especialista em Artes leccione no ensino Integral e Parcial no segmento da Educação Infantil, esta seria a proposta 02. A proposta 01 seria a sugerida pela SEMECCTEL: na ausência do professor especialista para lecionar as aulas de artes, essas deverá ser assumida pelo Docente II. A Presidente Tatiana abre a votação para as propostas. A secretária Andréia inicia a chamada e votação, onde se obteve o seguinte resultado: Elcia – Proposta 02, Rita – Proposta 02, Deolinda – Proposta 02, Fernanda – Proposta 02, Mariana – Proposta 02, Graciely – Proposta 02, Tamara – Proposta 02, Manoel – Proposta 02, Renata – Proposta 02 e Tatiana – Proposta 02. A Proposta 02 obteve a unanimidade dos votos, então a Matriz Curricular da Educação Infantil é aprovada com as ressalvas citadas na Proposta 02. Suzana agradece a oportunidade de debater a Proposta da Matriz Curricular da Educação Infantil com CME e se retira da reunião. Prossequindo com a reunião, Tatiana apresenta a Minuta da Matriz Curricular dos Anos Iniciais e inicia sua leitura. Renata diz que poderá sugerir a proposta do que a partir de 2026 a SEMECCTEL adequa a minuta para que o professor especialista em Artes leccione no Ensino Fundamental I. Fernanda diz que o ideal seria propor o docente especialista em artes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025. Tatiana sugere colocar em votação. Renata retira sua proposta e concorda com a proposta da Conselheira Fernanda. Tatiana inicia a votação. A proposta da Conselheira Fernanda é eleita por unanimidade pelos Conselheiros. Os Conselheiros analisam a tabela da divisão dos horários e constatam que há um erro na contagem no total do horário de lanche e intervalo que consta 7h, mas são 8h e 20min. Dr^a Viviane explica que foi adicionado mais um intervalo, devido ao tempo extenso sem refeições. Tamara diz que foi feito os ajustes dos horários, e compreende que o arquivo enviado ao Conselho está incorreto. A Conselheira sugere que somente os componentes curriculares obrigatórios sejam inclusos na tabela da BNCC e as demais seriam a Parte Diversificada. A Presidente Tatiana inicia a votação para a aprovação da Matriz Curricular dos Anos Iniciais. A Matriz Curricular é aprovada com unanimidade com a ressalva que será o docente especialista em Artes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 e as demais alterações sugeridas pelos Conselheiros. Tatiana agradece a presença de todos e convoca os Conselheiros para a próxima reunião do dia 19 de novembro de 2024 para a análise e aprovação das demais minutas das Matrizes Curriculares dos Anos Finais, EJA e Ensino Médio. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que redigida por mim, LETÍCIA COUTO

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

DA COSTA SANT'ANA, secretária executiva, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

ATA Nº 016/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

ATA nº:

016/2024

Origem:

Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Data:

24/10/2024

Destino

CME

No dia 24 de outubro de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos do CIEP 147 - Cecilio Barros Pessoa, presidida pelo Presidente do Conselho, Tatiana da Silva Barcelos, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min.

Andréia dos Santos Pereira –Titular representante de Professor;

Dayane Rangel da Silva – Suplente representante do Conselho Escolar;

Fábio Bianchini Rocha – Suplente representante de Direção Escolar;

Leandro Eloy Gomes – Titular representante do Conselho Escolar;

Michelle Bráz de Almeida Machado – Suplente representante de Professor Orientador Educacional;

Rita Márcia Jorge Pereira – Titular representante do CMDCCA;

Tayron Carlos Alvarenga – Titular representante da Câmara Municipal

Luiz Claudio Mendonça – Diregente de Turno da Unidade Escolar Francisco Porto

Romilda Suinka – Subsecretária de Educação

ATA Nº 017/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

ATA nº:

017/2024

Origem:

Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Data:

05/11/2024

Destino

CME

No dia 05 de novembro de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos do CIEP 147 - Cecilio Barros Pessoa, presidida pelo Presidente do Conselho, Tatiana da Silva Barcelos, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min.

Áurea de Almeida L. Carvalho –Titular da Professor Orientador Educacional;

Débora Vianna Vicente – Titular representante da Assistência Social;

Élcia B. Medeiros Xariff Ribeiro – Titular representante de Professor Supervisão Escolar;

Fernanda Soares Siqueira da Conceição – Suplente representante de Professor

Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo - Suplente representante de Professor Inspetor Escolar;

Manoel Plácido de Freitas Neto– Titular representante do SEPE – Lagos;

Marco Aurélio dos Santos Gomes – Suplente representante do CAE;

Nanci Campos de Araújo – Titular representante da Secretária de Educação;

Rita Márcia Jorge Pereira– Titular representante do CMDCCA;

Tamara Pereira de Andrade Lima – Titular representante de Professor Inspetor Escolar;

A presidente Tatiana inicia a reunião e agradecendo a presença de todos e apresenta as minutas das Resolução do Calendário Escolar e Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Anos Iniciais - Ensino Fundamental, Anos Finais - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Sugere aos Conselheiros que iniciem a leitura pela minuta da resolução dos Calendários. Os conselheiros presentes concordam com a sugestão. Tatiana então inicia a leitura. A Conselheira Tamara pede a fala e sugere uma mudança no 7º artigo, que se refere aos Conselhos de Classe. Continua sua fala dizendo que o Conselho do 3º trimestre deveria ser realizado uma semana após o término do 3º trimestre e não duas semanas como determina o texto. A Conselheira Nanci diz que compreende que o texto diz que poderá ser realizado até a segunda semana, então poderá ser feito antes. Tamara concorda, mas ressalta que é mais prudente sugerir a mudança para a primeira semana, pois evitaria a convocação dos professores na última semana de dezembro, caso haja atrasos. Os Conselheiros presentes concordam com a sugestão da conselheira. A Conselheira Élcia pede a fala e cita o 6º artigo inciso II que

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

menciona que um representante das Coordenadoras de Ensino e Suporte Pedagógico acompanhem os Conselhos de Classe das Unidades Escolares. Élcia diz que a presença de um representante da Secretaria de Educação no momento da reunião descaracteriza sua função, pois inibe os profissionais a falarem sobre a realidade da escola. Sugere que seja feito esse momento após o Conselho. Nanci diz que é importante no momento do Conselho de Classe ter um olhar diferente, além dos funcionários da Unidade Escolar, pois assim poderão observar possíveis irregularidades, dar sugestões e auxiliar com dúvidas, caso ocorram. Élcia diz que a realidade dos Conselhos de Classe nas Unidades Escolares de Arraial do Cabo não é a ideal, pois tem Conselho que os Diretores não participam e a Reunião fica na responsabilidade do Supervisor Escolar. Áurea diz que realmente é muito comum essa prática. A Conselheira Fernanda pede a fala e diz que a demanda dos Diretores Escolares é muito grande, o que pode impedir que eles participem da reunião do COC. Élcia diz que pelos menos um membro da Equipe de Direção deve participar. Tatiana pede a fala e diz que não concorda que um membro da Secretaria de Educação participe das reuniões de COC. Que eles podem analisar os dados pelas atas que são protocoladas na Secretaria de Educação e depois convocar a Equipe de cada Unidade Escolar para alinhamentos. Nanci diz que o Conselho de Classe não é um mera Reunião Pedagógica é um momento de tomada de decisões. A Conselheira Gracielly diz que não vê como ganho um ente de fora da Unidade Escolar participar de uma reunião para tomada de decisões. Tatiana concorda com a fala. Áurea diz que a Secretaria deveria fazer visitas periódicas às Unidades Escolares, não apenas quando há reclamações ou convocações. Gracielly complementa a fala dizendo que os dados fornecidos nas atas dos Conselhos de Classe devem haver uma devolutiva e um mapeamento da Rede de Ensino. Élcia disse que organizou uma agenda para visitar as Unidades Escolares para alinhamento e execução de Planos de Ação. Fernanda diz que essa atitude é a ideal, pois essa é a funcionalidade da entrega das Atas para a Secretaria. A Conselheira Débora concorda e complementa que é sim necessário o "feedback" da Secretaria para a resolução das demandas das Unidades Escolares. Nanci diz que concorda com essas ações. Então, a Presidente Tatiana coloca em votação a presença de um representante da Secretaria de Educação nos Conselhos de Classe. Os Conselheiros votam por aclamação e obtém-se o seguinte resultado: 01 (um) voto a favor e 8 (oito) votos contra. O Conselheiro Plácido diz que as Equipes Diretivas devem ter sensibilidades em realizar reuniões pedagógicas periódicas. Élcia diz que as Reuniões Pedagógicas precisam acontecer, mas Unidades Escolares. Nanci não concorda, diz que cada Unidade Escolar deverá marcar a sua reunião conforme necessidade e organização. Prosseguindo com a leitura, a Presidente Tatiana retorna ao 7º artigo, sobre a data das realizações dos Conselhos de Classe. Tamara sugere que o Conselho de Classe final seja realizado em até uma semana após o término das aulas

e não duas semanas como sugere o documento. A presidente Tatiana coloca em votação. Os conselheiros votam. A sugestão é aprovada com unanimidade. Os Conselheiros iniciam a análise dos calendários. Surgem algumas dúvidas em relação ao calendário da EJA. Élcia sugere convocar a Coordenadora da EJA para esclarecimentos. Os Conselheiros concordam. Tatiana questiona as Conselheiras representantes da Inspeção Escolar qual seriam os principais dados a serem analisados no Calendário Escolar. Tamara responde que o Conselho deve analisar a contagem das semanas, que tem de totalizar 40 (quarenta), os dias letivos e as legendas. Os Conselheiros iniciam as conferências dos dados citados por Tamara. Os conselheiros sugerem colocar nos sábados e domingos que são feriados apenas a letra F. Tamara diz que há um erro de digitação. O mês de julho está escrito com letra inicial minúscula, enquanto os outros meses estão com a letra inicial maiúscula. Outra sugestão é colocar no canto superior esquerdo a informação Mês/Dia nos calendários. Os conselheiros prosseguem com a conferência e são encontrados apenas alguns erros de digitação e concordância. Registrados as alterações o calendário é aprovado com unanimidade. O Conselheiro Marcos pede a fala e diz que os profissionais que atuam no Projeto de Reforço escolar oferecido no Distrito têm dificuldades em ter acesso ao rendimento escolar dos alunos atendidos. A Conselheira Fernanda sugere ao Conselheiro solicitar tais dados através de ofício. Após aprovação dos Calendários Escolares é iniciado a leitura da Minuta da Resolução da Matriz Curricular da Educação Infantil. A primeira sugestão proposta pelo Conselho é reformular os Componentes Curriculares para Campos de Experiência que constam na BNCC e Ampliação da Aprendizagem as disciplinas de Arte e Educação física. Foi constatado na contagem da carga horária anual da modalidade parcial que faltavam 20 minutos, então os Conselheiros sugerem sua inclusão no texto e na tabela citada. O Conselheiro Manoel pede a palavra e questiona sobre a disciplina de artes poder ser ministrada por Docentes II e/ou Docentes I. Élcia responde que não há na Região número suficiente de especialistas para suprir a demanda do Município, por isso são aceitos os dois profissionais. Fernanda complementa dizendo que a Coordenadora de Educação Infantil poderá responder com maior propriedade, mas acredita que por não ser obrigatório a exigência do especialista e na maioria das vezes os Docentes I não têm aptidão para lecionar para os alunos menores. Manoel pede a fala e diz que há sim profissionais suficientes, mas não são chamados pelo concurso e pelos processos seletivos. Tatiana diz que as disciplinas de artes e educação física foram incluídas na educação infantil devido a redução da Carga Horária, pois o professor necessita do tempo de planejamento. Fernanda sugere reorganizar a distribuição dos tempos dos Campos de Experiência e convocar a Coordenação de Educação Infantil para prestar esclarecimentos sobre a disciplina de artes e outras dúvidas dos

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Conselheiros. Manoel pede a fala e diz que a formação de artes foi modificada, hoje é Arte Educação. Tatiana diz que a diferença entre o trabalho desenvolvido pelos profissionais especialistas em artes e pelo docente II que ministra a disciplina é notória. Nesse momento, os Conselheiros pesquisam sobre as leis relacionadas a disciplina de artes. Tamara diz que deverá ser realizado um estudo mais aprofundado sobre o assunto. Fernanda sugere a aprovação da minuta com ressalvas sobre o parágrafo, pois mudando o profissional mudará a carga horária da matriz. Tatiana diz que a discussão da Matriz de Educação Infantil deverá ser retomada com a presença da Coordenação de Educação Infantil para sanar as dúvidas que surgiram. Nanci sugere terminar a leitura da Minuta para que seja registrada todas as dúvidas. Os conselheiros concordam e a leitura da Minuta é retomada. Foi constatado que no 7º artigo foi redigida a palavra parcial, mas trata-se de integral. O restante do texto estava correto, mas foi acrescentado 40 minutos no texto como consta na Tabela I do Anexo II. Fernanda explica por que há duas tabelas com a distribuição das aulas, pois há professores que lecionam 38h (25t) e outros que lecionam 22h (14t), após a migração. Os Conselheiros retornam o debate sobre os Docentes da disciplina de artes. Tatiana sugere mais uma vez que será convocado a Coordenação de Educação infantil para prestar os esclarecimentos sobre a legislação que garante o ensino de artes pelo Docente II. Fernanda e Nanci sugerem a aprovação com ressalvas. Tatiana contesta dizendo que o Conselho irá estudar as legislações sobre o assunto para depois decidir sobre a aprovação. Tamara complementa dizendo que uma semana é um tempo razoável para a pesquisa, que deverá ser realizada com atenção. Não havendo mais nada a ser debatido, a Presidente Tatiana agradece a presença de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que redigida por mim, LETÍCIA COUTO DA COSTA SANT'ANA, secretária executiva, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº 3835/2018

Requerente: Iago da Rocha Lima Santos

Assunto: Pagamento de verbas rescisórias

Despacho: Para que o requerente junte aos autos cópia do contrato temporário firmado entre o requerente e este Município.

Processo nº 6037/2024

Requerente: Mery Almeida da Fonte de Amorim

Assunto: Pagamento do 13º salário de 2022

Despacho: Para que a requerente junte aos autos cópia do contrato temporário do período solicitado.

Processo nº 5998/2024

Requerente: Marilda Ferreira da Silva

Assunto: Licença prêmio não tirada

Despacho: Para que a requerente esclareça o pedido a que se refere ao presente processo.

Processo nº 5941/2024

Requerente: Ana Maria Barboza da Silva

Assunto: Averbação para contagem de triênio

Despacho: Para que a requerente cumpra a exigência contida nas páginas sob os números de folhas 14 e 15.

Processo nº 6943/2023

Requerente: Antônio Caetano Grossi

Assunto: Desmembramento

Despacho: Para que o requerente junte aos autos Memorial Descritivo com a assinatura do responsável técnico, bem como, cópia atualizada e autenticada da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis. Deve juntar também uma cópia da planta de remembramento.

Processo nº 6257/2024

Requerente: Cláudia Marcia José

Assunto: Diferença salarial

Despacho: Para que a requerente explique de forma detalhada o seu pedido.

Processo nº 6049/2021

Requerente: Jozelir Batista de Oliveira

Assunto: Lançamento predial

Despacho: Para que o requerente cumpra o despacho sob o número de folha 34.

Processo nº: 5174/2024

Requerente: Lucinda Otoni Machado Rodrigues

Assunto: Lançamento Predial

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Despacho: Esta Procuradoria solicita a Certidão Negativa do Cartório de Ofício único com o endereço correto que pretende o Lançamento Predial

Processo nº: 7073/2019

Requerente: Júlia Gonçalves de Souza

Assunto: Cancelamento de taxa de ITBI

Despacho: Encaminhem-se os autos ao Setor de Protocolo para ciência do requerente.

Processo nº: 5475/2019

Requerente: Eliandro Vieira dos Santos

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Esta Procuradoria solicita que o requerente renove toda a documentação necessária ao êxito do Lançamento Predial, conforme o decreto 3832/22.

Processo nº: 6030/2024

Requerente: Aldair Fernandes Silva

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicitado que o requerente junte fotos do imóvel, coloridas e nítidas, conforme o decreto 3832/22, quais sejam: foto fachada; foto cozinha e foto banheiro.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PMAC Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais e por meio deste Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária e a Criação de Cadastro de Reserva dos Cargos descritos no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal nº 2096/2018, Lei n.º 2589/2024 e Art. 37, IX da CRFB/1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será coordenado e executado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, e será realizado por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), inclusive o envio da documentação pelos candidatos para análise.

1.2. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.

1.3. O Processo Seletivo simplificado conforme quadro de vagas descritas no Anexo I, do presente edital, terá vigência máxima de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender ao excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.3.1. Os Contratos celebrados através deste processo seletivo simplificado conforme quadro de vagas descritas no Anexo I, do presente edital, terá vigência até o final do exercício financeiro, que se encerra no dia 31/12 do ano em que ocorrer a Contratação Temporária, podendo ser prorrogado até o final do exercício financeiro do ano seguinte para atender ao excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.4. Do total de candidatos efetivamente convocados para contratação, serão reservados 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 13.146/2015 e Lei Municipal n.º 2168/2019.

1.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera ao Município, o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

2.2. A realização da inscrição pelo candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br e/ou através do link <https://aprocesso.com.br/arraial/processo/21>, das 00:00 horas do dia **12 de dezembro de 2024** até as 23h59min do dia **17 de dezembro de 2024** (horário de Brasília).

2.3.1. Será disponibilizado, para apoio e esclarecimentos exclusivamente de dúvidas referentes às inscrições neste processo seletivo o e-mail processoseletivo005-2024@adm.arraial.rj.gov.br.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios com os dados pessoais, o cargo pretendido, a experiência profissional, a titulação, assim como anexar os documentos digitalizados que confirmem tais informações, sendo obrigatória a apresentação dos originais no ato da convocação, sob pena de desclassificação.

2.5. Toda documentação comprobatória deverá estar legível, em arquivos nos formatos PDF ou JPEG, digitalizados dos ORIGINAIS, não sendo aceitos aqueles que estiverem ilegíveis ou danificados, que não apresentem condições à análise documental.

2.5.1. Cada documento deverá ser anexado em arquivo separado, conforme orientação do próprio formulário de inscrição, constando frente e verso no mesmo arquivo.

2.5.2. Nas comprovações relativas aos incisos VIII, XI, XII e XIII do item 2.9, havendo mais de um documento, deverão ser juntados em um mesmo arquivo a ser anexado.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

2.6. A veracidade dos documentos anexados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo automaticamente, assim como a suspensão do contrato, caso tenha sido efetivado.

2.7. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no item 7 do presente Edital.

2.8. Os candidatos que não apresentarem os documentos pessoais, de habilitação profissional para o cargo, de titulação e de experiência profissional, de acordo com a pontuação gerada na inscrição, ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, serão desclassificados.

2.9. O candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Cédula de Identidade (Registro Geral - RG);
- II. Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. **Certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;**
- IV. Certificado de Reservista (candidato masculino, até 45 anos);
- V. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Comprovante de endereço residencial;
- VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IX. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- X. Comprovante de habilitação profissional (formação) para o cargo pretendido;
- XI. Laudos Médicos - pessoa com deficiência (PCD) – *vide item 2.20;*
- XII. Documentos pertinentes à comprovação de titulação (cursos e formação acadêmica declarados para pontuação);
- XIII. Documentos pertinentes à comprovação de experiência de atuação (tempo de serviço no cargo, quando declarado para pontuação);

2.9.1. Serão aceitos, ainda, os seguintes documentos de identificação civil com foto, em substituição à Cédula de Identidade: Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Passaporte emitido pela Polícia Federal; Carteira Profissional dos órgãos de classe; Carteira de Identificação Funcional.

2.10. São documentos pessoais aqueles relacionados nos incisos I a VIII do item 2.9 do presente Edital.

2.11. São documentos referentes à habilitação, aqueles obrigatórios, que comprovam a escolaridade exigida para que o candidato atue no cargo a que concorre, de acordo com os requisitos previstos no Anexo II deste Edital.

2.12. Somente serão aceitos documentos de escolaridade e cursos emitidos em papel timbrado e os demais registros que amparem legalmente as instituições públicas ou privadas.

2.13. São documentos pontuados como titulação, os referentes à formação acadêmica, na área de atuação, nos casos previstos nos quadros I, II, III e IV.

2.14. Não serão pontuados os documentos de habilitação/formação que não forem reconhecidos, para os fins a que se destinam, pelo Ministério da Educação - MEC.

2.15. Serão pontuados, ainda, como titulação, cursos de formação continuada vinculados à área do cargo pretendido, com o mínimo de 40h (quarenta horas), com carga horária expressamente definida em certificados expedidos a partir do ano de 2017, em papel timbrado e demais registros que amparem legalmente as instituições públicas ou privadas.

2.16. Os cursos de formação continuada e as atualizações realizadas pela Internet serão aceitos, desde que no certificado conste o código para autenticação digital do certificado e a carga horária cursada.

2.17. Serão pontuadas as comprovações de experiência no cargo ao qual concorre, constantes em declarações de tempo de serviço, com no máximo 3 (três) anos de expedição, emitidas em papel timbrado com número de CNPJ e dos demais registros que amparem legalmente a instituição.

2.17.1 - Para obter a pontuação prevista no primeiro item dos quadros I, II, III e IV, o candidato deverá apresentar declaração contendo o período total de experiência profissional na função pretendida em área pública e privada.

2.17.2 - Para obter a pontuação prevista no segundo item dos quadros I, II, III e IV, o candidato deverá apresentar declaração, contendo somente o período de experiência profissional na função pretendida no serviço público, mesmo que já inserida no item anterior. Esta declaração deverá ser incluída no campo referente a quantidade de meses trabalhados.

2.18. Na impossibilidade de apresentar a declaração de comprovação de experiência especificada no item 2.17, será aceito o registro da carteira de trabalho (CTPS), desde que este informe a atuação no cargo ou função para a qual concorre.

2.19. Não serão consideradas, em nenhuma circunstância, as declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo representante legal do departamento público ou de empresa privada, comprovantes de formação não concluída ou em curso e certificados de cursos que não especifiquem a carga horária.

2.20. Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão enviar, no ato da inscrição, laudo médico com tal comprovação, assinado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao código internacional de doenças - CID. A ausência destas comprovações invalida a inscrição.

2.20.1. Em caso de convocação para Admissão, estes deverão apresentar laudo médico que comprove a aptidão para o exercício do cargo ao qual concorrem, devidamente assinado por médico competente.

2.21. Os formulários de inscrição em que forem inseridas informações que possuam características impróprias ou ofensivas serão eliminados do certame automaticamente.

2.22. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder cível e criminalmente.

2.23. O candidato poderá inscrever-se para no máximo dois cargos, todavia, quando da convocação, terá que optar por um deles.

2.24. Ao fim da inscrição, o candidato terá conhecimento do seu número de inscrição bem como de sua pontuação, resultante das informações prestadas, conforme somatório previsto nos quadros do item 3.3 deste Edital. Tais pontuações estarão sujeitas as alterações pós análises documentais.

2.24.1. Depois de concluída a inscrição, o candidato não poderá alterar nenhuma informação prestada no formulário.

2.24.2. Caso verifique que houve erro no preenchimento, o candidato poderá cancelar o formulário de inscrição e iniciar o preenchimento de novo formulário.

2.25. A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, não se responsabiliza por problemas na inscrição causados pela internet utilizada pelo candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório.

3.2. A análise e avaliação do comprovante de inscrição, dos documentos obrigatórios e do comprovante da habilitação referente ao cargo a que concorre constituirão requisitos de caráter eliminatório.

3.3. A pontuação de títulos referentes à formação e à experiência em serviço terá caráter classificatório, seguindo os critérios do quadro abaixo:

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Quadro I – ENSINO FUNDAMENTAL

Pontuação válida para: Auxiliar de Serviços Gerais,
Recepcionista.

Descrição	Pontuação
Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida, a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1	1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos.
Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2	A pontuação obtida no item anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos
Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017.	3 (três) pontos por curso; máximo 6 (seis) pontos
Ensino Médio Completo	5 (cinco) pontos; máximo 5 (cinco) pontos
Graduação em área correspondente ao cargo	6 (seis) pontos; máximo 6 (seis) pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo	6 (seis) pontos; máximo 6 (seis) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em área correspondente ao cargo	7 (sete) pontos; máximo 7 (sete) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo	10 (dez) pontos; máximo de 10 (dez) pontos

Quadro II – ENSINO MÉDIO

Auxiliar Administrativo, Educador Social

Descrição	Pontuação
Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1	1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos.
Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2.	A pontuação obtida no item anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos
Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017.	3 (três) pontos por curso; máximo 6 (seis) pontos
Graduação em área correspondente ao cargo	5 (cinco) pontos; máximo 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo	6 (seis) pontos; máximo 6 (seis) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em área correspondente ao cargo	7 (sete) pontos; máximo 7 (sete) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo	10 (dez) pontos; máximo de 10 (dez) pontos

Quadro III – NÍVEL TÉCNICO

Pontuação válida para: Técnico Enfermagem.

Descrição	Pontuação
Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1	1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos.
Experiência profissional, comprovada na função	A pontuação obtida no item anterior será

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2.	acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos		De 36 meses ou mais – 10 pontos
Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017.	3 (três) pontos por curso; máximo 6 (seis) pontos	Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017.	3 (três) pontos por curso; máximo de 6 (seis) pontos
Graduação em área correspondente	5 (cinco) pontos; máximo 5 (cinco) pontos	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo	6 (seis) pontos; máximo de 6 (seis) pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo	6 (seis) pontos; máximo 6 (seis) pontos	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em área correspondente ao cargo	7 (sete) pontos; máximo de 7 (sete) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em área correspondente ao cargo	7 (sete) pontos; máximo 7 (sete) pontos	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo	10 (dez) pontos; máximo de 10 (dez) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo	10 (dez) pontos; máximo 10 (dez) pontos		

3.4. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do município, endereço

https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

3.5. As etapas iniciais serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Quadro IV – NÍVEL SUPERIOR

Pontuação válida para: Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo, Pedagogo.

Descrição	Pontuação
Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1	1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos.
Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2	A pontuação obtida no item anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/12/2024
Período de Inscrições	12/12 a 17/12/2024
Divulgação da Classificação (item 6)	Edital Específico
Recursos	Edital Específico
Resultado dos Recursos	Edital Específico
Classificação Final	Edital Específico

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir os requisitos deste Edital e/ou não cumprir os prazos de convocação para a Contratação Temporária.

7.2. A ausência de apresentação de documento que comprove a habilitação para o cargo a que concorre, assim como a não apresentação dos documentos pessoais previstos neste Edital, acarretará a desclassificação do candidato.

3.6. As demais etapas serão divulgadas em editais específicos, de acordo com o quantitativo de vagas a serem preenchidas, **cabendo aos candidatos acompanhar diariamente as divulgações no site oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**, no endereço eletrônico https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. A descrição e atribuições para o cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

4.2. Além das atribuições listadas neste Edital, competirá ao candidato tomar ciência de outras atribuições específicas, direitos, deveres e vedações ao exercício da função ou Resoluções pertinentes ao cargo.

5. DAS VAGAS E DOS VENCIMENTOS:

5.1. As convocações estarão condicionadas as necessidades de substituições na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

5.2. A remuneração e carga horária de cada cargo serão determinadas conforme descrito no Anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação será publicada após a análise dos documentos, no Diário Oficial Eletrônico do município no *site* oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo, no endereço eletrônico https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

6.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nos títulos e experiência profissional.

6.3. Em caso de empate no somatório dos pontos, a classificação será em favor do candidato com a maior idade como critério para desempate e, nos casos em que persistir o empate, o critério adotado será favorável ao candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.

6.4. A classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência (PCD) será publicada em listagem separada.

7.3. O candidato que não comprovar documentalmente as informações prestadas quando da inscrição para fins de titulação (cursos e experiência no cargo), será desclassificado do certame.

8. DO RECURSO

8.1. Após a data de divulgação do resultado das análises dos documentos, o candidato poderá interpor recurso com justificativa na discordância no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.2. O recurso contra o resultado da análise de documentação deverá ser feito no site da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br, no campo específico do Processo Seletivo para RECURSO.

8.2.1. Ao encaminhar o recurso será gerado um protocolo de confirmação de envio.

8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos em desacordo com as normas deste Edital ou intempestivos.

8.4. Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e em sua integralidade no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos ocorrerá após a análise dos recursos, e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, no *site* oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo, https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos classificados será feita por Edital, que determinará a data e o local em que o candidato deverá comparecer para ser designado à Unidade de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

10.2. A convocação se dará de acordo com a classificação do candidato no presente processo seletivo para cadastro de reserva de vagas.

10.3. O Candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da convocação, a última versão impressa do(s) comprovante(s) de inscrição, documentos pessoais, documentos referentes à habilitação, documentos

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

referentes à titulação e comprovação de experiência no cargo ao qual concorre, bem como, declaração de aptidão para o mesmo.

10.4. Os candidatos aprovados nos termos deste Edital somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

- I. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- II. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- III. Possuir a escolaridade e habilitação exigida para o cargo em que se inscreveu regularmente no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso;
- IV. Apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, quando for convocado;
- V. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>);
- VI. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- VII. Não ser aposentado por invalidez;
- VIII. Não terem sido demitidos por abandono ou justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

10.5. O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada de Convocação para a Admissão/Contratação e o candidato que não comparecer no dia e horário da Convocação será eliminado do certame, salvo previsões legais.

10.5.2. Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame, salvo previsões legais.

10.5.1. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.

11.2. A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, **utilizará este Processo Seletivo Simplificado para as necessidades futuras de contratação temporária**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida na seleção do presente cadastro de reservas.

11.3. Os contratos firmados de acordo com o presente Edital poderão ser extintos:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado; pela assinatura de Termo perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;
- c) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

d) Pela falta injustificada ao serviço em número igual ou superior a 5 (cinco) dentro de um mesmo mês;

e) Pela falta de aptidão e cumprimento das obrigações inerentes às respectivas funções, apurado em regular processo administrativo, oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

f) No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos de concurso público com vistas ao provimento das vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta lei;

g) Pela extinção da situação ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas na Legislação n.º 2.096/2018 e Lei Municipal n.º 2.589/204;

h) Na hipótese de o contratado assumir mandato eletivo;

i) Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

j) Não comparecimento do Contratado na data correta ao setor para qual for designado.

k) Por conveniência da Administração Pública. O servidor temporário, contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Artigo 37 - IX CFEB/1988, poderá ser dispensado a qualquer momento, sem aviso prévio, pela própria administração pública, quando cessados os motivos de interesse público que fundamentaram a contratação.

11.4. O candidato selecionado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, ao apresentar-se para o exercício da função, deverá fazê-lo de acordo com o cumprimento da carga horária semanal referente ao cargo para o qual se inscreveu.

11.5. Caso o candidato apresente incompatibilidade para cumprir a carga horária referente ao cargo contratado, o mesmo deverá assinar termo de desistência do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Carolina Fraser de Oliveira Lima

Secretária Municipal de Administração

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS (PCD)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 1.412,00	24 + C.R.	1 + C.R.
ASSISTENTE SOCIAL	20H	R\$ 1.412,00	27 + C.R.	2 + C.R.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	R\$ 1.412,00	16 + C.R.	C.R.
EDUCADOR SOCIAL	40H	R\$ 1.412,00	18+ C.R.	1 + C.R.
FISIOTERAPEUTA	20H	R\$ 1.412,00	1 + C.R.	C.R.
PEDAGOGO	20H	R\$2.179,55	1 +C.R.	1 + C.R.
PSICÓLOGO	20H	R\$ 1.412,00	19+ C.R.	1 + C.R.
RECEPCIONISTA "A"	40H	R\$ 1.412,00	14+ C.R.	C.R.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	R\$ 1.412,00	2+ C.R.	C.R

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ANEXO II

REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<p>1. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.</p>
<p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; ▪ Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; ▪ Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; ▪ Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; ▪ Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; ▪ Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; ▪ Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; ▪ Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; ▪ Manter arrumado o material sob sua guarda; ▪ Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
<p>3. Requisitos para provimento: Fundamental incompleto.</p>

ASSISTENTE SOCIAL
<p>1. Descrição Sintética: Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.</p>
<p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; ▪ Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; ▪ Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; ▪ Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; ▪ Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; ▪ Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; ▪ Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; ▪ Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal; ▪ Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches

<p>municipais;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrar em situação-problema; ▪ Atuar junto a servidores municipais aposentados; ▪ Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches; ▪ Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
<p>3. Requisitos para provimento: Graduação em Serviço Social e registro no CRESS.</p>

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<p>1. Descrição Sintética: Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlar os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.</p>
<p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colher informações sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; ▪ Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; ▪ Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados; ▪ Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
<p>3. Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e conhecimentos básicos em informática.</p>

EDUCADOR SOCIAL
<p>1. Descrição Sintética: Executar intervenções junto às famílias, comunidades e instituições, proporcionando o atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esporte, medidas de proteção e medidas socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.</p>
<p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; ▪ Acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem; ▪ Orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ▪ Promover a adequação do ambiente domiciliar e institucional; ▪ Abordar crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco social, para a inserção familiar ou o encaminhamento a ações, projetos e programas sociais; ▪ Conceber e realizar projetos na área da educação, promovendo parcerias, trabalhando com interdependência com outros profissionais nas áreas de saúde, segurança e da integração no mercado de trabalho; ▪ Definir estratégias de atendimento e de avaliação das crianças, adolescentes e adultos; ▪ Prevenir situações de crise vistoriando sistematicamente as instalações físicas e os materiais utilizados nas atividades; ▪ Realizar a segurança preventiva e interventiva junto às crianças e adolescentes dentro e fora das unidades de medidas protetivas ou socioeducativas;



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

- Planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas em que estiver vinculado;
- Dinamizar projetos educativos extraescolares, promovendo a mediação entre a escola e as famílias;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- Atuar em contextos que envolvam ações educativas e socioassistenciais com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas no plano federal, estadual ou municipal, desempenhando as seguintes funções, inclusive com a finalidade de atendimento ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e ou na comunidade;
- Apoiar o processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar o registro das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar a orientação, informação, encaminhamentos e acesso aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar a identificação e o acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades de programas socioassistenciais;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários em cursos de qualificação profissional por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- Executar as funções de visitador nos programas socioassistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;
- Executar as funções de entrevistador do Cadastro Único, no equipamento

público e/ou residência do usuário, procedendo com cadastramento e atualização cadastral de rotina ou de processos de averiguação e auditorias;

- Realizar os agendamentos e as buscas ativas pelas famílias atendidas no Cadastro Único;
- Orientar o(a) Responsável Familiar acerca dos objetivos, da autodeclaração, programas sociais e políticas públicas relacionadas ao Cadastro Único;
- Transmitir, com fidedignidade, os dados coletados ao Sistema do CadÚnico;
- Identificar eventuais inconsistências nas informações coletadas nas entrevistas e informar o(a) responsável pela Coordenação Municipal do Cadastro Único;
- Registrar e controlar o fluxo de documentos para controle interno;
- Atender grupos populacionais tradicionais e específicos, tais como aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem registro civil e/ou documentação básica, entre outros;
- Participar de mutirões e ações itinerantes;
- Participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento;
- Realizar atividades afins.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio completo.

I – Perfil de atendimento ao público;

II – Conhecimento básico em informática;

III – Capacidade de trabalho em equipe;

IV – Boa caligrafia.

FISIOTERAPEUTA

1. Descrição Sintética:

Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

2. Atribuições Típicas:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

PEDAGOGO
<p>1. Descrição Sintética: Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistema de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas.</p>
<p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos; ▪ Elaborar projetos educacionais; ▪ Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; ▪ Elaborar manuais de orientação, catálogo de técnicas pedagógicas; ▪ Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; ▪ Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; ▪ Participar da divulgação de atividades pedagógicas; ▪ Implementar programas de tecnologia educacional. ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
<p>3. Requisitos para provimento: Licenciatura Plena em Pedagogia</p>

RECEPCIONISTA
<p>1. Descrição Sintética: Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.</p>
<p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; ▪ Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; ▪ Receber a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
<p>3. Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo e conhecimentos básicos em Informática</p>

PSICÓLOGO
<p>1. Descrição Sintética: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.</p>
<p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; ▪ Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; ▪ Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; ▪ Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; ▪ Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; ▪ Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; ▪ Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; ▪ Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; ▪ Realizar anamnese com os pais responsáveis. ▪ Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas; ▪ Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; ▪ Prestar orientação aos professores. ▪ Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; ▪ Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<p>1. Descrição Sintética: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.</p>
<p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; ▪ Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; ▪ Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; ▪ Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; ▪ Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; ▪ Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; <p>Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>3. Requisitos para provimento: Ensino Médio completo (Nível Técnico) e registro no COREN</p>

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2024

PROCESSO Nº: 6127/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação da banda "ATITUDE 67", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows do RÉVEILLON, que acontecerá no dia 30 e 31 de dezembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024

Processo nº: 6143/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto contratação de 01 (uma) apresentação do artista "ARLINDINHO", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte da grade de show da programação musical do Réveillon do distrito de Monte Alto, que acontecerá no dia 30 de Dezembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada: MAJETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – CNPJ Nº 55.908.942/0001-64**

Razão da escolha da contratada: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.2. **Valor global:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

1.3. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.4. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926